



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

0556/19
01 9

Viçosa, 26 de fevereiro de 2019.

OFÍCIO Nº 0157/2019-GAB-PMV

De: Superintendência de Gestão Pública e Governança

Para: Comitê de Gestão de Parcerias Público Privadas/COPAP

Senhores Membros,

Cumprimentando-os cordialmente, solicito a convocação do Comitê de Gestão de Parcerias Público Privadas/COPAP para, em regime de urgência, apreciar a proposta para a deflagração e abertura de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, com o objetivo de apresentar atualização, revisão e complementação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo demais projetos, levantamentos, investigações e estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória para estruturação e modelagem adequação a modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LUCIANO PIOVESAN LEME
Superintendência de Gestão Pública e Governança

A PROTOCOLO GERAL,
AUTOR - PE, NOS TERMOS DA LEI
2500/2015. VICOSA, 26/02/19

0556/19
02 2



Protocolo

DE Empresa **SANO Saneamento e Participações S/A**
Remetente **Pedro Cardoso Alves**
Endereço **Rua Dr.Renato Paes de Barros, nº750 - 10. - Cjs.102/103**
CEP **Itaim Bibi - 04530-001 - São Paulo / SP**

PARA Empresa **Prefeitura Municipal de Viçosa/MG**
Destinatário **Prefeito Municipal Ângelo Chequer**
Endereço **R. Gomes Barbosa, 803 - Centro, Viçosa – MG**
CEP **36570-000**

CONTEÚDO

1. Proposta para a deflagração e abertura de MIP (Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada), com o objetivo de apresentar atualização, revisão e complementação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo demais projetos, levantamentos, investigações e estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa-MG.

RECEBIMENTO

Data

Nome

Assinatura

OBSERVAÇÕES

14:02 26/02/2019 031791 RECEBIMENTO MUN. VIÇOSA-PROTÓCOLO

0556/19.
03 9



PREFEITURA DE
VIÇOSA



MIP - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada

Prefeitura Municipal de Viçosa – MG

Proposta para a deflagração e abertura de MIP (Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada), com o objetivo de apresentar atualização, revisão e complementação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo demais projetos, levantamentos, investigações e estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa - MG.

Requerimento



0556/19
04 4

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

Ao

Município de Viçosa/MG

Exmo. Sr. Prefeito Municipal Ângelo Chequer

R. Gomes Barbosa, 803 - Centro, Viçosa - MG, 36570-000

Iniciativa Privada para a abertura de MIP

Ref.: Proposta para a deflagração e abertura de MIP (Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada), com o objetivo de apresentar atualização, revisão e complementação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo demais projetos, levantamentos, investigações e estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa - MG – Art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95, art. 31 da Lei Federal nº 9.074/95.

Prezado Senhor,

SANO – Saneamento e Participações S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n. 750, 10º andar, Conjuntos 102/103, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ sob o n. 13.419.211/0001-05 (doravante “Requerente”), por meio de seu representante legal, no intuito de contribuir para a melhoria dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Viçosa/MG. Neste contexto, a Requerente vislumbra a possibilidade de avaliar a modalidade mais adequada da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que garanta a realização de investimentos, a execução de obras e a prestação de serviços relativos à ampliação, manutenção, modernização e operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O Poder Público recorre, cada vez mais, à colaboração da iniciativa privada para fazer frente à complexidade dos projetos de infraestrutura, que requerem intenso trabalho e planejamento, estruturação e viabilidade, aliado às crescentes demandas para sua definição e implantação, sobretudo nos avanços tecnológicos e legais.

O denominado "Procedimento de Manifestação de Interesse" configura um instrumento pelo qual pessoas físicas e jurídicas formalizam seu interesse em propor estudos, projetos e soluções para o Poder Público, face aos problemas rotineiros enfrentados e a escassez de recursos tecnológicos e financeiros. Nesse sentido, acrescenta Marçal Justen Filho ¹ *"Parte-se, de um lado, do reconhecimento das dificuldades enfrentadas pelo Poder Público, seja para custear diretamente os diversos estudos e investigações necessários ou úteis à modelagem de projetos, seja motivado por prazos, conhecimentos técnicos ou outros fatores. Cria-se, doutro lado, mecanismo a estimular em regime competitivo, o mercado de consultoria e de projetos, que é, ademais, extremamente importante para o desenvolvimento de qualquer país, em especial no atual cenário brasileiro em que há, reconhecidamente, déficit de infraestrutura"*.

Sobre as perspectivas do PMI, a Catedrática Dinorá ² expõe que, não obstante a existência de diversos mecanismos, *"o procedimento de manifestação de interesse tem ganhado relevo para o planejamento de concessões. Esse fato parece se dar, essencialmente, pela possibilidade de utilização do profundo conhecimento detido pela iniciativa privada em relação aos objetos de estudos e ao seu alto custo, o qual, no âmbito do procedimento, não é arcado diretamente pela Administração Pública, mas ressarcido pelo vencedor da futura licitação, caso realizada de forma bem-sucedida"*.

A doutrina pátria é assente quanto à conveniência e oportunidade, bem como às vantagens de se deflagrar o procedimento de manifestação de interesse visando selecionar projetos, estudos e informações inerentes aos problemas de infraestrutura pública. E, não só, mas sob o risco integral dos autores dos projetos, visto que se transfere aos autores dos estudos efetuados não só o risco pelo seu custeio, como também pela eventual recusa, por parte do Poder Público dos estudos apresentados.

De outro lado, abre a possibilidade de o Poder Público se munir de uma gama mais ampla de informações a respeito do diagnóstico e prognóstico de determinada necessidade, obra ou serviço público. No caso, a proposição contempla o saneamento básico, nas vertentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa/MG.

Com o advento da Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes básicas de Saneamento Básico, se impõe que toda prestação de serviços públicos neste âmbito deva observar uma série de condições que garantam o acesso de todos a serviços de qualidade. A lei estabelece as responsabilidades direta e objetiva do poder público e dos prestadores de serviço, garantindo, dessa forma, os direitos da sociedade.

O poder público e os órgãos responsáveis pela política pública de saneamento básico têm a responsabilidade de planejar, elaborar, revisar e fiscalizar o cumprimento das metas e objetivos definidos em seus Planos Municipais de Saneamento Básico, cujo processo deverá ser orientado pelas seguintes diretrizes: (i) Constituição Federal: artigos 196, 200 e 225; (ii) Política Urbana: artigo 2º da Lei nº 10.257 – Estatuto da Cidade; (iii) Política da Saúde: Lei 8.080/2009; (iv) Política Nacional

¹ Parcerias público privadas: reflexões sobre os 10 anos da Lei 11.079/2004. 1ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, pág. 154.

² Parcerias público privadas: reflexões sobre os 10 anos da Lei 11.079/2004. 1ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, pág. 168.



PROC.	0556/19
FL. 06	9
	RUBRICA

de Recursos Hídricos: Lei nº 9.433/1997; (v) Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico: Lei nº 11.445/2007, entre outros diplomas legais de incidência subsidiária e/ou complementar.

No caso, a Prefeitura Municipal de Viçosa/MG dispõe da presente manifestação de interesse para realizar determinadas investigações, estudos, diagnósticos e prognósticos dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Concretamente, o PMSB de Viçosa/MG necessita ser revisto, atualizado e complementado, considerando o espaço de tempo entre a sua elaboração, a sua aprovação e o momento atual. Neste sentido, a empresa proponente, identificou a oportunidade de, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, definir estratégias para a efetiva implementação das Políticas Municipais de Saneamento Básico, mediante a atualização, revisão e complementação ao Plano Municipal de Saneamento Básico. Os estudos assentarão na atualização, revisão e complementação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo demais projetos, levantamentos, investigações e estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa/MG – Art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95, art. 31 da Lei Federal nº 9.074/95.

O fundamento jurídico legal da presente proposição tem guarida legal, na Lei 8.987/1995 em seu art. 21:

"Art. 21. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital."

Por sua vez, a Lei 9.074/1995, acrescentou:

"Art. 31. Nas licitações para concessão e permissão de serviços públicos ou uso de bem público, os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos básicos ou executivos podem participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviços."

Por fim, em âmbito infraconstitucional a matéria foi contemplada na Lei n.º 11.079/2004:

"Art. 3º As concessões administrativas regem-se por esta Lei, aplicando-se lhes adicionalmente o disposto nos arts. 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995."

§ 1º As concessões patrocinadas regem-se por esta Lei, aplicando-se lhes subsidiariamente o disposto na Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas leis que lhe são correlatas."

Visando promover e desenvolver um instrumento jurídico de interesse e efetividade pública no desenvolvimento de projetos de infraestrutura, bem como de promoção de políticas públicas essenciais, o Governo Federal regulamentou o PMI através do Decreto n.º 8.428 de 02 de abril de 2015, o qual utilizamos como fundamentos e diretriz inaugural da presente proposição, considerando, até a presente data, a ausência de Decreto e/ ou Regulamento em âmbito Municipal.

Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são um dos mais relevantes serviços de responsabilidade municipal. Em conjunto com a saúde e a educação, o saneamento básico é uma responsabilidade constitucional dos Municípios que, infelizmente, enfrentam diversos



PROC.	0556/19
FL 07	3
	RUBRICA

desafios para conseguir, em tempo razoável, custos adequados e com a qualidade desejada, universalizar tais serviços para toda a população e todo o território.

Tradicionalmente, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário foram prestados pelas empresas estatais dos Estados. Em Minas Gerais, a COPASA atua em diversos municípios, mediante contratos de programa celebrados com cada Município.

Entretanto, vale a pena mencionar, os serviços de saneamento são de responsabilidade municipal e há várias cidades que optaram por operar diretamente os serviços de água e/ou esgoto, como é o caso de Viçosa/MG.

O saneamento básico, que também inclui a drenagem das águas pluviais e o manejo dos resíduos sólidos, está diretamente conectado à missão de que tenhamos todos o ambiente protegido, assim como está diretamente conectado à boa saúde da população.

Segundo diversos estudos, a ausência de saneamento gera muitas perdas econômicas, associadas às mortes prematuras, ao aumento nos custos da saúde pública, à perda de tempo e de produtividade das pessoas que são obrigadas a buscar tratamento de saúde e que precisam buscar alternativas para os serviços de saneamento básico que não lhes são prestados adequadamente.

Logo, a ausência de uma estratégia clara para, o quanto antes e com contundência, se alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico é não apenas uma chaga social, mas a perda de uma grande oportunidade de transformar o patamar de desenvolvimento da cidade, garantindo o ambiente preservado, economias em saúde pública e maior produtividade no trabalho, tornando o Município inclusive mais atraente aos olhos de investidores.

Ou seja, o saneamento básico universalizado é um diferencial competitivo para o Município. A aludida delegação, a ser confirmada pelos estudos associados à autorização ora requerida, permitirá a melhoria e expansão dos serviços prestados à população, utilizando-se da expertise detida pelo setor privado e de sua capacidade de investimento.

A Interessada, ora proponente, pertence ao Grupo Barbosa Mello, o qual iniciou suas atividades empresariais no ramo de infraestrutura e construção pesada em 1958, no Estado de Minas Gerais, superando fronteiras e alcançando uma posição de notável destaque, ampliando a atuação para o âmbito nacional.

O Grupo Barbosa Mello é respeitado por possuir valores natos como a solidez e a sustentabilidade das suas atividades, bem como a capacidade administrativa, operacional, técnica e financeira, além de notável reconhecimento de princípios éticos que fundamentam a condução de seus negócios.

O Grupo Barbosa Mello concentra suas atividades nos segmentos de investimentos e participações em projetos com que objetivam a promoção e o desenvolvimento no setor de infraestrutura. Neste segmento de infraestrutura, a SANO possui atuação efetiva em atividades direcionadas a soluções ambientais, nos setores público e privado, com ênfase nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Na área de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Grupo Barbosa Mello atua em todas as fases do ciclo urbano da água, integrando a captação, o tratamento e a distribuição de água para consumo público; e a recolha, o tratamento e rejeição de efluentes urbanos e industriais.



PROC.	0556/19
FL. 08	RUBRICA

Através de parcerias estabelecidas com Municípios, a SANO é responsável pela gestão e exploração de sistemas diversos, cuja prioridade é dotar os próprios Municípios das infraestruturas que permitam nivelar o atendimento das populações e a qualidade de serviço com a média dos países mais desenvolvidos.

O impacto positivo das atividades do Grupo Barbosa Mello e das parcerias estabelecidas com os Municípios sobre a qualidade do ambiente, a saúde pública, os níveis de atendimento e a sustentabilidade global do setor é resultado de uma cultura empresarial pautada pelos mais elevados níveis de exigência e profissionalismo.

A SANO tem por missão contribuir para a resolução de problemas nos domínios de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, num quadro de sustentabilidade econômica, financeira, técnica, social e ambiental.

A sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e a preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básicos e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas são os valores fundamentais do Grupo Barbosa Mello.

Diante do *know-how* que possui, a SANO está capacitada para atender a todos os desafios do objeto do pretendido Procedimento de Manifestação de Interesse e superar as expectativas dos administradores do Município e de sua população.

De forma a apresentar a melhor solução ao Município, o Grupo Barbosa Mello, por meio da SANO, reunirá toda a experiência de suas empresas investidas e coligadas com o vasto conhecimento técnico que possuem, além de consultores especializados para a execução dos estudos aqui propostos.

A experiência prévia da empresa proponente resta cabalmente evidenciada em inúmeros projetos, estudos, concessões, investigações e outras formas de estruturação de projetos de infraestrutura, em que registrou sua autoria direta ou indiretamente.

O acervo de experiência técnica da interessada segue acostado a presente manifestação de interesse (Anexo 1-A), através de capacidade técnica devidamente comprovada por pessoa jurídica de direito público, tornando estreme de dúvidas sua legitimidade e regularidade.

Projetos desenvolvidos similares ao objeto da presente proposição:

- a) *Atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Orlandia (SP)*
- b) *Autorização para elaboração dos estudos do município de Amparo (SP)*
- c) *Autorização para elaboração dos estudos do município de Brodowski (SP)*
- d) *Atestado de capacidade técnica emitido pela CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande no Norte (RN)*
- e) *Atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Votorantim (SP)*
- f) *Atestado de capacidade técnica emitido pela SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jaú (SP)*
- g) *Atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Rincão (SP)*



PROC.	0556/19
FL. 09	3
	RUBRICA

- h) Autorização para elaboração dos estudos do município de Montes Claros (MG)*
- i) Autorização para elaboração dos estudos do município de Brusque (SC)*
- j) Comprovação de participação acionária na SGA – Sistema de Gestão Ambiental S.A.*

Em que se pese a denominação social da companhia em determinados documentos constar a de sua antecessora: **Barbosa Mello Participações e Investimentos S.A.**, insta esclarecer que, por força de determinadas alterações societárias realizadas (Anexo 1-B), a denominação social passou a ser **SANO Saneamento e Participações S.A.**, permanecendo inalterada a personalidade jurídica da companhia, conforme documentação anexa à presente.

Assim, a Requerente confia reunir todas as credenciais necessárias à proposição de uma solução que atenda às necessidades e aos anseios do Município de **Viçosa/MG** e sua população, ao mesmo passo em que assegure e promova a sustentabilidade, função social, responsabilidade ambiental, viabilidade econômico-financeira, respeito ao patrimônio público, segurança jurídica e atratividade ao crescente mercado de saneamento.

Neste sentido, os estudos de viabilidade a serem desenvolvidos tomam, ainda, como foco a modificidade tarifária, o compromisso com novos e vultosos investimentos, a apresentação de garantia de execução contratual ao Poder Concedente, a contratação de um pacote abrangente de seguros, a expansão e modernização do sistema consoante um cronograma bem estabelecido, mecanismos de regulação e fiscalização claros e eficientes pelo Poder Concedente, utilização de verificador independente para assegurar a imparcialidade na apuração dos indicadores de desempenho, enfim, todo um cabedal de ferramentas e dispositivos para assegurar a entrega de serviços na quantidade e qualidade necessários.

Não se olvide, a Requerente tem plena ciência de que o serviço é público, regulado e fiscalizado, estando comprometida com o seu sucesso. O conceito não é de privatizar. Pelo contrário. É de unir esforços entre o Poder Público e a Iniciativa Privada para criar uma situação de "ganha-ganha". A titularidade do serviço é e sempre permanecerá pública, havendo apenas uma delegação para que a iniciativa privada possa implementar e gerir as melhorias almejadas pelo Município de **Viçosa/MG**, não apenas o atendimento aos fundamentos e objetivos de persecução do interesse público, mas, também, de sorte a potencializar a alocação eficiente de recursos públicos.

Os estudos de viabilidade serão amplos e detalhados. Deverão mapear, descrever e fornecer, com base em critérios objetivos, elementos estratégicos para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas no empreendimento, abrangendo as seguintes esferas de conhecimento:

- Modelagem técnica e operacional;
- Modelagem jurídica; e
- Modelagem econômico-financeira.

Para além, tais estudos de viabilidade contemplarão o delineamento de um modelo de gestão apto a atrair investidores e/ou operadores do setor privado, sem descurar do indispensável controle governamental sobre pontos considerados críticos e estratégicos ao Município de **Viçosa/MG**.



PROC.	0556/19	
FL.	10	7
		HISTÓRICA

As conclusões e proposições alcançadas pelos estudos de viabilidade apresentar-se-ão acompanhadas de justificativas técnicas, ambientais, econômicas, institucionais, sociais e jurídicas voltadas a apoiar os processos de avaliação, revisão e tomada de decisão por parte do Município de Viçosa/MG.

Em vista de tal cenário, ante o *know-how* por ela detido, e no intuito de contribuir com o desenvolvimento do Município de Viçosa/MG, a Requerente vem, respeitosamente, com base no art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95 e no art. 31, da Lei Federal nº 9.074/95, manifestar seu interesse na condução, sem exclusividade, de estudos de viabilidade direcionados à concepção e ao desenvolvimento do projeto acima descrito, formalmente requisitando a respectiva autorização municipal para tanto.

De forma a conferir a maior transparência possível ao processo, bem como possibilitar a apresentação de estudos pelo maior número de interessados possível, a Requerente apresenta no Anexo 2 ao presente requerimento de autorização uma sugestão de edital de Chamamento Público que pode ser utilizado pelo Município de Viçosa/MG, a seu exclusivo critério, para convocar outros interessados no desenvolvimento dos estudos propostos.

Agradecendo a atenção dispensada, coloca-se a Requerente à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, permanecendo no aguardo da manifestação favorável do Município de Viçosa/MG para o início das atividades objeto da autorização solicitada.

Atenciosamente,

SANO Saneamento e Participações S.A.

PROC.	0556/19	
FL. 11	4	ABRIL



PREFEITURA DE
VIÇOSA

SANO

MIP - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada

Prefeitura Municipal de Viçosa – MG

Proposta para a deflagração e abertura de MIP (Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada), com o objetivo de apresentar atualização, revisão e complementação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo demais projetos, levantamentos, investigações e estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa - MG.

Anexo 1A – Principais experiências da Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando, 600 – Caixa Postal 77 CEP 14.620-00

Fone PABX 3820-8000

PROC.	0556/19
FL 19	7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 45.351.749/0001-11, com sede na Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro, Orlandia – SP, CEP: 14620-000, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.419.211/0001-05, com sede na rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, conjuntos 102/103, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, foi autorizada pelo Município de Orlandia nos autos do PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2017, para a elaboração de estudos destinados à atualização, revisão e complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias no sistema de execução dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Orlandia.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

A área de abrangência do estudo contempla o saneamento básico, constituído pelo conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais, nas vertentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Orlandia.

O Município de Orlandia possui cerca de 44.000 Habitantes tendo sido as projeções para final de plano (horizonte temporal de 35 anos) dimensionadas para 58.000 habitantes.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) atende 13.813 ligações, possuindo 13.813 economias ativas de água. O SAA é composto por 1 barragem, 1 Captação de água bruta e ETA para 80 L/s e 9 Poços, integrando 6 Estações elevatórias de água tratada, 20 Reservatórios e 146.000 metros de redes de captação, adução e distribuição de água.

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) atende 13.813 ligações, possuindo 13.813 economias ativas de esgoto. O SES é composto por 1 ETE com capacidade de 100 L/s, integrando 135.000 metros de rede coleta e de afastamento de esgoto.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Foi objeto dos estudos o diagnóstico do atual sistema, para análise e a preparação dos subsídios teóricos e aplicação prática para a elaboração dos projetos, modelagem técnica operacional, estudos de viabilidade econômico-financeira, análise de riscos, *Value for Money* e modelagem institucional e jurídica. Foi considerado o modelo mais adequado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando, 600 – Caixa Postal 77 CEP 14.620-00

Fone PABX 3820-8000

PROC.	0556/19	
FL	13	7
		RUBRICA

para a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ponderando as peculiaridades locais, inclusive as dificuldades com o cumprimento das políticas públicas setoriais de saneamento básico.

Os estudos e projetos interdisciplinares evidenciaram e destacaram as características situacionais, como forma de propor melhorias no sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário e sistema organizacional.

Após levantamento de dados e análise técnica interdisciplinar, a Concessão Comum foi a modelagem proposta como adequada para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando a recuperação, substituição, modernização e ampliação das infraestruturas do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento sanitário do Município de Orlandia.

O projeto estruturado e modelado teve por objetivo a sustentabilidade do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, o integral cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como a universalização de acesso, a integralidade, a disponibilidade, o aprimoramento e desenvolvimento tecnológico apropriado, além da segurança, qualidade e regularidade da prestação dos serviços, com ênfase em uma gestão eficiente e sustentável.

DESCRIÇÃO DOS ESTUDOS ELABORADOS

Foram elaborados e entregues, à Prefeitura Municipal de Orlandia, três Blocos/Volumes, com o conteúdo apresentado a seguir:

Bloco / Volume 1 – Diagnóstico e Prognóstico do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Sede do Município.

Neste volume foi apresentado o diagnóstico e prognóstico do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município, de acordo com os pontos a seguir:

1. Introdução e dados gerais

- 1.1 – Dados Gerais do Município
- 1.2 – Dados Climáticos e de Vegetação
- 1.3 – Dados Socioeconômicos
- 1.4 – Dados Hidrográficos
 - 1.4.1 – Mananciais superficiais
 - 1.4.2 – Mananciais subterrâneos
- 1.5 – Projeções Populacionais

2. Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando, 600 – Caixa Postal 77 CEP 14.620-00

Fone PABX 3820-8000

PROC.	0556/19	
FL.	14	2
		PUBLICA

- 2.1 – Caracterização Geral do Sistema
- 2.2 – Sistema de Captação de Água Bruta
 - 2.2.1 – Manancial superficial
 - 2.2.2 – Manancial subterrâneo
- 2.3 – Sistema de Tratamento de Água
 - 2.3.1 – Manancial superficial - ETA
 - 2.3.2 – Manancial subterrâneo – Poços
- 2.4 – Sistema de Reservação de Água Tratada
 - 2.4.1 – Centro de Reservação ETA
 - 2.4.2 – Centro de Reservação Jd. Siena Zita
 - 2.4.3 – Centro de Reservação Jd. José V Brasão
 - 2.4.4 – Centro de Reservação Parisi
 - 2.4.5 – Centro de Reservação Santo Expedito
 - 2.4.6 – Centro de Reservação Jd. Boa Vista
 - 2.4.7 – Centro de Reservação Caixa Torre
 - 2.4.8 – Centro de Reservação Vila Bucci
- 2.5 – Estações Elevatórias de Água Bruta e Tratada
- 2.6 – Distribuição de Água
 - 2.6.1 – Área 1
 - 2.6.2 – Área 2
 - 2.6.3 – Área 3
 - 2.6.4 – Área 4
 - 2.6.5 – Área 5
 - 2.6.6 – Área 6
 - 2.6.7 – Novos loteamentos
 - 2.6.8 – Definição do índice de perdas atual no município
- 2.8 – Ligações de Água
- 2.9 – Macromedição
- 2.10 – Hidrometração
- 2.11 – Gestão Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando, 600 – Caixa Postal 77 CEP 14.620-00

Fone PABX 3820-8000

PROC.	0556/19	
FL.	15	9
		RUBRICA

3. Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário

- 3.1 – Sistema de Coleta de Esgotos
- 3.2 – Sistema de Afastamento de Esgotos
- 3.3 – Sistema de Tratamento de Esgotos
 - 3.3.1 – Avaliação de processo da Estação Existente
 - 3.3.2 – Avaliação Construtiva da Estação Existente

4. Proposição para o Sistema de Abastecimento de Água

- 4.1 – Projeções
 - 4.1.1 – População, cobertura de abastecimento e número de ligações/economias
 - 4.1.2 – Vazões
 - 4.1.3 – Demandas por reservação
- 4.2 – Sistema de Captação de Água Bruta
 - 4.2.1 – Manancial Superficial
 - 4.2.2 – Manancial Subterrâneo
- 4.3 – Sistema de Tratamento de Água
 - 4.3.1 – Manancial Superficial
 - 4.3.2 – Manancial Subterrâneo
- 4.4 – Sistema de Reservação de Água Tratada
- 4.5 – Estações Elevatórias de Água Tratada e Adutoras
- 4.6 – Distribuição de Água
 - 4.6.1 – Setorização das Redes de Distribuição
 - 4.6.2 – Redes e Ligações
 - 4.6.3 – Macro medição
 - 4.6.4 – Micromedição
 - 4.6.5 – Programa de Redução de Perdas
 - 4.6.6 – Cadastro de unidades existentes
- 4.7 – Licenciamento Ambiental SAA
- 4.8 – Projetos
- 4.9 – Automação SAA
- 4.10 – Investimentos Consolidados SAA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando, 600 – Caixa Postal 77 CEP 14.620-00

Fone PABX 3820-8000

PROC.	0556/19	
FL.	16	9
		RUBRICA

5. Proposição para o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos

5.1 – Projeções

5.1.1 – População, cobertura de Coleta e número de ligações/economias

5.1.2 – Vazões

5.2 – Coleta de Esgotos

5.3 – Afastamento de Esgotos

5.4 – Tratamento de Esgotos

5.5 – Cadastro de Unidades

5.6 – Licenciamento Ambiental

5.7 – Automação

5.8 – Projetos

5.9 – Investimentos Consolidados SES

6. Proposição para o Sistema de Gestão

6.1 – Sistema de Gestão Operacional - Automação

6.1.1 – Poços Profundos

6.1.2 – Reservatórios e Centros de Reservação

6.1.3 – Captação de Água Bruta

6.1.4 – Estação de Tratamento de Água

6.1.5 – Estação de Tratamento de Esgoto

6.1.6 – Centro de Controle Operacional

6.2 – Sistema de Gestão Comercial

6.2.1 – Softwares e Equipamentos

6.2.2 – Programa de Recadastramento Comercial

6.2.3 – Programa de Combate a Fraudes

6.2.4 – Investimento total em gestão

7. Investimentos Consolidados

Bloco / Volume 2 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Neste volume foi apresentado o estudo de viabilidade econômico-financeira, de acordo com os pontos a seguir:

1. Introdução e dados gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando, 600 – Caixa Postal 77 CEP 14.620-00

Fone PABX 3820-8000

PROC.	0556/19	
FL	17	9
		RUBRICA

- 1.1 – Objeto
- 1.2 – Fundamentos Técnicos e Orçamentários
- 1.3 – Critérios de Estudos de Viabilidade
 - 1.3.1 – Receitas e Custos
 - 1.3.2 – Investimentos
 - 1.3.3 – Tributos e Encargos
 - 1.3.4 – Depreciação
- 2. Análise de Possíveis Modelos Institucionais
 - 2.1 – Dispositivos Institucionais
 - 2.2 – Considerações a respeito da Lei 11.445/07
 - 2.3 – Aplicabilidade das modalidades de prestação de serviço
 - 2.3.1 – Execução direta
 - 2.3.2 – Execução indireta
 - 2.4 – Análise da situação econômico-financeira atual do DAE
 - 2.4.1 – Receita
 - 2.4.1.1 – Eficiência do processo de medição e faturamento
 - 2.4.1.2 – Histórico tarifário e projeções
 - 2.4.2 – Capacidade de Investimento/endividamento do Município
 - 2.5 – O(s) Modelo(s) possível(is)
- 3. Estudos de Viabilidade Econômico-financeira do Projeto
 - 3.1 – Introdução e pressupostos
 - 3.2 – Receitas
 - 3.2.1 – Tarifas
 - 3.2.2 – Inadimplência
 - 3.3 – Custos e Despesas
 - 3.4 – Investimentos
 - 3.5 – Tributos e Impostos
 - 3.6 – Outorga
 - 3.7 – Demonstrações Financeiras
 - 3.7.1 – DRE – Demonstrativo do Resultado do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando, 600 – Caixa Postal 77 CEP 14.620-00

Fone PABX 3820-8000

PROC.	0556/19	
FL 18	J	RUBRICA

3.7.2 – Fluxo de Caixa do Projeto

3.7.3 – Taxa Interna de Retorno (TIR)

3.8 – Conclusões

Bloco / Volume 3 – Estudos Jurídicos

Neste volume foram apresentados os estudos jurídicos, de acordo com os pontos a seguir:

1. Introdução e Dados Gerais

2. Pressupostos Jurídicos do Estudo Proposto

2.1 – Políticas Públicas e Planejamento de Governo

2.2 – Planejamento e execução dos Planos de Governo

2.3 – Plano Municipal de Saneamento Básico

2.3.1 – Objetivos, metas e finalidades

2.3.2 – Diretrizes nacionais lei 11.445/2007

2.3.3 – Diretrizes locais – Plano municipal de saneamento básico

2.3.4 – Execução do plano municipal de saneamento básico

2.3.5 – Departamento de água e esgoto

2.3.5.1 – Contratos com a iniciativa privada

2.4 – Problemas atuais, objeto de estudo

3. Estrutura Jurídica e Administrativa

3.1 – Poder executivo

3.1.1 – O Estado regulador

3.2 – Serviços público, conceito, instituição, regulamentação e controle

3.3 – Princípios – Mutabilidade do Regime Jurídico da Prestação

3.3.1 – Requisitos

3.3.2 – Remuneração

3.3.3 – Direitos dos usuários

3.3.4 – Deveres dos usuários

3.3.5 – Suspensão da prestação

3.4 – Modelos de execução e gestão

3.4.1 – Execução centralizada e descentralizada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Coronel Orlando, 600 – Caixa Postal 77 CEP 14.620-00

Fone PABX 3820-8000

PROC.	0556/19	
FL	19	2
RUBRICA		

3.4.2 – Descentralização para pessoa pública

- 3.4.2.1 – Autarquia
- 3.4.2.2 – Fundação pública
- 3.4.2.3 – Agências executivas
- 3.4.2.4 – Agências reguladoras
- 3.4.2.5 – Consórcios públicos

3.4.3 – Descentralização para pessoa privada

- 3.4.3.1 – Concessão de serviço público
- 3.4.3.2 – Permissão
- 3.4.3.3 – Autorização
- 3.4.3.4 – Parcerias público privadas

3.5 – Descentralização para pessoa governamental

- 3.5.1 – Empresa pública
- 3.5.2 – Sociedade de economia mista
- 3.5.3 – Fundação privada

3.6 – Desestatização e privatização

4. Modelagem Jurídica Proposta

5. Anexos

- 5.1 – Anexo A – Minuta de Edital;
- 5.2 – Anexo B – Minuta de Contrato;
- 5.3 – Anexo C – Minuta de Regulamento dos Serviços;
- 5.4 – Anexo D - Minuta de Criação de Agência Reguladora.

O estudo jurídico apresentou de forma sistematizada a estruturação de governo, o planejamento e execução das políticas públicas setoriais, no caso, especificamente o planejamento e execução dos planos municipais de saneamento básico, as formas e modalidades juridicamente plausíveis para execução dos serviços públicos, em prol da qualidade, eficiência e interesse público perseguido.

Além disso, apresentou diagnósticos e prognósticos tendo em vista a proposição de um modelo adequado ao interesse público primário, sobretudo ao aprimoramento e desenvolvimento da forma de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Orlandia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando, 600 – Caixa Postal 77 CEP 14.620-00

Fone PABX 3820-8000

PROC.	0556/19	
FL.	90	9
		RUBRICA

Os estudos foram executados no período 25.04.2017 a 04.09.2017 e contaram com o seguinte corpo técnico da empresa SANO Saneamento e Participações S.A, sob a coordenação geral de:

Bruno Costa Carvalho de Sena	Engenheiro Civil	CREA/MG 167249/D
Pedro Cardoso Alves	Administrador	-

Participaram, também, como prestadoras de serviços contratadas, a BIANCADE Engenharia LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.374.657/0001-44, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 404, 5º andar, conj. 503, CEP 05001-000 - São Paulo/SP e MMC Advogados, sociedade individual de advocacia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.789.041/0001-77, com sede na Rua José Bianchi nº 555, sala 1216, bairro Nova Ribeirânia - CEP: 14.096-730 - Ribeirão Preto/SP.

Os profissionais que fizeram parte da equipe técnica responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, dentro de suas atribuições, são listados abaixo, junto com a respectiva área de conhecimento do estudo:

Projetos e Estudos Técnicos:

André Vinicius Pion de Carvalho	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.068.965.920
Bruno Costa Carvalho de Sena	Engenheiro Civil	CREA/MG 167249/D
Fernando de Carvalho.	Engenheiro Civil	CREA/SP 0.600.839.157
Gustavo Luis Barreiro	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.060.725.431
Pedro Cardoso Alves	Administrador	-

Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira

Bruno Costa Carvalho de Sena	Engenheiro Civil	CREA/MG 167249/D
Eduardo Botto	Engenheiro de Produção	-
Mauricio Magri	Engenheiro Aeronáutico	-
Pedro Cardoso Alves	Administrador	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando, 600 – Caixa Postal 77 CEP 14.620-00

Fone PABX 3820-8000

PROC.	0556/19	
FL.	23	2
		ORLÂNDIA

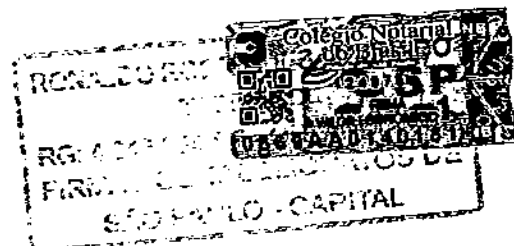
Modelagem Jurídica

Bruno Costa Carvalho de Sena	Engenheiro Civil	CREA/MG 167249/D
Máira Martins Costa	Advogada	OAB/SP 310.725
Pedro Cardoso Alves	Administrador	-
Rosângela Duarte Campos Pezzi	Advogada	OAB/MG 46.865

Orlândia, 10 de maio de 2018.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
ORLÂNDIA - SP  **Prefeito Municipal de Orlandia**

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ORLÂNDIA/SP
RONALDO RODRIGUES NACHADO - TABELÃO | Av. Delfo, 489 - Fone: (16) 3726-3199 - Orlandia/SP
RECORRIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE : OSWALDO=====
RIBEIRO JUNQUEIRA NETO.....
ORLÂNDIA/SP, 07/08/18. RONALDO RODRIGUES NACHADO-TABELÃO
(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE) R\$ 9,14.



PROC. 0556/19	
FL. 22	RUBRICA

e de esgotamento sanitário no Município de Amparo-SP. DATA DE ENCERRAMENTO: Até 12/05/2017 às 16h00. Edital disponível a partir de 15/05/2017 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9244 e 3817-9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo 12 de maio de 2017.
Arlindo Jorge Junior
Diretor do Departamento de Suprimentos.

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EDITAL N° 002/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura do Município de Amparo do Estado de São Paulo, situada na Av. Bernardino de Campos, n.º 705, CEP 13.900-400, no Centro de Amparo / SP, torna público que a empresa BARBOSA MELLO SANEAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 13.419.211/0001-05, apresentou MIP – Manifestação de Interesse Privado e requereu autorização para desenvolver, por sua conta e risco, gratuitamente para a municipalidade, estudos voltados à implementação de melhorias nos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Amparo. AUTORIZAÇÃO desde já **DEFERIDA**

Em prol do interesse público, assim, ficam convocados quaisquer outras interessadas, se quiserem, a formular pedido para a mesma finalidade e observado o mesmo prazo e respeitados os termos do presente Edital, realizar os estudos em tela. Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital, deverão encaminhar pedido por escrito em até 20 (vinte) dias úteis contados da publicação deste Edital, que se encontra à disposição no Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas com o Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (19) 3817-9244 e (19) 3817-9344, no horário das 09:00h às 16:00 horas ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br

Amparo, 12 de maio de 2017
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 51/2017

ACRESCENTANDO DISPOSIÇÕES AO ART. 10 DA LEI N° 1519, DE 03 DE ABRIL DE 1990 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

Autor: Luiz Carlos de Oliveira - Vereador



DIÁRIO MUNICÍPIO E

PROC.	0556/19	
FL.	23	3 RUBRICA

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprens

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano II | Edi

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Outros atos

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 056/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI do estado de São Paulo, situado na Praça Martim Moreira , 142, Centro – CEP: 14340-000, AUTORIZA a(s) empresa(s): GS Inima Brasil LTDA, Terracom Construções LTDA/ Perenge Engenharia e Construções LTDA, SANO Saneamento e Participações S.A. e a General Water S.A, a realizar, a partir desta data, no prazo de 90 (noventa) dias corridos os estudos voltados à implementação de melhorias nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Brodowski, nos termos do edital de Chamamento nº 001/2018 Brodowski, 29 de Junho de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.



PROC.	0556/19
FL 94	2
	RUBRICA



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que o Consórcio formado pelas empresas Barbosa Mello Saneamento SA, inscrita no CNPJ 13.419211/0001-05, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, 10º. Andar, Cjs.102/103, Itaim Bibi, São Paulo, SP e Enops Engenharia S/A, inscrita no CNPJ/MF 69.183.143/0001-82, com sede na Rua Luisiânia, 234, Brooklin Novo, São Paulo, SP, executou para a CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita sob o CNPJ 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, CEP 59.015-000, doravante denominada simplesmente CAERN, neste ato representado por seu Diretor Presidente **MARCELO SALDANHA TOSCANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sival Moreira Dias, 1838, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59075-340, inscrito no CPF/MF nº 023.587.804-99 e RG nº 001.290.274-SSP/RN por meio de Manifestação de Interesse para o Projeto de Redução de Perdas do Sistema de Abastecimento de Águas na CAERN sob o regime de Parceria Público-Privada autorizada pelo Conselho Estadual Gestor de Parcerias Público-Privadas do Rio Grande do Norte (CGPPP/RN), os estudos de “Redução de perdas do sistema de abastecimento de água do município de Natal sob regime de concessão administrativa”.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

A área de abrangência do estudo contempla o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Natal, que atende 237.026 ligações, 269.434 economias ativas de água, cerca de 877.662 habitantes, produz em média 84 milhões de metros cúbicos de água anualmente e é composto por 25 reservatórios, 135 poços e 1.605 quilômetros de redes de água.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Foi objeto dos estudos a preparação dos elementos de projetos, modelagem operacional, estudos de viabilidade multidimensional, modelagem financeira, modelagem jurídica, análise de riscos e *value for money* de Parceria Público-Privada na modalidade de “Concessão Administrativa para a Prestação de Serviços de Recuperação, Substituição e Modernização da Infraestrutura do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Natal, Bem como a sua



PROC.	0556/19	
FL.	25	2
		RUBRICA



Setorização, Operação e Manutenção, Com Vistas à Redução de Perdas de Água e Aumento de Faturamento pela CAERN"

O projeto estruturado e modelado tem por objetivo a redução das perdas reais e aparentes e o aumento do faturamento de água no Sistema de Abastecimento de Natal, no horizonte de 10 anos, com a redução das perdas de 54% para 37% e o aumento do faturamento em 10%.

As ações propostas para redução das perdas aparentes e aumento do faturamento foram:

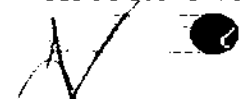
- a) Substituição de hidrômetros de pequenos consumidores;
- b) Levantamento de perfil de consumo dimensionamento e substituição de hidrômetros de grandes consumidores;
- c) Remanejamento de hidrômetros para fachada do imóveis;
- d) Instalação de hidrômetros em ligações não medidas;
- e) Pesquisa e retirada de fraudes;
- f) Gestão contínua das ações de perdas aparentes.

As ações propostas para redução das perdas reais foram:

- a) Estudos e projetos, implantação da setorização, com a divisão do município em 50 distritos de medição e controle;
- b) Substituição de redes e ramais com alto índice de manutenção;
- a) Implantação de macromedição nas etas, poços, reservatórios e boosters;
- c) Controle de pressão, com a implantação de válvulas redutoras de pressão;
- c) Implantação de sistema de monitoramento e controle de nível em todos reservatórios;
- d) Pesquisa e retirada de vazamentos ocultos;
- e) Implantação de centro de controle operacional;
- f) Gestão contínua das ações de perdas reais.

Foram projetados investimentos da ordem de R\$ 160 milhões e custos operacionais de aproximadamente R\$ 103 milhões, distribuídos ao longo de 10 anos.

Os benefícios projetados para a CAERN foram de R\$ 204 milhões de aumento de faturamento, redução das perdas totais de 54% para 37%, o que representa R\$ 235 milhões de economia ao





PROC.	0556/19
FL	26
	RUBRICA



preço de custo da água, com a redução do volume perdido de 19 milhões de m³/ano no final de plano

DESCRIÇÃO DOS ESTUDOS ELABORADOS

Foram elaborados e entregues, à CAERN, sete volumes, com o conteúdo apresentado a seguir:

Volume 1 – Diretrizes de Projeto

Neste volume foi apresentado:

- a) Descrição e qualificação do projeto;
- b) Descrição da situação das perdas na CAERN;
- c) Análise de viabilidade prévia, contendo análise preliminar, análise técnica, ambiental, financeira e socioeconômica preliminares;
- d) Elegibilidade e adequação do projeto ao regime de Parceria Público-Privada;
- e) Declaração do Escopo, contendo: estrutura organizacional, justificativa e objetivos, descrição do escopo e critérios de aceitação dos estudos;

Volume 2 – Projetos de Engenharia, Equipamentos e Obras

Neste volume foi apresentada a análise do sistema de abastecimento, o levantamento de demandas por serviços, a modelagem da implantação e operação do projeto de engenharia. Os estudos apresentados continham:

- 1) Diagnóstico das necessidades e demandas de serviço
 - a) Metas e prazos recomendados na minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico;
 - b) Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água de Natal, por uma perspectiva abrangente, apresentando os principais números da Companhia, assim como, descrição sucinta do sistema Norte e Sul de Natal;
 - c) Necessidades e demandas de serviços analisadas por perspectiva abrangente, através do Balanço Hídrico do Plano Diretor de Natal e dos dados de Controle Operacional, fornecidos pela CAERN;



PROC.	0556/19
FL 27	RUBRICA



- d) Necessidades e demandas de serviços analisados por perspectiva objetiva, onde todas as demandas encontradas foram pontuadas e descritas, assim como seus quantitativos iniciais.
- 2) Estudo de alternativas e concepção do sistema
- a) Objetivos e metas estabelecidos;
 - b) Concepção do Projeto;
 - c) Descrição, fundamentação e análise do escopo proposto;
 - d) Detalhamento do escopo;
 - e) Estimativa e fundamentação dos resultados esperados;
- 3) Orçamento, anteprojeto de obras civis, sistemas e equipamentos
- a) Levantamento de quantidades;
 - b) Orçamento;
 - c) Composições de Custos;
 - d) Fluxo de investimentos e despesas;
 - e) Anteprojeto de setorização e controle de pressão.
- 4) Modelagem operacional
- a) Apresentação da metodologia de implantação e operação;
 - b) Diretrizes para o atendimento das demandas;
 - c) Descrição das interfaces operacionais;
 - d) Descrição do Escopo;
 - e) Quantitativos e orçamentos;

Volume 3 – Viabilidade Econômico-Financeira

O Volume 3 apresentou o estudo da sustentabilidade econômico-financeira do projeto, por meio da modelagem do mesmo, de acordo com os dados obtidos no Volume 2.

Este volume foi composto por:

- 1. Resumo do relatório econômico-financeiro;



PROC.	0556/19	
FL	98	9
		RUBRICA



2. Escopo e resultados do projeto: Resultados esperados, em relação a redução de perdas e aumento de faturamento, assim como, o fluxo do aumento de ganhos e a divisão dos esforços necessários por parte da CAERN e da Concessionária.
3. Dados econômico-financeiros a visão da Concessionária: Análise da receita bruta, impostos sobre a receita, custos com serviços prestados, depreciação, juros e outros aspectos operacionais e impostos, do ponto de vista da Concessionária, assim como, a consolidação do demonstrativo de resultados e demonstrativo de fluxo de caixa, são apresentados neste item.
4. Dados econômico-financeiros a visão da CAERN: Análise do ponto de vista da CAERN, apresentando a composição dos fluxos da CAERN, como incrementos de receita, custos com o projeto, impostos e a avaliação por fluxo de caixa livre, do projeto.
5. Custo médio ponderado de capital (WACC)
6. Balanço patrimonial
7. Informações contábeis em IRFS: Padrões contábeis IFRS e BR GAAP e as principais mudanças nos demonstrativos, ao final, são apresentados os demonstrativos de resultados consolidados, demonstrativo de fluxo de caixa e de balanço patrimonial, para o período de 10 anos.

Volume 4 – Viabilidade, Riscos e Value for Money

Trata-se do estudo de viabilidade multidimensional em formato de caderno integrado de riscos, bem como de uma análise de Value for Money.

Os estudos foram compostos de:

1. Apresentação do relatório de viabilidade: Análise geral, assim como, descreve o processo para avaliação do escopo, a reunião com especialistas da equipe técnica, as reuniões de acompanhamento e conceitua os tipos de riscos a serem analisados.
2. Análise qualitativa dos riscos: Apresenta os riscos encontrados e descreve os mesmos de forma qualitativa, informando o significado, origem, fatores internos e externos que possam gerar o mesmo, definindo a alocação, o responsável pela gestão, os impactos



PROC.	0556/19	
FL	29	2
		RUBRICA



gerados por sua efetivação, resposta que deve ser dada e o tratamento contratual utilizado.

3. Matriz de riscos: Descreve a metodologia aplicada na elaboração da Matriz de Riscos deste projeto
4. Introdução ao *Value for Money*
 - a) Definição do Value for Money;
 - b) Alocação e transferência equilibrada do risco;
 - c) Estratégia de alocação dos riscos;
 - d) Processo de alocação dos riscos;
 - e) Visão a médio prazo sobre a operação dos ativos do Projeto;
 - f) Definição pelo Poder Concedente dos requisitos a serem entregues pelo projeto;
 - g) Garantia de incentivos suficientes por meio da estrutura de aquisições dos contratos;
 - h) Elaboração de projetos bem estruturados antes da publicação para o mercado;
 - i) Existência de qualificações e especificações suficientes, tanto do poder público, como do privado;
 - j) Certeza de longo prazo.
5. Perspectivas complementares ao *Value for Money* qualitativo: Estratégia de investimento, o mecanismo de sustentabilidade operacional, a racionalidade do planejamento orçamentário, política pública setorial e os desafios institucionais.

Volume 5 – Caderno Jurídico

Consiste na fundamentação legal para aplicação do modelo de concessão apropriado a fim de se garantir a consecução dos objetivos perseguidos. Foram apresentados:

- a) Arranjo Institucional;
- b) Relatório Jurídico;
- c) Minutas de Edital;
- d) Minuta do Contrato de Concessão Administrativa;



PROC.	0556/19	
FL	30	9
		RUBRICA



Também foram elaborados e entregues na forma de anexos os seguintes documentos:

- Minuta de Termo de Referência;
- Caderno de Encargos;
- Quadro de Indicadores de Desempenho;
- Mecanismo de Remuneração e Pagamento;
- Anteprojeto apresentando os DMCs propostos, áreas de válvulas, pressões antes e após a regulação das mesmas;
- Matriz de Riscos

Os estudos foram executados no período 27.10.2015 a 27.07.2017 e contou com o seguinte corpo técnico, das empresas integrantes do Consórcio, Barbosa Mello Saneamento e Enops Engenharia S/A, sob a coordenação geral de:

Bruno Costa Carvalho de Sena	Engenheiro Civil	CREA/MG 167249/D
Carlos Jose Botelho Berenhauser	Engenheiro Industrial	CREA/SP 600.268.086
Carlos José Teixeira Berenhauser	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.060.604.099
Pedro Cardoso Alves	Administrador	-

Participaram também, como prestadoras de serviços contratadas pelo Consórcio, a Assist Consultores Associados Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.125.655/0001-35, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3060, Sala 608, Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE e Maciel Rocha Sociedade de Advogados, empresa prestadora de serviços jurídicos, inscrita no CNPJ: 14.171.693/0001-90, situada na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 50, sala 909, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30320-670.

Os profissionais que fizeram parte da equipe técnica responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, dentro de suas atribuições, são listados abaixo, junto com a respectiva área de conhecimento do estudo:

Projetos de Engenharia, Equipamentos, Obras e Modelagem Operacional



PROC. 0556/19	
FL 31	RUBRICA



Alexsandro Barra	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.061.534.010
Bruno Costa Carvalho de Sena	Engenheiro Civil	CREA/MG 167249/D
Carlos José Teixeira Berenhauser	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.060.604.099
Gabriela Gonzijo de Oliveira	Engenheira Civil	CREA/MG 123356D
Gustavo Luis Barreiro	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.060.725.431
Maurício Magri	Engenheiro Aeronáutico	-

Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira

Alexsandro Barra	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.061.534.010
André Albuquerque Barbosa	Engenheiro Civil	CREA/CE 30318
Bruno Costa Carvalho de Sena	Engenheiro Civil	CREA/MG 167249/D
Carlos José Teixeira Berenhauser	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.060.604.099
Eduardo Sotto	Estagiário	-
Eduardo Cerquetani	Administrador	CRA 132.441
Marco Antônio Barros da Silva Bezerra	Engenheiro Aeronáutico	CREA/CE 51037
Pedro Cardoso Alves	Administrador	-

Modelagem Jurídica

Gustavo Eugênio Maciel Rocha	Advogado	OAB/MG 63.254
Jorge Conrado	Advogado	OAB/MG 120.087
Priscila de Almeida Afonso	Advogada	OAB/MG 129.888
Rosângela Duarte Campos Pezzi	Advogada	OAB/MG 46.865
Talita Brito	Advogada	OAB/MG 142.754



PROC.	0556/19	
FL	32	2
		RUBRICA



Estudos de viabilidade multidimensional

André Albuquerque Barbosa	Engenheiro Civil	CREA/CE 30318
Bruno Costa Carvalho de Sena	Engenheiro Civil	CREA/MG 167249/D
Carlos José Teixeira Berenhauser	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.060.604.099
Crystiane Saraiva de Queiroz	Eng. Sanitarista e Ambiental	CREA/RN 2114515494
Pedro Cardoso Alves	Administrador	-

Análise de riscos e value for Money

André Albuquerque Barbosa	Engenheiro Civil	CREA/CE 30318
Bruno Costa Carvalho de Sena	Engenheiro Civil	CREA/MG 167249/D
Carlos José Teixeira Berenhauser	Engenheiro Civil	CREA/SP 5.060.604.099
Concy Magalhães Gonçalves	Advogada	OAB/CE 18.885
Pedro Cardoso Alves	Administrador	-

Os estudos encontram-se atualmente em fase de análise técnica por parte da Comissão Técnica da CAERN para serem aprovados ou não pela Companhia, considerando os aspectos econômicos, financeiros, técnicos, administrativos e jurídicos.

Natal, 11 de Setembro de 2018


MARCELO SALDANHA TOSCANO

Diretor Presidente

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte

CREA/RN 210476019-4



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PROC.	0556/19
FL. 33	2
RUBRICA	
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	
2620120003425	
Atividade concluída	

CREA-SP

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE MIGUEL NEVES MOREIRA MAIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JOSE MIGUEL NEVES MOREIRA MAIA
 Registro: 5063367627-SP RNP: 2508584487
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 82221220120311413 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/03/2012Baixada em: 02/04/2012
 Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 82221220120303833, 82221220110154632, 82221220102166739
 Participação Técnica: EQUIPE à 82221220102135241

Empresa Contratada: SGA SISTEMAS DE GESTAO AMBIENTAL LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim CPF/CNPJ:
 Endereço: No:
 Complementar: Bairro:
 Cidade: VOTORANTIM UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
 Contrato: Celebrado em: 02/07/2010
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 313.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
 Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/Serviço: Município de Votorantim No:
 Complementar: Bairro:
 Cidade: VOTORANTIM UF: SP CEP: 18110900 . PAIS: BRASIL
 Data de Início: 02/07/2010 Conclusão Elétrica: 29/07/2011 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: OUTRO

Proprietário: CPF/CNPJ:
 Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERV. AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO, 1,00
 Unidades, Coordenação, Estudo, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica, Levantamento, Planejamento, Pesquisa, Obra:
 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Município de Votorantim, estado de São Paulo, de acordo com as diretrizes
 do Edital PMB - Procedimento de Manifestação de Interesse.

Informações Complementares

"O valor de R\$ 313.500,00 contido na presente Certidão, refere-se ao percentual de participação da empresa SGA Sistemas de Gestão Ambiental Ltda, no valor do contrato, conforme declaração anexada ao processo A-1042/2011 V6".
 "Esta Certidão refere-se apenas aos serviços prestados pela referida empresa".
 "Os serviços descritos no Item II do Atestado não contemplam as atividades mencionadas na presente Certidão."
 "O visto do profissional no CREA-SP ocorreu em 06/08/2010".
 "O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 10/02/2011".

CERTIFICAMOS, Entendemos, que as anotações vinculadas à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620120003425

03/04/2012 11:49:28
 USChCK CAKCTF1J

[Assinatura]
 Ter. Genaro São Marcos Lopes
 CREA-SP 5062524566
 UGT SUL - SUROPE



A CAT é quel a atividade está vinculada à a declaração que comprova o registro do profissional no CREA.

A CAT é quel o atestado está vinculado aos dados cadastrais do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

A CAT é válido em todo território nacional.

A CAT possui a validade em caso de modificação dos dados técnicos qualificados e quantitativos desta certidão, bem como da situação de registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea.sp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, aplicando-se a pena de reclusão e multa.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 R HELENA, 133 11 ANDAR-CL 111 VILA OLIMPIA SÃO PAULO-SP, CEP 04320200
 Telefone: (011) 6718111 - www.crea.sp.org.br e-mail: atendimento@crea.sp.org.br





Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

BROC. 0556/19	
FL 39	9
	RUBRICA

TABELÃO
DE
NOTAS
DE
VOTORANTIM
SP

A Prefeitura Municipal de Votorantim, inscrita no CNPJ nº 46.634.051/0001-76, atesta que a empresa SGA – Sistemas de Gestão Ambiental Ltda., com sede à Rua Fidêncio Ramos, 195 – 14º andar - Cj. 142/144 - São Paulo - SP - CEP 04551-010, e a empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil SA, com sede na Rua Francisco Sá, nº 23 - 8º andar – conjunto 807, Copacabana, cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.268.129/0001-10, sob responsabilidade técnica e coordenação geral do Engº Civil José Miguel Neves Moreira Maia – CREA SP 5063367627, executaram os trabalhos associados ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 0001/2010, município de Votorantim, São Paulo.

1 Descrição Geral do Município

O município de Votorantim possui área territorial de 184 km² e habitantes segundo o censo realizado pelo IBGE no ano de 2010.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
 DE UM ATTESTADO DE SERVIÇOS
 TÉCNICOS EXPEDIDO NESTA
 DATA PELO CREA-SP SOB
 Nº 1620190009125
 SÃO PAULO, 03/04/12
 José Miguel Neves Moreira
 Engenheiro Civil
 Agência Administrativa - Reg. 4271
 UGH SULCREA-SP

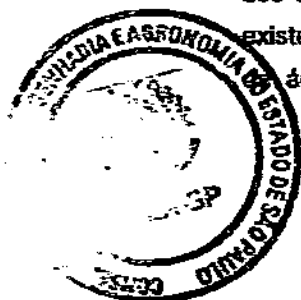
1.1 Sistema de abastecimento de água

No ano de 2009 o sistema contava com 31.205 economias e 98% de atendimento. Em 2011, estima-se que o atendimento seja de 99%, a população total seja de 109.086 habitantes, o que corresponde a 107.995 habitantes servidos.

A rede de abastecimento possui comprimento estimado de 407 km e está dividida em 36 setores, sendo que a divisão entre eles não está implementada em muitos dos setores.

A origem da água para abastecimento é o rio Sorocaba, através de um conjunto três captações superficiais e estações de tratamento de água (ETA's) associadas, e uma captação subterrânea, com as seguintes características:

- A captação da ETA Central é constituída por três conjuntos motobombas, sendo 2 de 100 cv e 1 de 60 cv, com vazões de 500 m³/h e 350 m³/h, que elevam para a entrada da ETA. Um dos conjuntos motobomba de 500 cv com Inversor de frequência. A outorga de captação existente é para 900 m³/h, para o período de 24 horas no dia. A vazão de tratamento de água da ETA Central é de 250 l/s, e atualmente trata no máximo 300 l/s, é do tipo



0556/19
 MAR 2012
 Página 1 de 12

PROC.	0556/19	
FL	35	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

NOTAS
DE
VOTORANTIM
SP

convencional, constituído por um medidor Parshall de 2 pés, onde se processa a dosagem e mistura do coagulante, três floculadores mecânicos, dotados de equipamentos tipo turbina axial com rotor de 1,30m. As câmaras de floculação são quadradas, com 6,50 m de lado e profundidade de 4,25 m. Dispõe de dois decantadores do tipo fluxo ascendente, dotados de módulos tubulares, com 9,90 m de comprimento e 8,30 m de largura. Dispõe ainda de quatro filtros do tipo rápido de gravidade, de dupla camada. A ETA tem dois reservatórios de água bruta, um de 2.000 m³ e outro de 800 m³ e encontra-se interligada com a ETA Votex.

- A captação da ETA Votex trabalha por gravidade, através de um canal, que se inicia no canal de adução à central hidroelétrica da usina, anexa a ETA. A outorga de captação existente é para 252 m³/h, para o período de 24 horas por dia. A ETA Votex trata atualmente cerca de 80l/s é do tipo convencional, constituído de floculador hidráulico (chicanas) composto por 20 câmaras em série, de fluxo vertical, medindo em planta 2,40 x 31,35m, com profundidade média de 3,75m, perfazendo um volume total de 282 m³. A água floculada é distribuída em dois decantadores de fluxo horizontal com seção retangular, medindo 15,50 x 33,20 m cada um, ambos com fundo inclinado com caída para o centro, com profundidade média de 4,30 m e área total de 1.029,2 m². A água é conduzida para 5 (cinco) filtros rápidos de gravidade, de dupla camada, medindo cada um, 7,70 x 6,20m, com área total de 238,70m², sendo que dos 05 (cinco) filtros existentes, 02 (dois) encontram-se fora de operação. A ETA possui um reservatório de água tratada de 500 m³.
- A captação da ETA Votocel é feita por 2 bombas de 75 m³/h e 25 cv. A outorga da captação existente é para 288 m³/h, para o período de 24 horas por dia. A ETA Votocel é do tipo convencional e trata atualmente 70l/s de água. Para medir a vazão e promover a mistura rápida dispõe de uma calha Parshall de 2 pés, onde é aplicado o sulfato de alumínio como coagulante, sendo que a dosagem é feita por gotejamento. Depois de receber o floculante, a água é distribuída em 2 (dois) floculadores mecânicos de eixo vertical, instalados em câmaras paralelas, medindo 4,45m de diâmetro com 4,15 m de profundidade, perfazendo um volume total de 129m³. Possui 2 decantadores de fluxo horizontal com 20,40 x 7,20m cada, com profundidade útil de 4,15m, perfazendo um volume total de 1.220 m³. A coleta de água decantada é realizada em 14,40 m de calha coletora. O sistema de filtração é composto por duas unidades do tipo filtros rápidos por gravidade de camada simples, medindo 5,80 x 4,10m, com área total de 47,60 m². Quanto a adição de produtos químicos, na ETA Votocel, a pré-cloração acontece com hipoclorito de sódio.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERTO TÉCNICO EXPEDIDA RESENTE
DATA 02/04/2012
N.º 2020/1000-3425

SÃO PAULO, 02/04/12
[Assinatura]
Kleia Fraga Prado
Agente Administrativa - Reg. 4371
UGHSULACIA-SP

GRUPPO DI INTERPRETAZIONE DE NOTAS
19 MAR 2012
Página 2 de 13
10584020



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
"Capital do Cimento"

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM SP

GABINETE DO PREFEITO

- A captação bairro dos Morros é subterrânea, constando de um poço tubular localizado no Bairro dos Morros. A outorga da captação existente é para 1,0 m3/h, para o período de 15 horas por dia.

Através de sete circuitos de adução a água é conduzida aos reservatórios de distribuição, que fornecem os trinta e seis setores de distribuição existentes.

O sistema de reserva é composto por 29 reservatórios que somam o total de 14.050m³, e sua descrição é apresentada na tabela abaixo.

Reservatório	Capacidade (m ³)	Bairro	Endereço
R-1	2000	Bairro da Chave	Avenida e ETA Central
R-2	600	Bairro da Chave	Avenida e ETA Central
R-3	500	Pqo Azeite	Rua Pedro Fontes
R-4	500	Vila Kinoo	Rua Antonio Munhoz
R-5	500	Vila Kinoo	Rua Antonio Munhoz
R-6	200	Vila Kinoo	Rua Antonio Munhoz
R-7	500	Parque Bela Vista	Rua Benedito E. Costa
R-8	200	Parque Bela Vista	Rua Benedito E. Costa
R-9	500	Parque Bela Vista	Rua Paula Ney
R-10	250	Nova Votorantim	Rua Azeite N. Vieira
R-11	150	Nova Votorantim	Rua Azeite N. Vieira
R-12	500	Nova Votorantim	Rua Azeite N. Vieira
R-13	500	Sacrao	Rua Projatada
R-14	200	Sacrao	Rua Projatada
R-15	500	Luzasa	Rua Alexandre Pardini
R-16	200	Luzasa	Rua Alexandre Pardini
R-17	300	Novo Mundo	Rua Abílio Maia
R-18	200	Novo Mundo	Rua Abílio Maia
R-19	500	Monte São	Rua Osvaldo Machado
R-20	200	Monte São	Rua Osvaldo Machado
R-21	500	Taliera	Rua 18
R-22	500	Taliera	Rua 18
R-23	500	Vila Gacú	Rua Carmelita Garcia
R-24	500	Santo Antônio	Av. Santo Antônio
R-25	1000	Parque São João	Av. Var. Otávio Góes Vieira
R-26	200	Parque São João	Av. Var. Otávio Góes Vieira
R-27	100	Bairro dos Morros	Bairro dos Morros
R-28	800	Aldeia da Mata	Condomínio Aldeia da Mata
R-29	1500	Pq. Bela Vista	Rua Benedito E. de Costa
TOTAL	14.050		



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACESSO TERAÇO EXPEDIDA PELA
REG. Nº 00003985
SÃO PAULO 02/04/12
Kauê Fraga
Agência Administrativa - Reg. 4371
UGI SUCREIA-SP

1.2 Sistema de coleta e tratamento de esgotos

A rede de coleta existente, encontra-se dividida em 13 sub-barras, cuja distância que o seu comprimento seja cerca de 400 Km.

CARTEIRA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
MAR 2012
Página 3 de 13
205840

PROC.	0556/19
FL 37	4
	RUBRICA

NOTAS
DE
VOTORANTIM
SP



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

Estima-se que o atendimento seja de 99% e que a população total seja de 109.086 habitantes, o que corresponde a 107.995 habitantes servidos.

Existem duas estações de tratamento de esgotos (ETE's) principais no município de Votorantim, a ETE Guimarães recentemente inaugurada e a ETE Votocel, cujo destino final é, para ambas, o rio Sorocaba. Existe também a ETE Novo Mundo, cujo destino final é o rio Ipanema, afluente da margem esquerda do rio Sorocaba. Para além das três ETE's referidas, existem várias fossas filtro (Promorar e mais 3 ETE fossa filtros próximas, Green Valley, São Lucas e 3 ETE's fossa filtro na zona das chácaras). Está em curso a retirada de serviço das fossas filtro, por integração no sistema integrada de coleta, interceptação, tratamento e destino final de Votorantim.

As características das principais estações de tratamento de esgoto são as seguintes:

- A ETE Novo Mundo é composta por 04 tanques de decantação e 12 leitos de secagem de lodo. Os tanques de aeração/decantação são responsáveis pelo recebimento e homogeneização dos efluentes recebidos, enquanto os 4 aeradores fornecem oxigênio necessário para oxidação da matéria orgânica contida e posterior decantação e separação das fases líquida e sólida (lodo) das mesmas. A ETE Novo Mundo opera pelo Sistema de tratamento biológico de lodos ativados por batelada intermitente, e a oxigenação nos tanques é realizada através de aeradores mecânicos flutuantes. Atualmente a vazão prevista é cerca de 14 l/s, correspondente ao tratamento de cerca de 7.000 habitantes.

A ETE Votocel é composta por 04 lagoas de tratamento em série. As lagoas 01 e 02 são anaeróbias, enquanto que a lagoa 3 é responsável pela aeração dos efluentes e lançamento para a lagoa 4, de polimento. A obra de entrada é constituída por grade para retenção de sólidos mais grosseiros e caixa de areia, onde é retirada principalmente a areia. A aeração é feita por 8 aeradores SPAIDER JET, de 15 cv, com arranque convencional, mais antigos e 2 aeradores SPAIDER JET, de 30 cv, com arranque por softstart, mais recentes. Atualmente a vazão prevista é cerca de 146 l/s, correspondente a cerca de 51.000 habitantes.

- Na ETE Guimarães, existe uma estação elevatória à cabeça, designada por S3. Da estação elevatória o esgoto é elevado para a obra de entrada, constituída por uma calha Parshall, para medição da vazão, seguida de desarenador, com duas linhas. Depois do desarenador, o esgoto, numa caixa reparadora, é enviado pelas três linhas de tratamento de aeração e decantação, de onde o esgoto segue para a desinfecção do efluente final. As dimensões dos tanques de aeração e decantação são: comprimento - 39,0 m; largura - 13,0 m; altura útil - 3,60 m; altura total - 4,60 m. Os lodos são enviados para dois espessadores que recebem, por recalque, para as centrífugas, para desidratação. Após a desidratação os



O PRESENTE DOCUMENTO É FEITO
INTEGRANTE DA CÉDULA DE
ACEPÇÃO DE RISCO E RESPONSABILIDADE
Pelo Sr. CELSO S. S.
Nº 20120002125
Assinatura: 09/04/12
Lido F. F. F.
Agua Municipal - Eq. 4771
UGM SUR/CAMA-SP

1058026
19 MAR 2012
NOTAS
DE
VOTORANTIM
SP



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

todos deverão ser enviados para destino apropriado (aterro sanitário). Atualmente a vazão prevista é cerca de 119 l/s, correspondente a cerca de 56.000 habitantes.

1.3 Sistema de drenagem pluvial urbana

O Rio Sorocaba faz seu curso ao longo de toda região central de Votorantim, tendo em suas margens uma das principais avenidas da cidade, a Avenida Trinta e Um de Março. Além disso, a existência de um barramento a montante do município aumenta a relevância dos estudos das travessias, bem como agrava a seriedade dos prejuízos causados caso o dimensionamento dessas estruturas não seja adequado.

Os pontos de lançamento da rede de águas pluviais e as travessias necessitam de manutenção constante para evitar o assoreamento causado pelo acúmulo de sedimentos e a obstrução devido ao crescimento da vegetação.

Existe ainda uma questão de extrema relevância a ser tratada que é a integração do planejamento dos sistemas de esgoto e águas pluviais com a finalidade de evitar que o funcionamento inadequado de um desses sistemas interfira de forma prejudicial no desempenho e eficiência do outro.

O sistema de macro drenagem da cidade de Votorantim possui aproximadamente 23,315 km distribuídos entre galerias e coletores.

1.4 Sistema de coleta e destinação final dos resíduos

No quadro seguinte está resumida a informação correspondente à amostragem efetuada em 2008, no Município de Votorantim:



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACEITO TÉCNICO ENTREGUE NESTA DATA EM 03/04/2012
 N.º 1859/0269/2008
 03/04/2012
 Agente Administrativo - Reg. 4371
 UGR SIA/CREA-SP

CARTEIRO DO REGISTRO DE NOTAS
 N.º 1859/0269/2008
 03/04/2012
 1859/0269/2008
 03/04/2012
 1859/0269/2008
 03/04/2012



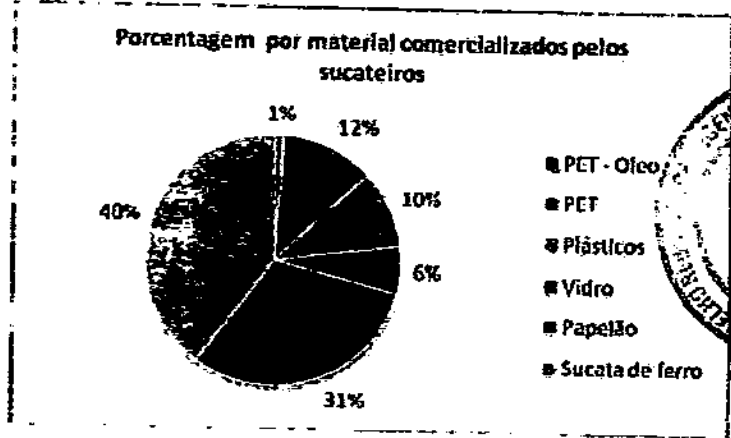
Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
"Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

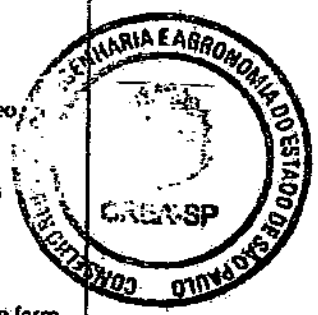
TABELÃO DE NOTAS DE VOTORANTIM SP

Nº DO CARRO	VOLUME (m³)	PESO GABINETE (VAZIOS)	VOLUME E VIAGENS DE LIXO TRANSPORTADO (m³)							TOTAL
			22 - 2ª Mta	23 - 3ª Mta	24 - 4ª Mta	25 - 5ª Mta	26 - 6ª Mta	27 - 6ª Mta		
			Viagens	Viagens	Viagens	Viagens	Viagens	Viagens		
89	10	7.970	23.840 2	24.250 2	0 0	10.710 1	21.210 2	11.160 1	90.960 8	
90	10	8.150	42.032 3	35.450 3	43.650 3	12.150 1	25.230 6	12.740 1	171.250 13	
143	15	8.840	27.590 2	15.650 1	28.500 2	18.450 1	15.410 1	27.600 6	128.740 9	
153	12	8.250	42.830 3	29.630 2	14.910 1	26.120 2	28.720 2	27.300 2	169.560 12	
155	12	8.350	6 0	26.330 2	14.540 1	13.160 1	0 0	15.950 1	60.630 5	
158	15	8.970	0 0	0 0	14.630 1	13.740 1	18.920 1	0 0	47.290 3	
163	15	8.500	23.730 6	17.020 1	14.650 1	31.050 2	20.800 2	30.100 2	209.920 14	
TOTAL VESICULOS REGISTRADOS PARA			272.820 15	148.760 11	138.940 8	128.410 9	137.720 10	124.850 9	488.330	
TOTAL CAPACIDADES PARA LIXO (m³)			119.420	73.230	58.820	68.460	78.380	69.380	481.270	84
TOTAL DE LIXO (m³)			83.820	73.630	71.630	69.860	81.180	52.350	424.860	
RESERVA PÚBLICA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2008									67.342	

A cidade envia 73 toneladas de resíduos sólidos por dia para o aterro sanitário. São comercializados pelos 8 depósitos de sucata da cidade cerca de 150 toneladas de material por mês, existindo 320 catadores que entregam seus materiais para esses 8 depósitos. A COOPERVOT recolhe cerca de 45 toneladas de material por mês. A Rede Cata-Vida, recolhe cerca de 20 toneladas mês de material recicláveis. No total são recolhidos cerca de 210 toneladas por mês. A estimativa de materiais recicláveis para Votorantim é de 790 toneladas por mês, pelo que é preciso ampliar a abrangência da coleta de material reciclável. Segue tabela abaixo dos materiais recicláveis coletados:



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERTOS TÉCNICO EXTERNO (N. 11.234/08) DE 12/09/08
SÉC. DE PLANEJAMENTO
Votorantim
Av. Amândeo de Azevedo - Rm. 4171
UCH SUZERA-SP



Com capacidade para receber 112 mil metros cúbicos de lixo, a nova célula do aterro sanitário, em operação desde Junho de 2010, é dez vezes maior que a célula anterior. Realizada em 6 de 13

1055A0269772



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
 "Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

anterior e terá duração prevista para três anos. Com investimento de R\$ 750 mil, custeado pela própria autarquia, esta fase inclui o projeto, escavação, drenagem, implantação de geomembrana; material drenante; drenos de fundo e de base; geotextil, instalação de energia elétrica para futura iluminação do local e mão de obra. Atualmente estão recebendo diariamente 73 toneladas de lixo produzidos no município.

2 Serviços Realizados



2.1 Bloco 1 – Diagnóstico físico, jurídico, técnico-operacional, econômico e institucional dos sistemas atuais de prestação de serviços públicos de saneamento básico

Estudos técnicos, jurídicos e econômicos dos modelos atuais utilizados na prestação dos serviços públicos de saneamento básico, abrangendo todos os Serviços Públicos de Saneamento Básico, ou seja, o abastecimento de água; o esgotamento sanitário; o manejo de águas pluviais urbanas; o manejo de resíduos sólidos e a limpeza pública, verificando a estrutura de funcionamento e gestão dos órgãos e dos contratos existentes, bem como da legislação municipal pertinente.

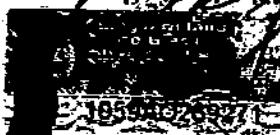
2.1.1 Atividades técnicas desenvolvidas

- a) Coordenação da equipe técnica para o desenvolvimento dos trabalhos
- b) Estudos técnicos relativos aos sistemas abordados
- c) Levantamento das condições físicas dos sistemas em estudo

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA CREA-SP POR
 SÃO PAULO, 02/04/19
 Karla Fraga Prado
 Agente Administrativo - Reg. 4271
 UGI SUL/CREA-SP

2.2 Bloco 2 – Estudos sobre os Requisitos da Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007 (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico)

Estudos técnicos, jurídicos e econômicos necessários a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos inciso I, do art. 9º, da Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, abrangendo todos os Serviços Públicos de Saneamento Básico, ou seja, o abastecimento de água; o esgotamento sanitário; o manejo de águas pluviais urbanas; o manejo de resíduos sólidos e a limpeza pública, contendo:



VALORES COLOCADOS EM SEUS LUGARES
 AUTENTICAÇÃO
 Página 7 de 13



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

PROC.	0556/19
FL. 44	RUBRICA

TRILHA DE NOTAS DE VOTORANTIM SP

Parte A:

1. Diagnóstico da situação do saneamento básico no Município e de seus impactos as condições de vida em cada uma das faixas socioeconômicas da população utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, hidrológicos, socioeconômicos e ambientais apontando as causas das deficiências detectadas;
2. Proposta de objetivos de curto, médio e longo prazo para a universalização de acesso aos serviços, bem como a melhoria de sua qualidade, admitidas soluções graduais e progressivas com horizonte, de 30 (trinta) anos;
3. Proposta de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, com demonstração de sua viabilidade econômico-financeira;
4. Proposta de ações para emergências e contingências, e
5. Sugestões tecnicamente fundamentadas para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Parte B:

Acompanhamento de audiências e consultas públicas, inclusive análise técnica e jurídica das propostas encaminhadas pela sociedade civil e sugestão de redação final do texto do Plano Municipal de Saneamento Básico a ser aprovado pelo Prefeito Municipal mediante Decreto ou outro instrumento.

2.2.1 Atividades técnicas desenvolvidas

- a) Coordenação da equipe técnica para o desenvolvimento dos trabalhos
- b) Estudos técnicos relativos aos sistemas abordados
- c) Estudo de viabilidade técnica - econômica
- d) Levantamento das condições físicas dos sistemas em estudo
- e) Planejamento de programas e projetos

busca de soluções técnicas necessárias a elaboração dos projetos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ARQUIVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA CREA-SP SOB Nº 2012/005-225

[Assinatura]
 Eng.º Francisco Freixo
 Agência Administrativa - Reg. 4771
 UO/SULC/CREA-SP



GABINETE DO PREFEITO DE VOTORANTIM/SP

185840269260

13 de Maio de 2012

185840269260

Página 8 de 13

PROC. 0556/19	
FL. 49	9
SUBSCRIÇÃO	



Prefeitura Municipal de Votorantim/SR
 "Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

INDETERMINADO
 DE NOTAS
 DE VOTORANTIM
 SP

1.3 Boto 3 - Estudos necessários para a licitação e/ou contratação de Serviços de Saneamento Básico

Estudos técnicos, jurídicos e econômicos necessários para a licitação e/ou contratação de Serviços de Saneamento Básico, abrangendo o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, contendo:

- a) Estudos técnicos, jurídicos e econômicos sobre a implementação das alternativas apontadas para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- b) Minutas de projeto de lei e outros instrumentos necessários para a instituição e funcionamento do órgão ou entidade de regulação dos serviços, após estudo prévio de alternativas. O órgão ou entidade de regulação deverá contemplar o controle social dos serviços, mediante a previsão de órgão colegiado ou equivalente do qual participem entidades da sociedade civil;
- c) Estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços através de contrato, a fim de se cumprir o previsto no art. 11, inciso II, da Lei Nacional de Saneamento Básico;
- d) Minutas de projeto de lei para a autorização de concessão ou de gestão associada de serviços públicos, bem como para o cumprimento de todos os outros requisitos da legislação correlata; e
- e) Minutas de edital de licitação e de contrato de concessão ou de programa, a fim de que sejam submetidos à consulta pública.

Acompanhamento de reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do Município de Votorantim.

Análise técnica e jurídica das propostas apresentadas e sugestão da redação final dos estudos e minutas de projetos de lei e edital.



2.2.2 Atividades técnicas desenvolvidas

- a) Coordenação da equipe técnica para o desenvolvimento dos trabalhos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACEPÇÃO TÉCNICA EXPEDIDA NESTA DATA POR OCASIÃO DA LICITAÇÃO Nº 002/2019/05435
 - SÃO PAULO, 03/04/19
 Agente Administrativo - Reg. 4371
 URG 25/10/2018-SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE NOTAS
 Nº 002/2019/05435
 29 MAR 2019
 Página 8 de 13
 10556020-274



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

4 Período de Execução dos Serviços

Os serviços iniciaram em 02 de Julho de 2010 e terminaram em 29 de julho de 2011.

TABELÃO
DE
NOTAS
DE
VOTORANTIM
SP

5 Dados dos serviços prestados

Data do contrato/autorização dos serviços: 02/07/2010

Data de início de execução dos serviços: 02/07/2010

Situação do contrato: Em andamento

Endereço: Diversos Pontos do Sistema do Sistema de saneamento Básico do Município de Votorantim-SP.

6 Quantificação principal

01 (um) Projeto - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PRESENTE DOCUMENTO É PKK
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP Nº
20012003825
SÃO PAULO, 24/04/12
Votorantim
Agência Administrativa - Reg. 4271
UGI SULCUBA-SP

1. Valor do Contrato

De acordo com o item 8.2. do Edital relativo ao procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 0001/2010, no que se refere aos custos dos estudos, serão ressarcidos desde que os estudos sejam efetivamente adotados pela Administração Pública, bem como tenham o valor de seu dispêndio homologado, nos termos do Edital.

O orçamento de custos dos estudos incluído na petição de manifestação de interesse e requerimento para elaboração de estudos apresentada em 10 de Junho de 2010, é o seguinte:

Estudos do bloco 1 - Diagnóstico físico, jurídico, técnico-operacional, gerencial e institucional dos sistemas atuais de prestação de serviços públicos de saneamento básico

Assessoria técnica e gerencial: R\$99.980,99 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos);

Assessoria e consultoria jurídica: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Estudos do Bloco 2 - Parte A/B - Estudos sobre os Requisitos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico)

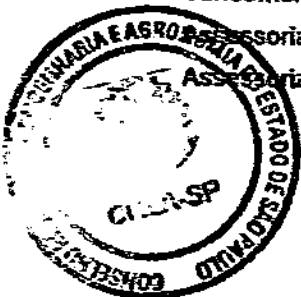
Assessoria técnica e gerencial: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

Assessoria e consultoria jurídica: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Estudos do Bloco 3 - Estudos necessários para a licitação e/ou contratação dos Serviços de Saneamento Básico

Assessoria técnica e gerencial: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Assessoria e consultoria jurídica: R\$100.000,00 (cem mil reais)



CONTÉUDO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
do processo de Licitação nº 0001/2010 - PMU
de Votorantim/SP, para a contratação de empresa
para a elaboração do plano municipal de saneamento
básico, conforme Edital nº 0001/2010.

VALOR DE R\$ 1.325.000,00
Nº 0001/2010

folha 11 de 13



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

O valor relativo aos serviços realizados abrangendo os serviços atrás referidos para os estudos técnicos, jurídicos e econômicos necessários a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos inciso I, do art. 9º, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, abrangendo todos os Serviços Públicos de Saneamento Básico, ou seja, o abastecimento de água; o esgotamento sanitário; o manejo de águas pluviais urbanas; o manejo de resíduos sólidos e a limpeza pública e os estudos técnicos, jurídicos e econômicos necessários para a licitação e/ou contratação de Serviços de Saneamento Básico, abrangendo o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, totalizou R\$330.000.

7 Responsabilidade Técnica

Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do Profissional Engº Civil José Miguel Neves Moreira Mala – CREA SP 5063367627.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA POR CREA-SP SOB Nº 26.2012.000395
 SÃO PAULO, 02 de 11 de 2012
 José Miguel Neves Moreira Mala
 Agente Administrativo - Reg. 4371
 UCI SULCREA-SP

8 Serviços a realizar

8.1 Boto 3 - Estudos necessários para a licitação e/ou contratação de Serviços de Saneamento Básico

Estudos técnicos, jurídicos e econômicos necessários para a licitação e/ou contratação de Serviços de Saneamento Básico, abrangendo a drenagem pluvial e a coleta e disposição de resíduos sólidos, contendo:

- a) Estudos técnicos, jurídicos e econômicos sobre a implementação das alternativas apontadas para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
 - b) Minutas de projeto de lei e outros instrumentos necessários para a instituição e funcionamento do órgão ou entidade de regulação dos serviços, após estudo prévio de alternativas. O órgão ou entidade de regulação deverá contemplar o controle social dos serviços, mediante a previsão de órgão colegiado ou equivalente do qual participem entidades da sociedade civil;
 - c) Estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços através de contrato, a fim de se cumprir o previsto no art. 11, inciso II, da Lei Nacional de Saneamento Básico;
 - d) Minutas de projeto de lei para a autorização de concessão ou de gestão associada de serviços públicos, bem como para o cumprimento de todos os outros requisitos da legislação correlata; e
- Minutas de edital de licitação e de contrato de concessão ou de gestão associada que sejam submetidas à consulta pública.



165940289278
 19 MAR 2012
 12 de 13



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

GABINETE DO PREFEITO

NOTAS DE VOTORANTIM SP

Acompanhamento de reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do Município de Votorantim.

Análise técnica e jurídica das propostas apresentadas e sugestão de redação final dos estudos e minutas de projetos de lei e edital.

Estes serviços só serão realizados por solicitação do Município de Votorantim. Do orçamento inicial da petição de manifestação de interesse, de R\$474.980,99, foram homologados R\$330.000,00 relativos aos trabalhos realizados, existindo um orçamento disponível, de acordo com a petição de manifestação de interesse, de R\$144.980,99, para os serviços a realizar, sem prejuízo da necessidade de o valor ser homologado, nos termos do Edital.

Tendo ocorrido a contento, informamos que nada consta que desabone a Contratada.

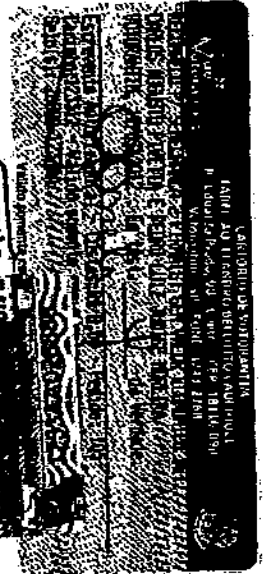
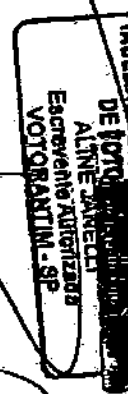


Votorantim - SP, 09 de Março de 2012.



[Handwritten Signature]
CARLOS AUGUSTO PIVETTA

Prefeito Municipal



[Handwritten Signature]

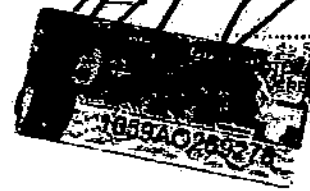
PEDRO LUIZ JUDICE MOREIRA

ENGº CIVIL - CREA-SP 0601085824

Diretor do Departamento de Obras Operacionais

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA FUNDADA NESTA...
[Handwritten Signature]
 Engº Civil
 Rua Princesa Própria
 Agência Administrativa - Reg. 4271
 UGI SUACRELA-SP

RECEBIDO DO 1º TABELEJO DE...
 09 MAR 2012



PROC. 0556/19	
FL 47	RUBRICA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170004485
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos estatutos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **ALEX EDUARDO JORGE MACEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEX EDUARDO JORGE MACEDO**
Registro: **5063948895-SP** RNP: **1405534656**
Título Profissional: **Engenheiro CIVIL**

Número ART: **92221220150026009** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **09/01/2015**
Forma de Registro: **INICIAL**

Participação Técnica: **CORRESPONSÁVEL**
Empresa Contratada: **ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
AVENIDA AVENIDA 31 DE MARÇO 327

Complementar: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** Bairro: **CENTRO** No.: **327**
Cidade: **Votorantim** UF: **SP** CEP: **18110000** PAIS: **BRASIL**

Contrato: **45/2012** Celebrado em: **30/03/2012**
Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 755.623,922,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Endereço da Obra/Serviço: **AVENIDA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO** No.:
Complementar:

Cidade: **Votorantim** Bairro: **PROTESTANTES**
UF: **SP** CEP: **18111000** PAIS: **BRASIL**

Data de início: **18/06/2012** Situação: **Atividade em andamento** Coordenadas Geográficas:
Finalidade:

Proprietário: **CPF/CNPJ:**
Atividade Técnica: **1) Gestão, Execução, Estação Tratamento de Água, em concreto, 5,00000 unidade. 2) Gestão, Operação, Reservação de água, 10,00000 unidade. 3) Gestão, Operação, Estação Tratamento de Esgoto, 3,00000 unidade. 4) Gestão, Operação, Estação Elevatória, 1,00000 unidade.**

Observações
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Engenharia Civil.
Esta certidão se refere aos serviços realizados parcialmente, conforme quantitativos constantes do atestado vinculado.
A empresa contratada se registrou no CREA-SP em 26/09/2012.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 44 ts, expedido pelo contratante da obra/serviço em 29/12/2016, devidamente assinado por **Guilherme de Freitas, Lunella Mafalda Ferrari e José Ailton C.P. de Goes**, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e criação das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170004485
05/05/2017 15:25:43
Autenticação Digital: CUI5P5T3XUzly6CUzCakKfy6CAxKB

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que compõe o registro do atestado no CREA.
A CAT é qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica inscrita no e responsável técnico indicado antes de sua emissão e ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.
A CAT perde a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela constantes, bem como de alteração da situação do registro de ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea-sp.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua SANTOS DUMONT, 83 CIDADE JARDIM LIMEIRA-SP, CEP 13480271
Telefone: 0800.171311 - www.crea-sp.org.br opção "Atendimento" ou "Fale Conosco"



PROC.	0556/19
FL 18	ROBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327 - Centro - CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567 - E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

ATESTADO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, inscrita no CNPJ/MF 46.634.051/0001-76, sito a Avenida 31 de Março, Centro no município de Votorantim/SP, atesta para os devidos fins que a empresa ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.192.039/0001-62, com sede na Avenida Reverendo José Manoel da Conceição, n.º 1593, Bairro Ângelo Vial, CEP 18111-000, Votorantim/SP, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Cíveis Alex Eduardo Jorge Macedo, CREA/SP n.º 5063948895 e Ailton Medeiros Brun, CREA/PR n.º 5069677699 e o Engenheiro Eletricista André Luis Spina, CREA/SP n.º 5061124926, sendo construída pelas empresas SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A (com participação de 60%), CNPJ n.º 09.266.129/0001-10, com sede na Rua Francisco Sá n.º 23, sala 807, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CREA/RJ sob o n.º 2009211380, tendo como responsáveis técnicos o engenheiro civil Cláudio Bechara Abduche CREA/RJ n.º 87-1-07023-6; o engenheiro civil João Luiz de Siqueira Queiroz CREA/RJ n.º 1979102848; o engenheiro eletricista Luciano Cavalcante CREA/RJ n.º 19921047-17; o engenheiro químico André Lermontov CRQ/RJ n.º 03314515 e a SGA – SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL SA (com participação de 40%); CNPJ n.º 30.157.101/0001-31, com sede na Rua Saleta, n.º 200, 13.º andar, conjunto 133, sala H, Santana, São Paulo/SP, inscrita no CREA/SP sob o n.º 0404048, tendo como responsáveis técnicos o engenheiro civil Bruno Costa Carvalho de Sena CREA/MG n.º 0000167249/D e CREA/SP n.º 5069642087; e o engenheiro civil José Miguel Neves Moreira Maia CREA/SP n.º 5063367627, vem realizando de forma satisfatória a expansão, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento e tratamento de água e de coleta, afastamento/transporte, tratamento e disposição final de esgotos. O contrato é relativo à CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, com população estimada de (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito) 118.858 habitantes em 2016, de acordo com o IBGE. A população urbana estimada é de 114.731 habitantes. Estão incluídas a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água e de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, em conformidade com o Edital de Licitação na modalidade Concorrência n.º 05/2011, com um número de economias ativas de 46.431 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e uma) de água e 44.708 (quarenta e quatro mil, setecentos e oito) de esgoto, que gera uma arrecadação mensal na ordem de R\$3.554.668,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e, seiscentos e sessenta e oito reais), abrangendo ainda projetos e serviços de engenharia, estudos técnicos, serviços e obras necessárias à consecução deste objeto ao longo do período de concessão, que é de 30 (trinta) anos, com início em 18 de junho de 2012.

PROC.	0556/19
FL 243	2
	URBEM



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: soarb@votorantim.sp.gov.br

Os plans e quadros a seguir apresentam os principais dados gerenciais dos sistemas e dos serviços executados por ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A na zona urbana do município de VOTORANTIM/SP.

[Handwritten signature]
11 3 *[Handwritten signature]*

PROC.	0556/19
FL. 50	2
	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

1. Informações Gerais

A Águas de Votorantim S/A mantém em dia as responsabilidades fiscais, tributárias, de limpeza, conservação e segurança patrimonial das seguintes instalações próprias (ativos da Concessão) e de terceiros (contratos de locação).

UNIDADES SOB GESTÃO DA ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A		
	Unidades Próprias (ativos da Concessão)	Unidades de Terceiros (loçadas)
Unidades Operacionais	40	0
Lojas de Atendimento ao Cliente	0	1
Unidades Administrativas	0	1

2. Operação de Sistema de Abastecimento de Água

Operação e manutenção de todo o sistema de abastecimento de água (pré-existente e implantado pela Águas de Votorantim S/A, constituído por captações, elevatórias de água bruta, adução de água bruta, estações de tratamento de água (ETAs), elevatórias de água tratada, adução de água tratada, reservação, distribuição e ligações de água potável.

1.1. Quadro Resumo

SERVIÇOS DE ÁGUA	UNIDADE	2012*	2016	VARIAÇÃO (%)
População da Área de Concessão (área urbana)	hab	106.531	114.731	7,7%
População Atendida	hab	106.530	113.584	6,6%

PROC.	0556/19	
FL. 51	9	AURINCA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Av. Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: souurb@votorantim.sp.gov.br

SERVIÇOS DE ÁGUA	UNIDADE	2012*	2016	VARIAÇÃO (%)
Nº de Ligações Totais	un	31.697	35.970	16%
Nº de Ligações Ativas	un	31.286	34.489	12%
Nº de Economias Totais	un	34.768	48.122	42%
Nº de Economias Ativas	un	33.751	46.431	34%
Nº de Economias Residenciais Totais	un	33.298	44.538	38%
Nº de Economias Residenciais Ativas	un	32.421	43.192	29%
Nº de Economias Comerciais/Industriais/Públicas Ativas	un	1.330	3.239	113%
Índice de Hidrometração	%	99,0%	99,0%	0%
Índice de Cobertura	%	99,0%	99%	0,0%
Índice de Perdas Globais	%	45,8%	23,4%	-53,7%
Índice de Perdas sobre Faturamento	%	43,5%	11,8%	-62,7%
Volume Produzido	m³/ano	6.709.680*	9.963.426	-20,4%*
Volume de Serviço	m³/ano	349.000*	984.300	41,0%*
Volume Consumido	m³/ano	3.448.100*	6.906.807	0,2%*
Volume Faturado	m³/ano	3.594.100*	7.923.137	10,2%*

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and a signature that appears to be 'D. P.'.



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

SERVIÇOS DE ÁGUA	UNIDADE	2012*	2016	VARIAÇÃO (%)
Consumo Médio Mensal Faturado	m ³ /eca/mês	8,87	14,94	68,4%
Consumo Médio Mensal Medido	m ³ /eca/mês	8,23	12,93	57,1%

*A concessionária assumiu os serviços de saneamento no município no dia 18/06/2012. Dessa forma, os dados de 2012 são referentes somente ao período compreendido dessa data até 31 de dezembro do mesmo ano. Portanto, para efeito de variação percentual, os dados do Volume Produzido, Faturado e Consumido foram atualizados.

1.1. Captação de Água Bruta

Outorgas de Captação

CAPTAÇÕES	TIPO	CORPO HÍDRICO	VAZÃO (m ³ /h)
ETA Central	Superficial	Rio Sorocaba	900
ETA Votocel	Superficial	Rio Sorocaba	252
ETA Votex	Superficial	Rio Sorocaba	288
(paneminha a)	Superficial	Rio Ipaneminha	144
Cubatão	Superficial	Rio Cubatão	12
Bairro dos Morros (Poço Jordina)	Subterrânea	Poço Jordina	7,2
TOTAIS	-	-	1.628

a) Em processo no DAE. Atualmente a outorga é do SAAE de Sorocaba

06

PROC.	0956/19	
FL.	53	4
		RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900
Fone (15) 3353-8567 - E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

Captação Total de Água Bruta

CAPTAÇÕES	UNIDADE	2012	2016	VARIAÇÃO(%)
ETA Central	l/s	280	171	-39%
ETA Votocel	l/s	60	48	-20%
ETA Votax	l/s	70	81	16%
(panaminha a)	l/s	30	29	-3%
Cubação	l/s	5	0	-100%
Bairro dos Mortos (Poço Jordina)	l/s	1	1	0%
TOTAIS	l/s	441,00	330,00	-25,2%

1.2. Elevatória e Adutora de Água Bruta

SISTEMA	POTÊNCIA INSTALADA (cv)	EQUIPAMENTOS	VAZÃO DE ADUÇÃO (l/s)	DIÂMETRO DE ADUÇÃO (mm)	EXTENSÃO ADUTORA (m)
ETA Central	260	2 conjuntos motobombas de 100 cv e um conjunto motobomba de 60 cv	250	2 x 300	2 x 550
ETA Votocel	50	2 conjuntos motobombas de 25 cv	70	300	20

PROC. 0558/19	
FL 54	RUBRICA 7



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

ETA Novo Mundo	200	2 conjuntos motobombas de 100 cv	40	200	1.800
Bairro dos Morros	6	01 bomba submersível para poço	0,3	75	270
TOTAIS	516	-	360,3	-	3.180

1.3. Tratamento de Água

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	VAZÃO (l/s)	PROCESSO DE TRATAMENTO
ETA Central	250	O tratamento efetuado na ETA é composto pelos processos de pré-oxidação com permanganato de potássio, coagulação com PAC, floculação, decantação, filtração, desinfecção através de cloração e fluoretação
ETA Votocel	70	O Tratamento efetuado na ETA é composto pelos processos de coagulação com PAC, floculação, decantação, filtração, desinfecção através de cloração e fluoretação
ETA Votex	80	O tratamento efetuado na ETA é composto pelos processos de coagulação com PAC, floculação, decantação, filtração, desinfecção através de cloração e fluoretação.
ETA Novo Mundo	40	O tratamento efetuado na ETA é composto pelos processos de pré-oxidação com permanganato de potássio, coagulação com PAC, floculação, decantação, filtração, desinfecção através de cloração e fluoretação.
TOTAIS	440	-



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900,
Fone (15) 5353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

PROC. 0556/19	
FL. 55	RUBRICA

1.4. Elevatórias de Água Tratada

Sistema	POTÊNCIA INSTALADA (cv)	Equipamentos	VAZÃO DE ADUÇÃO (l/s)	DIÂMETRO DE ADUÇÃO (mm)	EXTENSÃO ADUTORA (m)
ETA Central - Jardim Serrano	200	2 conjuntos motobombas de 100 cv	43	200	3627,5
				250	442,1
ETA Central - Vila Amorim	40	1 Conjunto motobomba de 40 cv	7,58	100	1378,7
ETA Central - Monte São	350	2 conjuntos motobombas de 175 cv	46	200	1143,8
				300	1419,0
ETA Central - Monte São (Bela Vista)	350	2 conjuntos motobombas de 175 cv	85	250	18,0
				300	1212,1
ETA Central - Parque Bela Vista	175	1 conjunto motobomba de 100 cv e 1 conjunto motobomba de 75 cv	43	250	2861,2
				300	16,14
ETA Central - Parque Bela Vista (Matão)	175	1 conjunto motobomba de 100 cv e 1 conjunto motobomba de 75 cv	61	200	158
ETA Central - Dominginhos	150	2 conjuntos motobombas de 75 cv	47,3	150	839,1
				200	744,06
				250	1271,37
ETA Central - Rio Adina	150		32	200	1367

PROC. 0556/19	
FL 59	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3333-8567 - E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

Sistema	POTÊNCIA INSTALADA (cv)	Equipamentos	VAZÃO DE ADUÇÃO (l/s)	DIÂMETRO DE ADUÇÃO (mm)	EXTENSÃO ADUTORA (m)
ETA Novo Mundo - Retrolavagem	25	1 conjunto motobomba de 25 cv	13,9	200	31
Rio Adma - Vila Garcia	175	1 conjunto motobomba de 100 cv e 1 conjunto motobomba de 75 cv	80,5	250	2427,35
				200	445,35
Vila Nova Apoiado - Vila Nova Elevado	60	2 conjuntos motobombas de 30 cv	61,1	200	6
				250	6,95
Vila Itineu Apoiado - Vila Itineu Elevado	25	2 conjuntos motobombas de 12,5 cv	20	150	12,65
Vila Itineu - Vila Nova	175	1 conjunto motobomba de 100 cv e 1 conjunto motobomba de 75 cv	42,42	300	861,2
				250	1226,91
Monte São Apoiado - Monte São Elevado	275	1 conjunto motobomba 15 cv e 1 conjunto motobomba 12,5 cv	36,1	150	14,55
Pq Bela Vista Apoiado - Pq Bela Vista Elevado	60	2 conjuntos motobombas de 40 cv	50	200	14,25
Pq Bela Vista - Taliana	60	2 conjuntos motobombas de 40 cv	32,22	200	25,16
				250	3174,1
Pq Bela Vista R29 - Distribuição	60	2 conjuntos motobombas de 40 cv	27,3	200	935,5
				250	1173,1
Taliana Apoiado - Taliana Elevado	60	2 conjuntos motobombas de 30 cv	13,9	150	10,1
Jd Serrano Apoiado - Jd Serrano Elevado	30	2 conjuntos motobombas de 15 cv	6,35	150	26,9
Itapeva Apoiado - Itapeva Elevado	60	2 conjuntos motobombas de 40 cv	60	150	7,4
Santo Antônio - Distribuição	5	1 conjunto motobomba de 5 cv	9,9	150	147,88
				200	34,28
São João apoiado - São João Elevado	60	2 conjuntos motobombas de 40 cv	27,3	200	28,6

[Handwritten signature and initials]

PROC.	0556/19	
FL.	58	9
		RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

Sistema	POTÊNCIA INSTALADA (cv)	Equipamentos	VAZÃO DE ADUÇÃO (l/s)	DIÂMETRO DE ADUÇÃO (mm)	EXTENSÃO ADUTORA (m)
São João – Aldeia da Mata	40	1 conjunto motobomba de 40 cv	38,67	200	143,1
				250	2074,37
Booster Cubatão	4	1 conjunto motobomba de 4 cv	0,17	50	707,75
				75	2,3
ALPHAVILLE 01	10	2 conjuntos motobomba de 5 cv	3,15	100	Distribuição
ALPHAVILLE 03	15	2 conjuntos motobomba de 7,5 cv	0,85	100	Distribuição
TOTAIS	4.199	-	-	-	45.210

1.5. Adutoras de Água Tratada e Redes de Distribuição Água

REDE	TIPO	DIÂMETRO (mm)	MATERIAL	EXTENSÃO (m)
Adução	Água Tratada	150	Ferro Fundido	2.287,46
Adução	Água Tratada	200	Ferro Fundido	8.329,02
Adução	Água Tratada	200	Cimento Amianto	1.561,46



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567 - E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

PROC. 0556/19	
FL 59	9
RUBRICA	

Adução	Água Tratada	200	PVC DeFoFo	3.702,67
Adução	Água Tratada	250	Ferro Fundido	2.880,09
Adução	Água Tratada	250	PVC DeFoFo	4.371,48
Adução	Água Tratada	300	Ferro Fundido	3.574,82
Adução	Água Tratada	300	PVC DeFoFo	5.729,94
Adução	Água Tratada	400	Ferro Fundido	1.981,52
Adução	Água Tratada	400	PVC DeFoFo	766,24
Distribuição	Água Tratada	20	PVC	547,66
Distribuição	Água Tratada	25	PVC	536,36
Distribuição	Água Tratada	40	PVC	246,24
Distribuição	Água Tratada	50	PVC	322.494,00
Distribuição	Água Tratada	75	PVC	23.027,29
Distribuição	Água Tratada	100	PVC	39.952,09
Distribuição	Água Tratada	100	PVC DeFoFo	1.250,21
Distribuição	Água Tratada	100	Ferro Fundido	3.210,84
Distribuição	Água Tratada	125	Ferro Fundido	873,85

[Handwritten signature]
13

PROC.	0556/19	
FL.	60	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 5553-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

Distribuição	Água Tratada	150	PVC	7.462,63
Distribuição	Água Tratada	150	PVC DeFoFo	9.174,48
Distribuição	Água Tratada	150	Ferro Fundido	8.807,01
Distribuição	Água Tratada	200	PVC DeFoFo	4.290,88
Distribuição	Água Tratada	200	Ferro Fundido	746,64
Distribuição	Água Tratada	200	Cimento Amianto	508,00
Distribuição	Água Tratada	250	PVC DeFoFo	2.368,41
Distribuição	Água Tratada	250	Ferro Fundido	7.147,94
Distribuição	Água Tratada	300	PVC DeFoFo	2.082,72
Distribuição	Água Tratada	300	Ferro Fundido	629,30
Distribuição	Água Tratada	400	PVC DeFoFo	766,24
Distribuição	Água Tratada	400	Ferro Fundido	1.981,52
TOTAIS	-	-	-	473.289

1.6. Reservação de Água

RESERVATÓRI O	TIPO	DIMENSÕES (m)	VOLUME (m³)	MATERIAL
R1	Apoiado	Ø22,6 x 5	2000	Concreto Armado
R2	Apoiado	10 X 20 X 4	800	Concreto Armado
R3	Apoiado	Ø10,3 x 6	500	Concreto Armado
R4	Apoiado	Ø12,6 x 4	500	Concreto Armado



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327 - Centro - CEP 18110-900.
Fone (16) 3353-8567 - E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

RESERVATÓRI O	TIPO	DIMENSÕES (m)	VOLUME (m³)	MATERIAL
R5	Apoiado	Ø11,3 x 5	500	Concreto Armado
R6	Elevado	Ø5 x 10	200	Concreto Armado
R7	Apoiado	Ø12,6 x 4	500	Concreto Armado
R8	Elevado	Ø4,1 x 15	200	Concreto Armado
R9	Apoiado	Ø12,6 x 4	500	Concreto Armado
R10	Apoiado	Ø10,3 x 6	350	Concreto Armado
R11	Elevado	Ø4,4 x 13	200	Concreto Armado
R12	Enterrado	Ø15,3 x 3	550	Concreto Armado
R13	Apoiado	Ø12,6 x 4	500	Concreto Armado
R14	Elevado	Ø2,8 x 13	200	Concreto Armado
R15	Apoiado	Ø10,8 x 5,5	500	Concreto Armado
R16	Elevado	Ø4,8 x 11	200	Concreto Armado
R17	Apoiado	Ø10 x 4,5	350	Concreto Armado
R18	Elevado	Ø4,4 x 13	200	Concreto Armado
R19	Apoiado	Ø12,6 x 4	500	Concreto Armado
R20	Elevado	Ø4,8 x 4	200	Concreto Armado
R21	Enterrado	Ø12,6 x 4	800	Concreto Armado
R22	Elevado	Ø4,8 x 11	200	Concreto Armado
R23	Apoiado	Ø11,3 x 5	500	Concreto Armado
R24	Apoiado	Ø11,3 x 5	500	Concreto Armado
R25	Apoiado	Ø16 x 5	1000	Concreto Armado
R26	Elevado	Ø4,8 x 11	200	Concreto Armado
R27	Elevado	Ø3,4 x 11	100	Metálico
R28	Elevado	Ø5,6 x 8	200	Concreto Armado
R29	Apoiado	Ø17,8 x 6	1500	Concreto Armado
R30	Apoiado	Ø13,5 x 3,5	500	Metálico
R31	Apoiado	Ø12,6 x 4	500	Metálico
R32	Apoiado	Ø11,3 x 5	500	Metálico
R33	Enterrado	20,8 x 15,4 x 6	1100	Concreto Armado
R36	Apoiado	Ø11,3 x 10	1000	Metálico
TOTAIS	-	-	18050	-

2. Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário

Operação de todos os serviços de esgotamento sanitário (pré-existent e implantados pela Águas de Votorantim S/A) compostos por coleta e recebimento avulso de esgoto/chorume em caminhões tanque/limpa-fossa.



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
 Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

afastamento/transporte, elevação (através de Estações Elevatórias), tratamento e disposição dos efluentes tratados e resíduos.

1.2. Quadro Resumo

SERVIÇOS DE ESGOTO	UNIDADE	2012	2016	CRESCIMENTO (%)
População Atendida	Hab	103.000	112.436	9,2%
Nº de Ligações Totais	Hab	30.077	34.937	16,2%
Nº de Ligações Ativas	Um	29.765	33.326	12,0%
Nº de Economias Totais	Um	32.944	46.901	42,4%
Nº de Economias Ativas	Um	32.206	44.708	38,8%
Nº de Economias Residenciais Totais	Um	31.489	43.436	37,9
Nº de Economias Residenciais Ativas	Un	30.649	41.562	35,6%
Nº de Economias Comerciais/Industriais/Públicas Totais	Un	1.455	3.465	138,1%
Nº de Economias Comerciais/Industriais/Públicas Ativas	Un	1.557	3.146	122,1%
Índice de Cobertura em Coleta (percentual sobre a população urbana)	%	97%	98%	1
Índice de Tratamento (percentual de tratado em relação ao coletado)	%	87%	93,1%	39,0%
Volume Coletado	m³/mês	3.165.860*	6.688.080	5,6%*

16
 A
 [Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trisa e Uin de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567 - E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

SERVIÇOS DE ESGOTO	UNIDADE	2012	2016	CRESCIMENTO (%)
Volume Tratado	m ³ /mês	2.114.840*	6.228.365	47,2%*
Volume Faturado	m ³ /mês	3.373.000*	7.714.630	14,4%*
Volume Médio Mensal Faturado	m ³ /eco/mês	8,73	14,38	64,7%
Volume Médio Mensal Medido	m ³ /eco/mês	8,19	10,24	25,0%

*A concessionária assumiu os serviços de saneamento no município no dia 18/06/2012. Dessa forma, os dados de 2012 são referentes somente ao período compreendido dessa data até 31 de dezembro do mesmo ano. Porém, para efeito de variação percentual os dados do Volume Coletado, Tratado e Faturado foram anualizados.

2.1. Estações de Tratamento de Esgoto

NOME	VAZÃO (l/s)	DESIDRATAÇÃO DE LODO (ton/dia)	PROCESSO DE TRATAMENTO
ETE Guimarães	125	4,8	A ETE Guimarães adota o processo de tratamento preliminar seguido de lodos ativados por batelada sequencial alternada.
ETE Votocel	181	NA	O tipo de tratamento da ETE Votocel é lagoas de estabilização.
ETE Novo Mundo	28	0,5	A ETE Novo Mundo, possui sistema de tratamento biológico de lodos ativados por batelada intermitente, sendo a oxigenação dos tanques realizada através de aeradores mecânicos

17

PROC.	0556/19	
FL. 64	3	
	RUBRICA	



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567 - E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

NOME	VAZÃO (l/s)	DESIDRATAÇÃO DE LODO (ton/dia)	PROCESSO DE TRATAMENTO
			flutuantes.
TOTAIS	334	9,4	

2.2. Estações Elevatórias de Esgoto

SISTEMA	POTÊNCIA INSTALADA (cv)	EQUIPAMENTOS	VAZÃO DE RECALQUE (l/s)	DIÂMETRO DO RECALQUE (mm)	EXTENSÃO DO RECALQUE (m)
SI - Bombeiros	50	02 bombas submersíveis de 25 cv	24,44	300	981
SI - Ossel	20	02 bombas submersíveis de 10 cv	21,24	300	620
31 de Março	23	01 bomba submersível de 23 cv	19,76	150	1100
ETE Guimarães	80	02 bombas submersíveis de 40 cv	50,89	300	20
Trevo Votocel	180	02 bombas submersíveis de 90 cv	74,68	300	880
Promorar	50	02 conjuntos motobombas resúoescorvanta de 25 cv	5,21	150	750

PROC. 0556119	
FL 65	3
RUBRICA	



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

SISTEMA	POTÊNCIA INSTALADA (cv)	EQUIPAMENTOS	VAZÃO DE RECALQUE (l/s)	DIÂMETRO DO RECALQUE (mm)	EXTENSÃO DO RECALQUE (m)
Novo Mundo	9	02 bombas submersíveis de 4,5 cv	12,29	150	310
São Lucas	40	02 bombas submersíveis de 20 cv	4,71	200	690
Jardim Europa	70	02 bombas submersíveis de 35 cv	6,56	150	930
Alphaville	84	01 bomba submersível de 84 cv	9,28	200	2200
Jardim Toledo	5	01 bomba submersível de 5 cv	0,23	100	160
TOTAIS	611	-	-	-	8.641

2.3. Redes de Esgoto (Coletores, Troncos, Interceptores, Emissários e Linhas de Recalque)

REDE	DIÂMETRO (mm)	MATERIAL	EXTENSÃO (m)
Coletora	100	PVC	845,84
Recalque	100	DEFoFo	4160
Coletora	150	MBV	255.728,46
Recalque	150	PBA	310

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327 - Centro - CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567 - E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

REDE	DIÂMETRO (mm)	MATERIAL	EXTENSÃO (m)
Coletora	150	PVC	40.967,45
Recalque	150	DEFoFo	4.380
Coletora	150	Sem definição	3.744,67
Coletora	200	Concreto	639,30
Coletora	200	MBV	2.530,29
Coletora	200	PVC	2.686,61
Recalque	200	DEFoFo	2.890
Coletora	200	Sem definição	3.110,93
Coletor tronco	250	PRFV	786,00
Coletor tronco	250	Concreto	242,81
Coletor tronco	250	MBV	5.362,65
Coletor tronco	250	PVC	666,35
Coletor tronco	250	Sem definição	1.422,95
Emissário	300	Concreto	2.374,38
Emissário	300	MBV	1.577,59



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 5353-8567 - E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

REDE	DIÂMETRO (mm)	MATERIAL	EXTENSÃO (m)
Recalque	300	FoFo	880
Recalque	300	DEFoFo	2.600
Recalque	300	PRFV	1601
Emissário	300	PVC	5.984,10
Emissário	300	Sem definição	4.081,22
Emissário	400	Concreto	4.048,47
Emissário	400	MBV	100,85
Emissário	400	PVC	227,20
Emissário	400	Sem definição	916,52
Emissário	500	Concreto	1.456,39
Emissário	600	PRFV	2.535,83
Emissário	600	PEAD Corrugado	694,10
TOTAIS	-	-	359.552

Obs.: Na extensão das linhas de recalque estão consideradas inclusive aquelas pertencentes às elevatórias de empreendimentos privados.

3. Serviços de Manutenção nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

PROC. 0556/19	
FL 68	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: souarb@votorantim.sp.gov.br

Os serviços de manutenção de água e esgoto são geridos, operados e controlados por meio da utilização de software específico, denominado iNOVA, integrado aos Sistemas Comercial e de Operação. A gestão dos serviços de manutenção a partir desse software permite a plena utilização dos recursos da empresa (humanos, equipamentos, veículos e materiais) com eficiência e eficácia, atendendo os requisitos de prazo, custo e qualidade

A manutenção dos diversos equipamentos da ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A é realizada preferencialmente de forma preditiva e preventiva evitando-se a manutenção corretiva sempre que possível e utiliza software específico, denominado ENGEMAN, como ferramenta de apoio à programação e execução das manutenções.

3.1. Serviços de Manutenção em Redes de Água e Esgoto

Os serviços de reparo de vazamentos em redes e adutoras incluem, além dos reparos nas tubulações e o pleno restabelecimento do sistema, a escavação, o aterramento, o transporte do material e a recomposição do pavimento.

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS	PRIMEIRO ANO DE CONCESSÃO	2016	TOTAL
Vazamento em adutoras	65	24	208
Vazamento rede de água	667	315	2047
Conserto no Cavalete	1688	1597	7670
Desobstrução de ramal/HD	67	64	293
Manutenção Elétrica e Mecânica	-	1559	2655
TOTAL ÁGUA	2487	3559	12873
Vazamento rede esgoto	656	407	2403
Vazamento ligação esgoto	333	264	1478
Desobstrução ramal esgoto	1366	1231	5712
Desobstrução rede esgoto	691	371	1881
Limpeza de rede com	169	247	961



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567 - E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

caminhão vácuo/hidrojato			
Manutenção Elétrica e Mecânica	-	981	1138
TOTAL ESGOTO	3215	3501	13573

3.2. Serviços de Manutenção em Estações de Tratamento de Água e Esgoto

Os serviços abaixo discriminados são realizados rotineiramente em todas as estações de tratamento de água e esgoto operadas pela ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A já discriminadas nos itens 2.4 e 3.2 respectivamente.

Estações de Tratamento de Água	Execução de 1.178 serviços, entre eles manutenção de equipamentos eletromecânicos (bombas, motores, válvulas, barriletes e painéis elétricos), substituição e reparo em tubulações diversas, manutenção nos floculadores, decantadores, filtros e laboratório operacional.
Estações de Tratamento de Esgoto	Execução de 611 serviços, entre eles manutenção de equipamentos eletromecânicos (bombas, motores, válvulas, barriletes e painéis elétricos), reforma em aeradores, sopradores, válvulas pneumáticas, adensadores, desarenadores, substituição de reparo de tubulações diversas, limpeza de caixas de areia, reforma de sistema de ar difuso, limpezas diversas nos tanques, reparo em bóias, reforma do laboratório operacional.

3.3. Serviços de Manutenção em Equipamentos

SERVIÇOS EXECUTADOS	2016	TOTAL JÁ REALIZADO
Manutenções Preditivas	562	645
Manutenções Preventivas	47	52
Manutenções Corretivas	2346	3486
TOTAL DE SERVIÇOS	2955	4183

PROC. 0 956/19	
FL 70	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

--	--	--

Obs.: O software de gestão de ordens de serviços de eletromecânica (ENGEMAN) foi implantado no início do ano de 2015, por esse motivo os dados listados acima são referentes somente à esse período.

4. Gestão de Serviços Comerciais

A gestão dos serviços comerciais envolve as seguintes atividades principais:

- Atendimento à totalidade dos clientes da ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A forma presencial, itinerante, telefônica (0800 774 0800), via internet ou através da ouvidoria da empresa;
- Aplicação de tarifa diferenciada (tarifa social).
- Controle de chamadas telefônicas através de sistema informatizado, permitindo supervisão e monitoramento da quantidade de atendimentos/chamadas realizados, tempo médio em espera, tempo médio da ligação e registro do contato realizado;
- Controle dos parâmetros de eficiência no atendimento com a utilização de sistema de gerenciamento do atendimento presencial com a emissão de senhas sequenciais para os tipos de fila comum e preferencial;
- Faturamento com leitura emissão e entrega simultânea de contas;
- Arrecadação e recuperação de receita através de cobrança telefônica, corte de abastecimento, oferta de acordos, parcelamentos de débitos e diversas outras ações de gestão da carteira de clientes inadimplentes.

SERVIÇOS (Quantidades médias mensais)	UNIDADE	PRIMEIRO ANO DE CONCESSÃO	ANO ATUAL
Leitura de Hidrômetros implantada com Leitura, Cálculo e Emissão Simultânea	Un/mês	30.831	34.482
Verificação de Consumo (Relatório/Vistoria Técnica)	Un/mês	38	1.639



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

SERVIÇOS (Quantidades médias mensais)	UNIDADE	PRIMEIRO ANO DE CONCESSÃO	ANO ATUAL
Corte no Cavalete	Un/mês	-	4.955
Religação no Cavalete	Un/mês	-	4.745
Corte no Ramal	Un/mês	-	54
Religação no Ramal	Un/mês	-	89
Total de Religações	Un/mês	-	4834
Instalação de Hidrômetro Ligação Nova	Un/mês	885	949
Substituição de Hidrômetro	Un/mês	2.653	6.374
Remanejamento de Cavalete com Substituição de Kil Cavalete	Un/mês	18	278
Remanejamento de Ramal	Un/mês	-	58

Inadimplência Acumulada	%	5	0,61
-------------------------	---	---	------

5. Projetos e Obras de Construção para Implantação, Ampliação, Melhorias e Adequações dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

5.1. Projetos e Obras Realizadas no Sistema de Abastecimento de Água

5.1.1. Estações de Tratamento de Água

Projetos diversos (processos de Tratamento de Água, Terraplenagem, fundações, Estruturas, Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidráulicas, automação, pavimentação e urbanização),



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

Construção Civil, montagem e Comissionamento de Equipamentos e Tubulações em Estações de Tratamento de Água com as seguintes características:

NOME	POPULAÇÃO ATENDIDA (hab)	CAPACIDADE E NOMINAL (l/s)	DESCRIÇÃO
ETA Novo Mundo	16938	40	Implantação de uma estação metálica compacta para tratamento de água contemplando: base de concreto armado (fundação direta), construção de casa de química e laboratório, montagem de equipamentos eletromecânicos (bombas, painéis elétricos, compressor, etc). Foi reativada a estação elevatória de água bruta do sistema de captação da represa Ipanema das Pedras para atender à demanda da nova ETA instalada.
ETA Votocel	15153	70	Pequenas reformas prediais.
ETA Votex	80	80	Melhoria do canal de interligação da captação com a ETA Votex
ETA Central	76748	250	Construção de Laboratório de Qualidade de Água ; Substituição de Equipamentos, Cabines e Quadro de Comandos ; Substituição de 2 (dois) Conjuntos Moto Bomba na Elevatória de Água Tratada Monte Sião ; Substituição do Painel Elétrico das Elevatórias de Água Tratada Monte Sião e Serrano ; Reforma dos decantadores ; Interligação Reservatórios ETA Central ;

5.1.2 Redes e Adutoras

Projeto, Construção e testes de estanqueidade (comissionamento) de Redes e Adutoras de Água Bruta e Tratada.

PROC.	0556/19
FL 173	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900
 Fone (15) 3353-8567 - E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

DN	QUANTIDADES DE REDES DISTRIBUIÇÃO E ADUTORAS					
	MATERIAL					
	PVC PBA	FºFº	DEFºFº	AÇO	PEAD	TOTAL (m)
900	-	-	-	-	-	-
800	-	-	-	-	-	-
700	-	-	-	-	-	-
500	-	-	-	-	-	-
400	-	1.500	1.265	-	-	2.765
300	-	-	900	-	-	900
250	-	-	975	-	-	975
200	2.420	-	1.627	635	-	4.682
150	240	-	5.941	-	-	6.180
100	2.494	-	347	-	-	2.841
75	4.958	-	-	-	-	4.958
50	45.314	-	-	-	-	45.314
TOTAIS	55.426	1.500	11.055	635	-	68.616

5.1.3. Estações Elevatórias de Água Potável

Projeto, Construção Civil, Montagem e Comissionamento de Equipamentos em Estações Elevatórias de Água Tratada

Sistema	TIPO	POPULAÇÃO ATENDIDA (hab)	POTÊNCIA INSTALADA (cv)	Equipamentos	VAZÃO DE ADUÇÃO (l/s)
Pq Bela Vista R29 - Distribuição	ÁGUA TRATADA	4122	80	2 conjuntos motobomba 40 cv	32,2
Booster Cubatão	ÁGUA TRATADA	50	4	1 conjunto motobomba 4 cv	0,2
Vila Irizema - Vila Nova	ÁGUA TRATADA	6934	175	1 conjunto motobomba 100 cv e 1 conjunto motobomba 75 cv	42,4
TOTAIS		13106	259		74,8

5.1.4. Reservatórios de Água

Handwritten signature and initials, including the number 27.



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
fone (15) 3353-8567- E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

Projeto, Construção Civil, Montagem e Teste de Estanqueidade em Reservatórios da Água

RESERVATÓRI O	TIPO	DIMENSÕES (m)	VOLUME (m³)	MATERIAL
R30	Apoiado	Ø13,5 x 3,5	500	Metálico
R31	Apoiado	Ø12,6 x 4	500	Metálico
R32	Apoiado	Ø11,3 x 5	500	Metálico
R33	Enterrado	20,8 x 15,4 x 6	1100	Concreto Armado
R36	Apoiado	Ø11,3 x 10	1000	Metálico
TOTAIS	-	-	3600	-

5.2. Projetos e Obras Realizadas no Sistema de Esgotamento Sanitário

5.2.1. Estações de Tratamento de Esgoto

Projetos diversos (processos de Tratamento de Esgoto, Terraplenagem, fundações, Estruturas, Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidráulicas, automação, pavimentação e urbanização), Construção Civil, Comissionamento e Montagem de Equipamentos e Tubulações em Estações de Tratamento de Esgoto com as seguintes características:

NOME	VAZÃO NOMINAL (l/s)	DESCRIÇÃO
ETE Novo Mundo	27,78	Instalação de Novo Painel Elétrico; Instalação de geotubo para desidratação de lodo; Reurbanização e conservação da área da unidade operacional;
ETE Volocel	181	Foram implantados poços de monitoramento em torno das lagoas para controle do lençol freático; Retirada do lodo do fundo da lagoa de aeração/decantação com o depósito do lodo em geotubos para desidratação.
ETE Guimarães	125	Construção do Laboratório de Qualidade de Esgoto; Execução de um "by pass" para manutenção da chincana de desinfecção; Implantação de módulos lamelares para melhoria na eficiência de decantação da ETE e implantação de tubos inox para coleta do esgoto tratado; Substituição dos módulos lamelares da decantação dos tanques A e B dos Reatores em Bateladas Sequenciais Alternadas (RBSA) 02 e 03,

28

PROC. 0556/19	
FL. 115	J. RUDRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

	<p>bem como a recuperação de toda malha difusora de ar destes RBSA's ; readequação dos tubos coletores de lodo para a disposição tipo "espinha de peixe" ; Foi implantado um sistema de fitragem de gás (fibras de carvão ativado + malha de sucção) para diminuição de odor do esgoto bruto durante sua passagem pelo tratamento preliminar ; Instalação de grade mecanizada e peneira rotativa para retenção de sólidos que causam transtornos ao tratamento do efluente ; Foi implantado um novo sistema de acionamento das válvulas pneumáticas dos reatores do processo de tratamento ; Adequação de sala de lodo desidratado para transporte deste a aterro credenciado.</p>
--	--

5.2.2. Elevatórias de Esgoto

Projeto, Construção Civil e Montagem de Equipamentos em Sistemas de
Bombeamento de Esgoto Sanitário – Elevatórias de Esgoto

SISTEMA	POPULAÇÃO ATENDIDA (hab.)	POTÊNCIA INSTALADA (cv)	DESCRIÇÃO	VAZÃO DE RECALQUE (l/s)
Jardim Toledo	60	5	01 bomba submersível de 5 cv	0,23
São Lucas	2061	40	02 bombas submersíveis de 20 cv	4,71
Alphaville	4335	84	01 bomba submersível de 84 cv	9,26
TOTAIS	6476	129	-	14,20

5.2.3. Redes Coletoras, Troncos, Interceptores, Linhas de Recalque e Emissários

Projeto, Construção e Testes de Estanqueidade de Sistemas de Transporte de Esgoto - Redes Coletoras, Troncos, Interceptores, Linhas de recalque (Conduitos Forçados) e Emissários.

DN	MATERIAL	QUANTIDADES DE CONDUTOS LIVRES - REDES
----	----------	--

[Handwritten signatures and initials]

PROC.	0556/19	
FL 96	RUBRICA	



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18118-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

	PVC	CERÂMICA	CONCRETO
200	3751,2	-	-
150	90570,7	75	-
100	3788,15	30	-

RESUMO CONDUTOS LIVRES - REDES COLET			
PVC	CERÂMICA	CONCRETO	
98.108,05	105	-	

QUANTIDADE DE CONDUTOS LIVRES (TRONCOS)					
DN	MATERIAL				TOTAL (m)
	PVC	CONCRETO	CERÂMICA	PEAD	
300	1929,25	-	-	-	1929,25
250	274,1	-	-	-	274,1

RESUMO DE CONDUTOS LIVRES (TRONCOS)				
PVC	CONCRETO	CERÂMICA	PEAD	TOTAL GERAL
2.203,35	-	-	-	2.203,35

QUANTIDADES DE CONDUTOS LIVRES - INTERCEPTORES						
DN	MATERIAL					TOTAL (m)
	PVC	Fº Fº	CERÂMICA	CONCRET O	PEAD	
400	2255	-	-	750	-	3005

QUANTIDADES DE CONDUTOS LIVRES - EMISSÁRIOS						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

DN	MATERIAL				TOTAL (m)
	PVC	Fº Fº	CONCRETO	PEAD	
600	-	-	-	1200	1200

QUANTIDADES DE CONDUTOS FORÇADOS - LINHAS DE RECALQUE					
DN	MATERIAL				TOTAL (m)
	DEFº Fº	Fº Fº	AÇO CARBONO	PEAD	
150	150	-	-	-	150

6. Gestão e Aplicação de Tecnologia

6.1. Gestão de Perdas

A Águas de Votorantim S/A implantou e está ampliando um programa sistemático de redução e controle de perdas através da constante substituição de redes de distribuição obsoletas, substituição e redimensionamento dos micromedidores (hidrômetros) existentes no município, bem como setorização e macromedição do sistema de distribuição de água. Suplementarmente é realizado o combate aos vazamentos (visíveis e não visíveis) por intermédio de equipes próprias para tal, incluindo a pesquisa direta de vazamentos não visíveis e fiscalização de fraudes através da utilização de geofones eletrônicos para detecção, monitoramento, controle e gestão de perdas globais (reais e aparentes) na rede de distribuição de água potável, com registro de nível de perdas anual de 23,1% no ano de 2016.

6.2. Gestão da Medição

A Águas de Votorantim S/A tem como premissa a Gestão Integral da Medição. Dessa forma, foram implantadas ações que abrangem a Macromedição e a Micromedição para garantir a eficiência da operação dos sistemas de produção e

PROC.	0556/19
FL 78	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

distribuição de água e do sistema de esgotamento sanitário, bem como a precisão da medição do consumo de clientes.

A macromedição permite, através da instalação de medidores de vazão, o monitoramento dos volumes de água desde a captação de água bruta até as extremidades da rede de distribuição conferindo maior controle e gestão dos recursos hídricos, principalmente no que se refere a eficiência do tratamento de água e controle de perdas. Grande parte dos macromedidores instalados na rede de distribuição possuem alta tecnologia de medição com sistemas eletrônicos de monitoramento remoto acoplados, possibilitando o envio dos dados de vazão e volume diretamente aos centros de comando de operações.

As ações de micromedição realizadas contemplam:

- Segmentação de clientes e levantamento do perfil de consumo para o correto dimensionamento de hidrômetros, através da utilização de hidrômetros de alta sensibilidade acoplados a coletores de dados de vazão e pressão;
- Inspeção técnica em fábrica para ensaios de recebimento de lotes de hidrômetros e qualificação de fornecedores visando garantir a qualidade metrológica dos equipamentos adquiridos;
- Estudos laboratoriais e de campo para análise de desempenho e vida útil dos hidrômetros instalados, que fornecem subsídios para adequada elaboração do plano de manutenção preventiva e preditiva do parque;
- Projetos de Smart Metering através da instalação de medidores estáticos com transmissão eletrônica e equipamentos de telemetria para medição remota;
- Elaboração de manual de procedimentos para instalação de padrão de cavalete aliado ao plano de capacitação das equipes e rotinas de fiscalização a fim de reduzir as manutenções corretivas e garantir a qualidade do serviço executado pela Águas de Votorantim S/A.



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

A Gestão Integral da Medição proporciona a redução das perdas por submedição através da manutenção do parque de hidrômetros dimensionado corretamente, a partir do perfil de consumo dos clientes, de acordo com criteriosos padrões de qualidade para sua instalação e conservação e para a prestação dos serviços.

Ações de redução de perdas nos Sistemas de Abastecimento de Água

SISTEMAS COM AÇÕES DE GESTÃO DE PERDAS			
ETA	VAZÃO (l/s)	Nº DE LIGAÇÕES DE ÁGUA (unid.)	EXTENSÃO TOTAL DE REDE (m)
ETA Central	183	23998	378471
ETA Volocel	48	5428	60223
ETA Novo Mundo	30	3445	21052
ETA Voler	78	1528	13756
Beiro dos Morros	0,9	95	1787
TOTAIS	320	34.489	473289

AÇÕES DE REDUÇÃO DE PERDAS NA PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA		
TIPO DE PERDA	AÇÃO	DESCRIÇÃO
PERDA REAL NA PRODUÇÃO	MACROMEDIÇÃO	MACROMEDIÇÃO NAS CAPTAÇÕES E NAS SAÍDAS DAS ETAS PARA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS VAZÕES
PERDA REAL NA PRODUÇÃO	REFORMAS	REFORMAS E ADEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE MODO A REDUZIR AS PERDAS NESSES LOCAIS

PROC.	0556/19
FL. 80	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Av. Trinta e Um de Março, 327 - Centro - CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567 - E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

AÇÕES DE REDUÇÃO DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA		
TIPO DE PERDA	AÇÃO	DESCRIÇÃO
PERDA APARENTE	PADRONIZAÇÃO HD	PADRONIZAÇÃO DOS HIDRÔMETROS QUE FORAM INSTALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL
	RENOVAÇÃO PARQUE DE HIDRÔMETROS	SUBSTITUIÇÃO SISTEMÁTICA DE HD COM MAIS DE 5 ANOS E CONSUMO ALTO
	MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA NAS UNIDADES OPERACIONAIS	DIMENSIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDROMETROS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPRESA ONDE HÁ CONSUMO DE ÁGUA
	MEDIÇÃO DE CONSUMO NÃO AUTORIZADO	IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS COM RESIDÊNCIAS E LIGAÇÕES IRREGULARES, IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE ENTRADA DE REDE DE ÁGUA NESSAS REGIÕES, DIMENSIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDROMETROS PARA MEDIR O CONSUMO
	FISCALIZAÇÃO	FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA TRABALHAR BUSCANDO IDENTIFICAR E CORRIGIR LIGAÇÕES CLANDESTINAS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
PERDA REAL	GEOFONAMENTO	ROTA DIÁRIA COM O GEÓFONE, EM BUSCA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS
	MEDIÇÃO DE PRESSÃO	MEDIÇÃO SISTEMÁTICA DAS PRESSÕES NA REDE ATRAVÉS DE DATA LOGGERS PARA IDENTIFICAR REGIÕES COM PRESSÃO ALTA E IDEALIZAR SOLUÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS PRESSÕES NA REDE
	MACROMEDIÇÃO	INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES NAS SAÍDAS DE TODAS UNIDADES PRODUTORAS E NAS SAÍDAS DE TODOS OS RESERVATÓRIOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
	SETORIZAÇÃO	SEPARAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO EM SETORES INDEPENDENTES ENTRE SI COM OBJETIVO DE DIRECIONAR OS TRABALHOS DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS, OTIMIZANDO OS RESULTADOS

PROC.	0556/19	
FL 83	RUBRICA	



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

6.3. Automação

Implantação, operação, manutenção e gestão de Centro de Controle Operacional do sistema de abastecimento de água, com atividades de supervisão em tempo real, compreendendo a automação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo, dentre outros, a implantação de software, hardware e banco de dados para gerenciamento e automação e controle das pressões das bombas, vazão, rotação, amperagem e controle dos níveis dos reservatórios e canais com medidor ultra-sônico, etc.

O CCO concentra o acompanhamento da automação do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, permitindo uma maior eficácia no abastecimento, controle e redução de perdas, bem como as ações necessárias para a operação do sistema de esgotamento sanitário.

AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS OPERACIONAIS		
UNIDADE	NOME	PROCESSOS AUTOMATIZADOS
ETE	Guimarães	Controle de Estação Remotamente (Supervisórios);
ETA	Central	Visualização de Nível (R1/R2) e Vazão;
ETA	Votocei	Controle de Vazão;
ETA	Votex	Controle de Vazão;
ETA	Novo Mundo	Visualização de Nível e Vazão;
Reservatório	Aldia da Mata	Visualização de Nível;
Reservatório	Rio Acima	Visualização de Nível, Controle de bombas;
Reservatório	Vila Garcia	Visualização de Nível;
Reservatório	Bairro dos Morros	Visualização de Nível;
Reservatório	Vila Nova	Visualização de Nível, Controle de bombas;

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 35.

PROC.	0556/19
FL 89	AURICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 5353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS OPERACIONAIS		
UNIDADE	NOME	PROCESSOS AUTOMATIZADOS
Reservatório	Santo Antônio	Visualização de Nível;
Reservatório	Monte Sião	Visualização de Nível, Controle de bombas;
Reservatório	Itapava	Visualização de Nível, Controle de bombas;
Reservatório	Pq Bela Vista	Visualização de Nível, Controle de bombas;
Reservatório	Tafiana	Visualização de Nível, Controle de bombas;
Reservatório	Serrano	Visualização de Nível, Controle de bombas;
Reservatório	Pq São João	Visualização de Nível, Controle de bombas.

6.4. Gestão Cadastral

A gestão da base cadastral de clientes é realizada através de funcionalidade sistêmica que compõe o Sistema de Gestão Comercial utilizado pela Águas de Votorantim S/A., sendo realizadas atualizações periódicas, através das atividades de cadastramento e recadastramento de imóveis, ligações e economias.

A gestão do cadastro técnico dos sistemas de abastecimento e de esgotamento sanitário (redes, ramais e demais componentes) é realizada com a utilização de base cadastral digitalizada e georeferenciada.

. (Não temos SIG)

6.5. Controle Laboratorial da Qualidade do Tratamento

Com o objetivo verificar a qualidade dos processos operacionais e o atendimento aos padrões de potabilidade da água estabelecidos na Legislação em vigor aplicável à atuação da Águas de Votorantim S/A são realizadas as seguintes análises:

PONTOS DE COLETA	NUMERO DE AMOSTRAS*	NUMERO DE ANÁLISES*
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	159/mês	1272/mês



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Tinta e Um de Março, 127- Centro- CEP 18110-900
 Fone (15) 3333-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

PONTOS DE COLETA	NUMERO DE AMOSTRAS*	NUMERO DE ANALISES*
ETAs (Água Bruta e Tratada)	1496/mês	7480/mês
ETEs (Afluente e Efluente)	48/mês	1200/mês
CORPO RECEPTOR (ETE GUIMARÃES) - RIO SOROCABA	2/mês	50/mês
CORPO RECEPTOR (ETE NOVO MUNDO) - IPANEMA DAS PEDRAS	2/mês	50/mês
CORPO RECEPTOR (ETE VOTOCCEL) - RIO SOROCABA	2/mês	50/mês
TOTAIS/mês	1709	10102

*Valores médios mensais de acordo com a legislação ambiental em vigor.

6.6. Sistema de Gestão Operacional

A empresa utiliza sistema informatizado para gestão dos processos operacionais, que atende a integralidade do objeto da concessão. O Sistema foi implantado em Agosto de 2014. O aplicativo de gestão operacional é uma importante ferramenta para acompanhamento dos processos de produção e distribuição de água potável com controle de acesso aos usuários de acordo com o perfil de utilização. Neste sistema as rotinas operacionais são programadas e as informações são lançadas e disponibilizadas em tempo real, o que permite realizar o controle de equipes operacionais, unidades, equipamentos e materiais, além de acompanhar resultados das análises laboratoriais realizadas. Através desta ferramenta é possível gerar relatórios personalizados para apoio às decisões dos gestores e atendimento a entidades reguladoras/fiscalizadoras.

6.7. Gestão dos Serviços de Manutenção

Para gestão de serviços de manutenção de água e e esgoto sanitário a Águas de Votorantim S/A utiliza um aplicativo denominado iNOVA. O software foi implantado

PROC.	0556/19
FL 84	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

em Novembro de 2014. Trata-se de um módulo do sistema comercial da empresa que gerencia todos os serviços e manutenção discriminados no item 4 acima, visando a garantia do pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com a otimização máxima dos recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis.

As principais funções do software de Gestão de Serviços são:

- Padronização da execução dos serviços;
- Programação da execução dos serviços com foco na eficiência de roteiro, otimização da utilização dos materiais e equipamentos e na maior agilidade na execução das demandas;
- Controle de estoque de materiais;
- Controle da disponibilidade dos equipamentos;
- Apropriação dos serviços (baixar as Ordens de Serviços) com o registro de histórico detalhado sobre a sua execução (materiais e equipamentos utilizados; tempo de execução e ocorrências) ou não execução (motivo);
- Monitoramento da execução dos serviços por meio de indicadores, visando o acompanhamento e controle operacional e gerencial;
- Acompanhamento de produtividade, performance, utilização e disponibilidade de materiais, equipamentos e equipes, eficiência de roteiro e ocorrências de retrabalho;
- Aplicação de ferramentas tecnológicas que possibilitem a comunicação entre o líder de equipe e/ou programador com as equipes de campo e também, acompanhar a execução dos serviços em tempo real;
- Elaboração de relatórios analíticos referentes aos prazos de execução e à eficiência de serviços;
- Gestão de contratos de prestadores de serviços e fornecedores de equipamentos;
- Elaboração de relatórios analíticos sobre a incidência de tipos de serviços por região, tipo de material utilizado, sistema de abastecimento, etc., visando planejar ações para aprimorar os sistemas e reduzir custos;

PROC.	0556/19
FL 85	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567 - E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

A gestão dos serviços de manutenção dos equipamentos se dá através de um aplicativo específico (Engeman). O aplicativo foi implantado em Setembro de 2014 e possibilita o pleno controle dos serviços de manutenção através dos seguintes recursos por ele disponibilizados:

- Controle de materiais – estoque.
- Controle de viagens/insumos.
- Controle de fornecedores.
- Análise de causa e efeito de ocorrências.
- Controle do custo da manutenção.
- Controle dos serviços prestados.
- Nivelamento de recursos.
- Solicitação de serviços.
- Indicadores de desempenho.
- Solicitação de serviço via rede mundial de computadores.
- Cadastro de aplicações e materiais.
- Cronograma e planejamento de serviços.
- Planos de manutenção.
- Elaboração e gerenciamento de calendário de manutenções periódicas.
- Controle de Ordens de Serviço.
- Controle de mão-de-obra.

6.8. Gestão Para Uso Eficiente de Energia Elétrica

A Águas de Votorantim S/A mantém, desde o início do contrato, um Programa de Uso Eficiente de Energia Elétrica que contempla todas as unidades em operação. As ações de eficiência energética visam redução do desperdício do consumo com energia elétrica e são de ordem administrativa ou operacional.

As administrativas estão relacionadas à gestão dos contratos com as companhias de energia, onde estão incluídas ações de verificação de consumos ativos e reativos, verificação de ultrapassagens de demandas cobradas pelo fornecedor de energia, correção de classe de faturamento e regularização da demanda contratada.

39

PROC.	0556/19
FL. 86	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567 - E-mail: saurb@votorantim.sp.gov.br

As medidas operacionais focam na eliminação de perdas energéticas e otimização do consumo através de controle operacional e manométrico, substituição e redimensionamento de equipamentos, aproveitamento de possíveis fontes geradoras alternativas e utilização de dispositivos variadores da frequência de rotação dos motores (inversores de frequência).

6.9. Gestão dos Recursos Humanos

A Águas de Votorantim S/A utiliza as mais modernas ferramentas de gestão de recursos humanos. O investimento em boas práticas de gestão de pessoas é fundamental para o desenvolvimento dos colaboradores, assim como, para o desenvolvimento do negócio.

Partindo desta premissa, a Águas de Votorantim S/A utiliza ferramentas e programas que sustentam seus processos de atração, retenção e desenvolvimento do corpo funcional.

Para os processos de atração, a Concessionária investe na inclusão e formação, com a utilização de programas que oferecem oportunidades para o primeiro emprego como, jovem aprendiz e estágio. No que diz respeito, a formação de novos profissionais, a empresa desenvolve o programa de Trainee. Com relação a importância do processo de inclusão, a Concessionária possui o programa "Além dos limites" que visa a contratação de portadores com deficiência.

Sempre atenta à gestão do conhecimento e visando reter e desenvolver seus colaboradores, a Águas de Votorantim S/A investe na capacitação com programas de liderança e de atualização profissional. A empresa entende ainda, como diferencial competitivo, tratar do colaborador de uma forma ampla e para tal, desenvolve uma estratégia de remuneração e benefícios, proporcionando clareza e transparência nos critérios da administração do plano de remuneração. Complementando esse entendimento, o pacote de benefícios, com destaque para os planos de saúde, odontológico e plano de previdência complementar, visam atender às necessidades individuais dos colaboradores, proporcionando uma vida pessoal, familiar e de trabalho mais saudável e produtiva.

PROC.	0556/19	
FL.	87	3
		ELABORADA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Triunfo e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

Buscando agilidade e transparência dos processos e para facilitar o processo de gestão, a empresa conta com um aplicativo específico para gestão de RH, ferramenta especializada na administração dos processos de RH.

Como forma complementar ao seu sistema de gestão, existe um Código de Conduta Ética (*"Compliance"*), que trata dos princípios que definem os relacionamentos entre nossos colaboradores e fornecedores, bem como, orientações para o direcionamento de questões éticas do código e seus valores.

7. Qualidade, Segurança e Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade (QSSMAS).

Águas de Votorantim S.A. utiliza as melhores práticas de gestão em Qualidade, Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade na condução de suas atividades, e para tanto mantém investimentos nestas áreas, a fim de alcançar os melhores desempenhos do negócio, preservando a saúde da população, de seus funcionários e terceiros, e também mantém práticas de preservação ambiental e social em parceria com as partes interessadas.

Para garantir a melhor performance nas áreas de Qualidade, Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Água de Votorantim mantém equipe de especialistas nestes temas de forma local, além de contar com a equipe de especialistas dos seus acionistas.. Estas equipes são formadas por técnicos e engenheiros de Segurança do Trabalho, técnicos e médicos do trabalho, e analistas ambientais e sociais,

Para atendimento e prestação dos serviços aos usuários, são disponibilizados os canais de comunicação para solicitação de serviços e sugestões, que são:

- Loja de atendimento;
- Fale conosco no site www.grupoaguasdobrasil.com.br.

[Handwritten signatures and initials]

PROC.	0556/19
FL. 88	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

No controle da qualidade dos processos de tratamento de água e esgoto são realizadas as seguintes atividades:

- Monitoramento e controle da Qualidade da água tratada e dos efluentes sanitários conforme legislação em vigor, assim como realiza o monitoramento das captações dos quatro sistemas de tratamento de água de acordo com o CONAMA 357 para corpo hídrico de classe 2.

Em relação à segurança do trabalho são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Treinamentos em direção defensiva.
- Controle da segurança em atividades envolvendo eletricidade.
- Controle de segurança em atividades envolvendo espaço confinado.
- Controle de segurança em atividades envolvendo trabalho em altura.
- Controle de segurança em atividades envolvendo escavações.
- Controle de segurança no manuseio de produtos químicos.
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) responsável pelo acompanhamento dos indicadores relacionados à segurança do trabalho promovendo campanhas periódicas de prevenção de acidentes e saúde ocupacional de funcionários próprios e de terceiros.

Em relação aos aspectos socioambientais, a Água de Votorantim, promove a melhoria constante da relação com a sociedade e mantém práticas sustentáveis que são listadas a seguir:

- Educação Ambiental – O Olhar Ambiental – Programa que possibilita o planejamento e gerenciamento das ações de Educação Ambiental, Em parcerias com os diversos setores da sociedade, a iniciativa visa promover e apoiar ações de educação ambiental, por meio da transmissão de conhecimentos sobre os processos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; difusão de práticas de conservação do meio ambiente, sobretudo por meio do uso consciente da água, gestão de resíduos e a universalização do saneamento básico. O escopo do Programa abrange

PROC.	0556/19
FL. 89	4 RUBRICA



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Secretaria de Obras e Urbanismo

Avenida Trinta e Um de Março, 327- Centro- CEP 18110-900.
Fone (15) 3353-8567- E-mail: sourb@votorantim.sp.gov.br

vários tipos de atividades voltadas tanto a colaboradores da empresa quanto a estudantes de instituições de ensino (escolas e academias), clientes, comunidades e fornecedores.

- **Gestão de Resíduos – a Água de Votorantim direciona sua atuação na área ambiental através do Programa Coletiva. A iniciativa sistematiza, gerencia e reduz os impactos ambientais oriundos de todos os resíduos gerados em suas atividades. A Concessionária atua seguindo os princípios dos 3 Rs (Reduzir, Reaproveitar e Reciclar) com o intuito de aprimorar e inovar os seus processos, cultivar uma mudança comportamental interna e expandir para além de seus limites ao público externo.**
- **Gestão Integrada de Recursos Hídricos – A Concessionária participa de Câmaras Técnicas temáticas e do Comitê de Bacia hidrográfica de Sorocaba Médio-Tietê UGRHI 10, e participa como membro no CONDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) do município de Votorantim.**

Como exemplos de ações, a Concessionária Água de Votorantim destaca as seguintes: foram realizadas diversas ações, com destaque para as visitas de colaboradores da concessionária em colégios e para a realização das palestras em faculdades do município com o desenvolvimento de atividades inerentes ao setor de saneamento no âmbito municipal e nacional.

- **Controle da Emissão de Material Particulado - em suas obras e serviços, mitigando o impacto de vizinhança.**
- **Controle de emissão de gases (fumaça preta) nos equipamentos de ciclo diesel.**
- **Controle dos níveis de ruído ambiental em suas unidades operacionais e demais atividades externas, visando mitigar os impactos de vizinhança.**

43



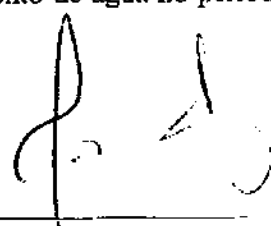
PROC.	0556/19
FL 90	2 RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA PREFEITURA DE RINCÃO (SP)

PROC. 0556/19	
FL. 91	RUBRICA

ATESTADO DE CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PRODUTOR E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.760.370/0001-03, com sede à Rua Paissandu, nº 455, Centro, Jahu/SP, CEP 17201-330, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 453/13 e nº 495/15, **ATESTA**, para os devidos fins e direito, que a empresa **ÁGUAS DE MANDAGUAHY S/A**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.468.492/0001-07, Inscrição Municipal nº 2.863.100/8, com sede na Avenida Projetada, nº 2915, Rodovia Jahu - Araquara, Jahu/SP, CEP 17201-970, inscrita no CREA/SP sob nº 0865304 e tendo como responsável técnico o engenheiro químico e de segurança Gustavo Almeida Firata, CREA/SP sob nº 506341780-1, sendo constituída pelas empresas **SGA – SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S/A** (com participação de 84,877%), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.157.101/0001-31, com sede na Rua Salete, nº 200, 13º andar, conjunto 133, sala H, Santana, São Paulo/SP, CEP 02016-001, inscrita no CREA/SP sob o nº 0404048, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Bruno Costa Carvalho de Sena, CREA/MG nº 0000167249/D e CREA/SP nº 5069642087; e **TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA** (com participação de 15,123%) inscrita no CNPJ/MF nº 61.288.437/0001-67, com sede na Rua Tenente Marques, 2051 – 1º andar – sala 14 – Bairro Polvilho, Cajamar/SP, CEP 07792-820, inscrita no CREA/SP sob o nº 0279569, tendo como responsável técnico o engenheiro eletricitista Cícero Semeghini, CREA/MG nº 1404481605/D e CREA/SP nº 0400058216, que vem executando, através do Contrato firmado em 24/11/1995, registrado no livro nº 4-D de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Jahu, às fls. 058, sob nº 2216, de 27/11/1995, o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA PRECEDIDA DE CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA**, compreendendo, a construção, operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração das obras públicas abaixo relacionadas, localizadas nesta cidade, em conformidade com a Licitação nº 195/95, Edital nº 034/95, modalidade de Concorrência Pública, formalizada pela Prefeitura Municipal de Jahu, de forma satisfatória a operação, manutenção e ampliação do sistema produtor e de abastecimento de água no período de 22/01/2015 a 28/09/2018.



PROC.	0556/19	
FL	92	7
		RUBRICA

Descrição do Sistema

A concessionária Águas de Mandaguahy é responsável operação, manutenção e ampliação – procedido de construção – de sistema produtor e de abastecimento de água composto por 01 (uma) unidade de produção de água de origem superficial e mais 03 (três) unidades de produção de água de origem subterrânea, através de poços tubulares profundos.

- Captação superficial

A captação de água bruta de origem superficial está localizada a 3,5 Km da Estação de Tratamento de Água de Água - ETA, com um desnível de 130 metros. É constituída por barragem de nível em concreto, com comprimento de crista de 14 m e altura de 4 m, sendo a cota de captação mínima de 508,05m, seguida de Caixa de areia dupla, com capacidade nominal de 330L/s. O sistema de bombeamento é composto por 2 (duas) bombas centrífugas horizontais de 450 CV cada, que captam a água e fazem o recalque para a ETA através de adutora de ferro fundido de Ø 500mm e extensão de 2.800m. Possui como instalações de proteção contra transientes hidráulicos um tanque alimentador unidirecional, válvulas de retenção de fechamento rápido e válvulas antecipadoras de golpe. O sistema de captação é provido também de uma subestação elétrica constituída por 2 (dois) Trafos 500 kVA/440V mais 1 (um) Trafo 75 kVA/220V e o painel das bombas.

- Estação de tratamento de água - ETA

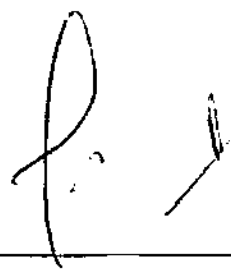
A ETA localiza-se na Rua Projetada – Distrito Industrial - Jau/SP. Possui uma configuração tida como compacta, construída em concreto, que promove o tratamento da água através de um processo de Floto-Filtração. Mediante a desestabilização das partículas coloidais e a separação por processo de “flotação a ar dissolvido” e filtração, com capacidade de tratamento de 165 l/s, produzindo, em média, 14.256 m³ por dia desde novembro de 1998, ou 594m³/h (vazão outorgada).

A ETA possui prédio de concreto com calha Parshall, 3 (três) câmaras de floculação com volume total de 138,5 m³ e 3 (três) câmaras de floto-filtração com volume total de 248,6 m³ e leito filtrante de areia.

Possui, também, 1 (uma) subestação elétrica constituída por 1 (um) Trafo 500 kVA/380V mais 1 (um) Trafo 75 kVA/220V.

O processo de tratamento possui as seguintes etapas:

- Pré-cloração;
- Sistema de dosagem de produtos químicos;



- Mistura rápida hidráulica – calha Parshall – Coagulação;
- Flocculação mecanizada;
- Flotação a ar dissolvido (na mesma câmara de filtração);
- Filtração em leitos de areia;
- Correção final de pH;
- Desinfecção – sistema de gás cloro;
- Fluoretação;

PROC.	0556/19	
FL	93	2 RUBRICA

O sistema é constituído de:

- Mistura rápida hidráulica através de calha Parshall equipada com medidor de nível ultrassônico. É feita pré-cloração e adicionado PAC;
- reservatório PAC de 24 m³;
- 3 canais com comportas pneumáticas – adufas - que realiza a divisão do fluxo;
- Flocculação mecânica dotada de 3 câmaras em paralelo, cada uma equipada com 4 flocculadores mecânicos do tipo turbina de fluxo axial. Flocculador mecânico com bomba de 1,14 cv;
- Unidade de saturação de água recirculada formada por vaso de pressão e conjunto de compressor do tipo rotativo, com capacidade de 600m³/h;
- Flotador associado a filtro de fluxo descendente (flotofiltro). O material flotado é removido mecanicamente por sistema de motor-polia e o filtro é lavado à contracorrente com ar e água;
- Condicionamento químico da água final em câmara de contato;
- Armazenamento da água tratada em um reservatório de 2.000 m³ capacidade.
- Condicionamento e sedimentação em tanque dos efluentes gerados.
- 2 conjuntos motor-bombas (1 reserva) para envio do lodo gerado à centrífuga: motor WEG modelo 90L de 3 cv, 1.710 rpm e bomba helicoidal GEREMIA.
- Desaguamento mecânico do efluente sedimentado;
- centrífuga PIERALISE tipo BABY 2, vel. máx. 5.200 rpm, diâm. máx. 310 mm e densidade máx. de alimentação 1,4 kg/dm³;
- 2 tanques de preparo de polímero de 3 m³;
- Casa de química com instalações para preparo de dosagem de coagulantes, polímeros, cal, cloro e flúor:
- 2 conjuntos motor-bombas (1+1 reserva) que envia água tratada para o sistema de dosagem de cloro;
- 2 tanques de preparação de solução de cal com 2 misturadores e 2 com sensores de nível;

PROC. 0556/19	
FL. 94	RUBRICA 7

- 3 conjuntos motor-bombas - pré e pós cloração e 1 reserva;
 - 2 tanques de preparação de PAC com 2 misturadores e 2 com sensores de nível;
 - 2 conjuntos motor-bombas para dosagem do PAC;
 - 1 tanque estacionário de 2,5m³ de armazenamento de flúor com 2 bobas dosadoras - 1 para o sistema de tratamento e outra para o poço;
 - poço com bomba submersível para drenagem da instalação;
- Sala de cloro:
 - sistema cloro gás com 4 dosadores (2 para o sistema, 1 para poço e 1 reserva), válvula reguladora de pressão, injetor e cilindros;
 - sistema de detecção de vazamentos com alarme sonoro e exaustor.
 - Laboratório de análises operacionais equipado, área administrativa e galpão de oficina.
 - Subestação elétrica constituída de transformador de 500 KVA/380V, mais um transformador de 75 KVA/220V.
 - 3 compressores para sistema pneumático da unidade;
 - sala de bombas:
 - 2 conjuntos motor-bomba (1 reserva) que envia água para o sistema de saturação: motor WEG modelo 160L de 30 cv, 3.530 rpm e bomba KSB;
 - 1 conjunto motor-bomba para retrolavagem dos filtros: motor WEG modelo 225SM0398 de 50 cv, 1.180 rpm e bomba KSB ETA 300-35 de 1.000m³/h, 1.160 rpm e 10 mca. Há outro conjunto de mesmas características não instalado.
 - 2 conjuntos motor-bombas (1 reserva) de recalque da água tratada: motor WEG de 40 cv e bomba KSB ETA 250-29 de 600m³/h, 1.160 rpm e 7 mca.
 - 2 conjuntos motor-bombas (1 reserva) para recalque da água clarificada da lavagem dos filtros: motor WEG de 6 cv.
 - 1 soprador para unidade de saturação: tipo RB-LP 70/H e bomba WEG modelo 200M de 40 cv, 3.560 rpm.
 - 2 medidores de vazão (sistema de tratamento e poço);
 - painéis de comando;
 - Centro de comando operacional (CCO).

A água tratada é armazenada em reservatório de concreto com capacidade para 2 (dois) milhões de litros, ligado ao reservatório de distribuição do denominado R-10 (este não operado pela Águas de Mandaguahy), por gravidade em tubos de PRFV (plástico revestido com fibra de vidro) de Ø 500mm e extensão de 1.118m.

A ETA possui prédio administrativo, onde se localiza a Central de Controle Operacional – CCO, além de laboratório de análises físico-químicas e bacteriológicas, para controle do processo de tratamento e da qualidade da água tratada.

No laboratório de análises, são realizados, além do controle de qualidade, ensaios de tratabilidade da água bruta com utilização de Jae-test, além de ensaios para aplicação de polímeros e ensaios de umidade para o desaguamento de lodos.

- Captação subterrânea Poço 01 – Poço ETA

O Poço denominado Poço ETA se localiza na Rua Projetada – Distrito Industrial – Jaú/SP, na sede da Águas de Mandaguahy, com profundidade de 580 metros, tendo sido perfurado na mesma área onde está a estação de tratamento de água (ETA).

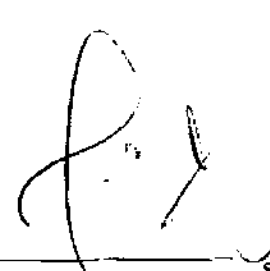
Em 11 de outubro de 2010 foi dado o início das operações do poço, em regime de testes. O DAEE, no dia 21 de outubro de 2010, concedeu a outorga fixando a vazão em 250m³/h e o período de funcionamento em 20 horas por dia (Memorial do Projeto do Poço Tubular Profundo na ETA Águas de Mandaguahy).

Em ensaios realizados em 20, 21 e 22 de setembro de 2011, foi constatado que a melhor vazão de trabalho para o novo poço profundo seria de 220 m³/h, com um funcionamento de 20 horas por dia, tal como definido no quinto considerando do termo de aditamento ao contrato de concessão datado de 23 de março de 2012.

Na sequência, são apresentadas as características do Poço ETA:

Condições de instalação:

- Diâmetro do poço: 14” (polegadas) aço
- Modelo de moto bomba instalada: BHS 12210-7 370HP 660 volts trif.
- Quadro de comando: Ebara Soft Starter Danffos
- Profundidade de instalação do equipamento: 363,64 metros (crivo)
- Nível estático: 215 metros;
- Diâmetro da tubulação da moto bomba: 8” (polegadas) AWWA sem bacalhau
- Bitola dos cabos da moto bomba: 6 x 120 mm² flexível
- Corrente de trabalho (motor): U: 317A; V: 305A; W: 317A;
- Tensão sem carga: R-S: 685V; S-T: 681V; R-T: 690V;
- Tensão com carga: R-S: 663V; S-T: 658V; R-T: 665V;
- Isolação da moto bomba: - MΩ
- Isolação após emenda: - MΩ
- Isolação final da instalação: 1.600 MΩ



PRCC	0556/19
FL. 96	3
	RUBRICA

O referido poço possui sistema de partida do tipo Soft Start, com monitoramento de parâmetros elétricos e registro no CCO. Possui macromedidor eletromagnético (Siemens MAG600), instalado em tubulação após saída do poço tubular para medição de vazão, na qual são feitos os registros (no CCO) de vazão instantânea e dos volumes acumulados. Além destes, há também o registro dos níveis dinâmico e estático das unidades de produção por poços tubulares, através de sensores barométricos instalados nos mesmos.

A água tratada é armazenada no mesmo reservatório de concreto da ETA cuja capacidade é 2 milhões de litros.

- Captação subterrânea Poço R-02

O Poço denominado R-02 se localiza na Avenida Fernando de Lúcio, 108 – Jardim Maria Luiza I - Jaú/SP. A obra teve em término no dia 10 de julho de 2014. Este poço possui uma vazão outorgada de 300m³/h e atualmente opera com uma vazão média de 250m³/dia.

Condições de instalação:

- Diâmetro do poço: 14" (polegadas) aço
- Nível estático: 231,30 metros
- Vazão: 268 m³/h (Vazão medida em hidrômetro).
- Modelo de moto bomba instalada: BHS 12270-7 420HP 660 volts trif.
- Quadro de comando: Ebara Soft Starter Danffos
- Profundidade de instalação do equipamento: 366,2 metros
- Diâmetro da tubulação da moto bomba: 8" (polegadas) AWWA sem bacalhau
- Bitola dos cabos da moto bomba: 6 x 120 mm² flexível
- Corrente de trabalho: R: 330 S: 326 T: 346
- Tensão sem carga: RS: 699 volts RT: 702 volts ST: 705 volts
- Tensão com carga: RS: 685 volts RT: 686 volts ST: 688 volts
- Isolação da motobomba: 2.000 MΩ
- Isolação após emenda: 1.000 MΩ
- Isolação após instalação: 1.000 MΩ

O referido poço possui sistema de partida do tipo Soft Start, com monitoramento de parâmetros elétricos e registro no CCO. Possui macromedidor eletromagnético (Siemens MAG600), instalado em tubulação após saída do poço tubular para medição de vazão, na qual são feitos os registros (no CCO) de vazão instantânea e dos volumes acumulados. Além destes, há também o registro dos níveis dinâmico e estático das unidades de produção por poços tubulares, através de sensores barométricos instalados nos mesmos.

A água tratada é armazenada em reservatório de concreto com capacidade para 1 milhão de litros.

- Captação subterrânea Poço R-06

O Poço denominado R-06 se localiza na Rua Gumercindo Floret, 807 - Jardim América - Jau/SP. A obra teve o término em setembro de 2014. Este poço possui uma vazão outorgada de 300m³/h e atualmente opera com uma vazão média de 270m³/dia.

Condições de instalação:

- Diâmetro do poço: 14" (polegadas) aço
- Nível estático: 229,65 metros
- Vazão: 273 m³/h (Vazão medida em hidrômetro).
- Modelo de moto bomba retirada: BHS 12270-6 420HP 660 volts trif.
- Modelo de moto bomba instalada: BHS 12210-7 420HP 660 volts trif.
- Quadro de comando: Ebara Soft Starter Danfoss
- Profundidade de instalação do equipamento: 351 metros
- Diâmetro da tubulação da moto bomba: 8" (polegadas) AWWA sem bacalhau
- Bitola dos cabos da moto bomba: 6 x 120 mm² flexível
- Corrente de trabalho: R: 341 S: 339 T: 346
- Tensão sem carga: RS: 701 volts RT: 700 volts ST: 699 volts
- Tensão com carga: RS: 687 volts RT: 688 volts ST: 685 volts
- Isolação da motobomba: 2.000 MΩ
- Isolação após emenda: 900 MΩ
- Isolação após instalação: 60 MΩ

O referido poço possui sistema de partida do tipo Soft Start, com monitoramento de parâmetros elétricos e registro no CCO. Possui macromedidor eletromagnético (Siemens MAG600), instalado em tubulação após saída do poço tubular para medição de vazão, na qual são feitos os registros (no CCO) de vazão instantânea e dos volumes acumulados. Além destes, há também o registro dos níveis dinâmico e estático das unidades de produção por poços tubulares, através de sensores barométricos instalados nos mesmos.

A água tratada é armazenada em reservatório de concreto com capacidade para 1 milhão de litros.

Capacidade de produção global de água tratada

A capacidade global de produção média de água tratada, conforme estabelecido em contrato, é de:



**SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO O MUNICÍPIO DE JAHU**

PROC.	0556/19	
FL.	08	2
		RUBRICA

1ª fase: produção de $594 \text{ m}^3/\text{h}$ (165 l/s) de água tratada através de captação superficial
Período de 22/novembro/1998 a outubro/2010.

2ª fase: produção de $594 \text{ m}^3/\text{h}$ (165 l/s) de água tratada através de captação superficial e
produção de $183 \text{ m}^3/\text{h}$ (51 l/s) de água tratada através de captação subterrânea, produção total de
 $777 \text{ m}^3/\text{h}$ (216 l/s) de água tratada – Período de outubro/2010 a 10/julho/2014.

3ª fase: produção de $594 \text{ m}^3/\text{h}$ (165 l/s) de água tratada através de captação superficial,
produção de $183 \text{ m}^3/\text{h}$ (51 l/s) de água tratada através de captação subterrânea e produção de 208
 m^3/h (58 l/s) e de $225 \text{ m}^3/\text{h}$ (62 l/s) através de captação subterrânea, produção total de $1.210 \text{ m}^3/\text{h}$
(336 l/s) – Período desde 10/setembro/2014.

Produção atual total de $1.210 \text{ m}^3/\text{h}$ de água tratada, o equivalente a 336 l/s.

Captação

1ª fase: Construção, operação e manutenção de sistema de captação superficial composto por barragem de concreto no Ribeirão Pouso Alegre, gradeamento e caixa de areia, com duas bombas centrífugas horizontais de 450 CV cada, que captam a água e fazem o recalque para a ETA através de adutora de ferro fundido Ø 500mm. O sistema de captação é provido também de uma subestação elétrica constituída por 2 Trafos 500 kVA/440V mais 1 Trafo 75 kVA/220V e o painel das bombas. Com bombeamento/adução médio de $594 \text{ m}^3/\text{h}$, 24 horas por dia.

2ª fase: Construção, operação e manutenção de sistema de captação subterrânea baseado em poço tubular profundo de 580 metros de profundidade, diâmetro do poço de 14" (polegadas) em aço, moto bomba instalada de 370HP 660 volts trifásico e quadro de comando com Soft Starter.

3ª fase: Construção, operação e manutenção de sistema de captação subterrânea baseado em poço tubular profundo (Poço-R2) de 624 metros de profundidade, diâmetro do poço de 14" (polegadas) em aço, moto bomba instalada de 420HP 660 volts trifásico e quadro de comando com Soft Starter; e construção, operação e manutenção de sistema de captação subterrânea baseado em poço tubular profundo (Poço-R6) de 674 metros de profundidade, diâmetro do poço de 14" (polegadas) em aço, moto bomba instalada de 420HP 660 volts trifásico e quadro de comando com Soft Starter.

Reserva e adução

1ª fase: Construção, operação e manutenção de reservatório de água tratada em concreto armado, com capacidade para 2.000 m^3 , interligado ao reservatório de distribuição de água R-10,

integrante do sistema de abastecimento de água do Município de Jaú, por uma tubulação de adução em RPVC DN 500 mm em gravidade com 1.118 metros de extensão, com macro medidor eletromagnético, de 400 mm, instalado a montante do reservatório R10.

A montante do reservatório localizado nas dependências da ETA está instalado o macro medidor eletromagnético DN 400 mm, da água produzida na ETA.

3ª fase: Construção, operação e manutenção de dois reservatórios em concreto armado, com capacidade de 1.000 m³ cada, construídos nas áreas anexas aos poços R-2 e R-6. Construção de tubulação com DN 250 mm que faz a ligação dos poços com os reservatórios e interligação dos novos reservatórios com os reservatórios existentes e demais infraestruturas.

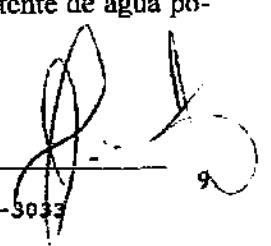
Atividades técnicas desenvolvidas

As atividades técnicas desenvolvidas foram a construção, a operação, a manutenção, a conservação e a segurança patrimonial das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de captação, tratamento, adução e armazenamento de água, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, que podem ser subdivididas nas seguintes principais atividades: - Gestão; - Supervisão; - Coordenação; - Orientação técnica; - Planejamento; - Direção de Obras; - Direção de Serviço técnico; - Monitoramento; - Desempenho de cargo técnico; - Desempenho de função técnica; - Controle de qualidade; - Execução de serviço técnico; - Condução de serviço técnico; - Condução de equipe de instalação; - Condução de equipe de montagem; - Condução de equipe de operação; - Condução de equipe de reparo; - Execução de operação; - Execução de reparo; - Execução de Manutenção; - Operação de instalação.

Sistema de Telegestão

O sistema Central de Comando Operacional (CCO), de Águas de Mandaguahy é composto por software Elipse® na qual possibilita automação das etapas de tratamento da ETA, possibilitando os controles e registros operacionais, além do registro de alarmes e alertas, garantindo a segurança do processo. O sistema contribui para o acompanhamento e controle operacional, bem como para o controle de qualidade e faturamento dos volumes de água produzidos.

O sistema de CCO possui sistema de gestão da qualidade, no qual o equipamento da marca Prominent® registra os principais parâmetros físico-químicos da água bruta e tratada de forma *on-line*, permitindo maior controle operacional em prol do fornecimento consistente de água potável.



A versão do sistema de supervisão utilizada até junho de 2018 era a Elipse® SCADA, após essa data ocorreu a migração para a versão Elipse® E3.

PROC.	0556/19
FL. 100	J RUBRICA

Período de Execução dos Serviços

O contrato foi assinado em 24 de novembro de 1995, a obra da 1ª fase foi concluída em 1998, tendo a operação sido iniciada novembro de 1998, pelo prazo de 20 (vinte) anos, tendo o término previsto para outubro de 2018. A obra da 2ª fase foi concluída em outubro de 2010. A obra da 3ª fase foi iniciada em 25 de janeiro de 2014 e concluída 20 de dezembro de 2014.

Em 16 de agosto de 2012 de acordo com a Cláusula 3ª do Termo Aditivo, o prazo do contrato sofreu um acréscimo de 9 (nove) anos e 9 (nove) meses, estando o término previsto para agosto de 2028.

Valor dos Serviços

O valor total dos investimentos contratados é de R\$ 8.101.022,77 (oito milhões, cento e um mil, e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), data base setembro de 1995, sendo o investimento da 1ª fase de R\$ 5.824.322,81, da 2ª fase R\$ 1.377.673,16 e 3ª fase de R\$ 899.026,80.

Devido à mudança do local da ETA, foram executadas obras adicionais, no montante de R\$ 443.052,44, data base Setembro de 2008, incluindo duas bombas centrífugas horizontais de recalque para o reservatório de água tratada.

Devido à modificação de captação superficial para captação subterrânea, o montante investido na 2ª fase, foi de R\$ 2.252.954,00, data base de outubro de 2010.

Devido à modificação de captação superficial para captação subterrânea, o montante investido na 3ª fase, foi de R\$ 8.183.993,00, data base de agosto de 2014.

A faturamento total estimado com base no contrato assinado em novembro de 1995 é de R\$ 49.608.989,89 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo a tarifa correspondente de R\$ 0,3542/m³, data base setembro de 1995.

Jahu, 28 de Setembro de 2018


JORGE LUIZ ALCALDE
Diretor Presidente


PAULO ROBERTO FERRARI
Dir. Técnico Operacional



Conselho de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620130010097
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do Conselho que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **JOSE MIGUEL NEVES MOREIRA MAIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s)

Profissional: **JOSE MIGUEL NEVES MOREIRA MAIA**
Registro: **5663387627-SP** RNP: **2508584487**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **92221220130504166** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **13/05/2013** Baixada em: **18/09/2013**
Forma de Registro: **SUBSTITUIÇÃO à 92221220130376724 92221220111191679 92221220121379910, 92221220130166445**
Participação Técnica: **EQUIPE**

Empresa Contratada: **SGA - SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S/A**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÇÃO** CNPJ: **56 338.247/0001-77**
Rua: **RUA 21 DE NOVENBRO** No. **255**
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: **Rinção** UF: **SP** CEP: **14830000** PAIS: **BRASIL**
Contrato: _____ Celebrado em: **10/05/2011**
Vinculado à ART: _____
Valor do Contrato: **R\$ 175.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Endereço da Obra/Serviço: **RUA 21 DE NOVENBRO** No. **255**
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: **Rinção** UF: **SP** CEP: **14830000** PAIS: **BRASIL**
Data de início: **10/05/2011** Conclusão Estimada: **31/10/2011** Coordenadas Geográficas: _____
Finalidade: **OUTRO** CPF/CNPJ: _____
Responsável: _____
Atividade Técnica: **1) Assessoria: Desenvolvimento Saneamento e gestão ambiental 316,00 quilômetro**

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Engenharia Civil"
- "Esta Certidão refere-se apenas aos serviços prestados para referida empresa"
- "Os serviços descritos no item 3 do Atestado não contemplam as atividades mencionadas na presente Certidão"
- "O valor de R\$ 175.000,00 contido na presente Certidão, refere-se ao percentual de participação da empresa SGA - Sistemas de Gestão Ambiental S/A, uma das integrantes do Consórcio Saneamento Básico Rinção, no valor do contrato, o qual não estava cadastrado no CREA-SP na época da realização da obra/serviço"

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 7 (sete) cópias, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas

Certidão de Acervo Técnico No 2620130010097
18/09/2013 16:03:14
A031gys11z5tzk

Téc. **JOSE MIGUEL NEVES MOREIRA MAIA**
CREASP-5663387627-SP
Cadastrado em 10/05/2011



A CAT possui o atestado em formato eletrônico que constitui o registro de atividades no CREA-SP

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui parte da documentação técnica profissional do profissional inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e que constitui o registro de atividades no CREA-SP

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT possui o atestado em formato eletrônico que constitui o registro de atividades no CREA-SP

A validade e a veracidade desta certidão deve ser conferida no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A expedição deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, aplicando-se a pena de reclusão e multa



PROC.	0556/19	
FL	109	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão - Cep 14830-000 - Fone: (16) 3385 9100

e-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br



ATESTADO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

A Prefeitura Municipal de Rincão atesta que a empresa SGA - Sistemas de Gestão Ambiental Ltda., com sede à Rua Fidêncio Ramos, 195 - 14º andar - Cj. 142/144 - São Paulo - SP - CEP 04551-010, e a empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil SA, com sede na Rua Francisco Sá, nº 23 - 8º andar - conjunto 807, Copacabana, cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.266.128/0001-10, sob responsabilidade técnica e coordenação geral do Engº Civil José Miguel Neves Moreira Maia - CREA SP 5063387827, executaram os trabalhos associados ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 0001/2011, município de Rincão, São Paulo.

1 DESCRIÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O município de Rincão possui uma área territorial de 316 km² e uma população de 10.414 habitantes segundo o censo realizado pelo IBGE no ano de 2010.

1.1 Sistema de abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água possui uma extensão de aproximadamente 49.661 metros de rede, 3.750 ligações. O sistema tem sua produção de água realizada por 5 poços tubulares profundos que correspondem a um volume potencial diário de captação na ordem de 2.714 m³. O volume global da reserva de água é de 1.145 m³, distribuído por 4 reservatórios.

1.2 Sistema de coleta de esgotos

O sistema de coleta de esgotamento sanitário possui aproximadamente 47.566 metros de extensão.

1.3 Sistema de drenagem pluvial urbana

A zona urbana da cidade possui 1 sub-bacia de drenagem, que por meio de coletores tronco, encaminham a água coletada até os córregos do município.

PROC. 0556/19	
FL. 103	2 PÚBLICA

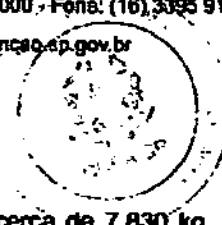


PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão - Cep 14830-000 - Fone: (16) 3095 9100

e-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br



1.4 Sistema de coleta e destinação final dos resíduos

Os resíduos domésticos coletados diariamente correspondem a cerca de 7.830 kg, os quais são destinados ao aterro controlado existente no município.

2 SERVIÇOS REALIZADOS

2.1 Bloco 1 - Diagnóstico físico, jurídico, técnico-operacional, gerencial e institucional dos sistemas atuais de prestação de serviços públicos de saneamento básico

Estudos técnicos, jurídicos e econômicos dos modelos atuais utilizados na prestação dos serviços públicos de saneamento básico, abrangendo todos os Serviços Públicos de Saneamento Básico, ou seja, o abastecimento de água; o esgotamento sanitário; o manejo de águas pluviais urbanas; o manejo de resíduos sólidos e a limpeza pública, verificando a estrutura de funcionamento e gestão dos órgãos e dos contratos existentes, bem como da legislação municipal pertinente.

Na elaboração dos estudos foram executadas ações específicas as quais servirão de base para o trabalho final, descritas a seguir.

2.1.1 Sistema de abastecimento de água

- Foi executado o cadastro do sistema hidráulico de saneamento do município de Rincão em arquivos digitais e plantas impressas em escalas e cores apropriadas, contendo o cadastro do sistema de abastecimento de água, incluindo as adutoras, redes de distribuição, poços, reservatórios e conjuntos motor-bombas, etc;
- Foi realizado o monitoramento de vazão em seis (06) pontos distintos do sistema de abastecimento de água do município de Rincão através do uso do "Medidor de Vazão Ultrassônico". Na Tabela 01 são apresentados os pontos onde foram realizados monitoramento de vazão no sistema de abastecimento de água de Rincão.

Tabela 01. Locais onde foram realizadas as medições de vazão.

Ponto	Local	Coordenadas
01	Recalque do conjunto motor bomba existente no Poço 01 para o Reservatório R1	7.810,474 N e 802,428 E
02	Recalque do Poço 05 para o R1	7.810,143N e 802,542 E
03	Recalque do R1 para a rede de distribuição	7.810,143N e 802,542 E

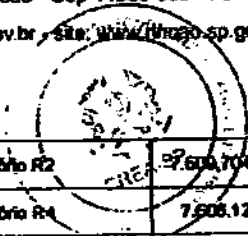
PROC.	0556/19
FL	104
	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão - Cep 14830-000 - Fone: (16) 3395 9100
 e-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br



04	Recalque do Poço 03 para o Reservatório R2	7.609,704 N e 602,292 E
05	Recalque do Poço 02 para o Reservatório R4	7.605,12 N e 196,62 E
06	Recalque do Poço 04 para o Reservatório R3	7.609,358 N e 602,696 E

2.1.2 Monitoramento de pressão na rede de abastecimento de água por um período de 48 horas consecutivas.

O monitoramento de pressão na rede de abastecimento de água foi realizado através do equipamento "Datalogger de Pressão", sendo registrados dados por um período de 48 horas consecutivas. O referido monitoramento foi realizado em doze (12) pontos distintos do sistema de abastecimento de Rincão conforme apresentado na Tabela 02.

Tabela 02. Pontos do sistema de abastecimento de água de Rincão.

Pontos	Endereço
01	Rua 15 de Novembro nº 198 - Vila Bela vista
02	Rua Arthur Urbano nº 280 - Jardim Bela Vista
03	Rua Campos Sales nº 302 - Centro
04	Av. Paulo do Amaral, nº 193 - Jardim Carangola I
05	Rua Afonso Teixeira, nº - Centro
06	Rua João Marino, nº 1068 - Centro
07	Rua Mato Grosso nº 83 - Parque dos Estados
08	Avenida Dób Tedde nº 305 - Jardim Bela Vista
09	Rua Miguel Camarinho nº 196 - Conjunto Habitacional Alexandre Pavoni
10	Avenida Oswaldo Baptista nº 92 - Vila Fapesa
11	Rua 07 de Setembro nº 66 - Vila Bela Vista
12	Av. João Sampaio nº 577 - Parque dos Estados

2.1.3 Sistema de coleta de esgotos

Foi executado o cadastro do sistema hidráulico do saneamento do município de Rincão em arquivos digitais e plantas impressas em escalas e cores apropriadas, contendo o

PROC.	0556/19
FL. 105	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão - Cep 14830-000 - Fone: (16) 3395 9100

e-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br

cadastro do sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário, incluindo os coletores, emissários, poços de visitas (PVs) e pontos de lançamento no corpo receptor.

2.1.4 Sistema de drenagem pluvial urbana

Foram executadas plantas contendo o cadastro do sistema de drenagem pluvial, incluindo as galerias, poços de visitas (PVs), dissipadores de energia e pontos de lançamento no corpo receptor.

2.1.5 Período de Execução dos Serviços relativos ao bloco 1

Os serviços iniciaram em 10 de Maio de 2011 (data de início da execução) e terminaram em 28 de julho de 2011.

2.2 Bloco 2 – Estudos sobre os Requisitos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico)

Estudos técnicos, jurídicos e econômicos necessários a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos inciso I, do art. 9º, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, abrangendo todos os Serviços Públicos de Saneamento Básico, ou seja, o abastecimento de água; o esgotamento sanitário; o manejo de águas pluviais urbanas; o manejo de resíduos sólidos e a limpeza pública, contendo:

Parte A:

1. Diagnóstico da situação do saneamento básico no Município e de seus impactos as condições de vida em cada uma das faixas socioeconômicas da população utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, hidrológicos, socioeconômicos e ambientais apontando as causas das deficiências detectadas;
2. Proposta de objetivos de curto, médio e longo prazo para a universalização de acesso aos serviços, bem como a melhoria de sua qualidade, admitidas soluções graduais e progressivas com horizonte, de 30 (trinta) anos;
3. Proposta de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, com demonstração de sua viabilidade econômico-financeira;
4. Proposta de ações para emergências e contingências;
5. Sugestões tecnicamente fundamentadas para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

PROC.	0556/19
FL 106	2 RUBRICA

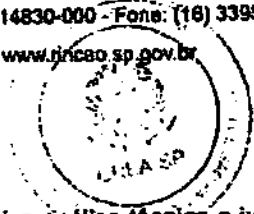


PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão - Cep 14830-000 - Fone: (16) 3395 9100

e-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br



Parte B:

Acompanhamento de audiências e consultas públicas, inclusive análise técnica e jurídica das propostas encaminhadas pela sociedade civil e sugestão de redação final do texto do Plano Municipal de Saneamento Básico a ser aprovado pelo Prefeito Municipal mediante Decreto ou outro instrumento.

2.2.1 Período de Execução dos Serviços relativos ao bloco 2

Os serviços iniciaram em 29 de Julho de 2011 e terminaram em 21 de Outubro de 2011. No dia 31 de Outubro de 2011 foi feita uma apresentação do plano aos vereadores do município e no dia 25 de Novembro foi realizada a audiência pública.

2.2.2 Atividades técnicas desenvolvidas

- a) Coordenação da equipe técnica para o desenvolvimento dos trabalhos
- b) Condução dos trabalhos técnicos
- c) Estudos técnicos relativos aos sistemas abordados
- d) Parecer técnico sobre as condições dos sistemas abordados
- e) Estudo de viabilidade técnica – econômica
- f) Levantamento das condições físicas dos sistemas em estudo
- g) Orientação técnica das adequações nos sistemas abordados
- h) Planejamento de programas e projetos
- i) Pesquisa de soluções técnicas necessárias a elaboração dos programas
- j) Execução de serviço técnico na elaboração do documento final do plano de saneamento
- k) Assessoria nas reuniões técnicas e audiências realizadas

OPERAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
 EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)
 Nº 001/2011
 2011
 18/10/11
 Assessoria Técnica - SSB
 UG: 14830-000

2.2.3 Equipe Técnica Envolvida

- Engº Civil José Miguel Neves Moreira Maia – CREA SP 5083387627
- Engº Sanitarista e Ambiental Fabrício Jacques Vieira - CREA SP 5083215738
- Eng. Civil Luciano Farias de Novaes – CREA SP 5082333333
- Eng. Civil Marcos Antonio Moretti – CREA SP 0600728489
- Administrador Pedro Miguel Cardoso Alves
- Administrador Walter Roberto Freitas
- Advogado Gustavo Russignoli Bugalho

10

PROC.	0556/9
FL 107	3 RUBRICA

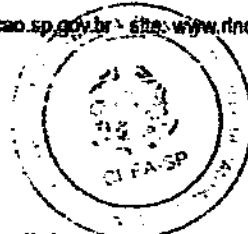


PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão - Cep 14830-000 - Fone: (16) 3395 9100

e-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br



3 SERVIÇOS A REALIZAR

3.1 Bloco 3 - Estudos necessários para a licitação e/ou contratação de Serviços de Saneamento Básico

a) Estudos técnicos, jurídicos e econômicos sobre a implementação das alternativas apontadas para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

b) Minutas de projeto de lei e outros instrumentos necessários para a instituição e funcionamento do órgão ou entidade de regulação dos serviços, após estudo prévio de alternativas. O órgão ou entidade de regulação deverá contemplar o controle social dos serviços, mediante a previsão de órgão colegiado ou equivalente do qual participem entidades da sociedade civil;

c) Estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços através de contrato, a fim de se cumprir o previsto no art. 11, inciso II, da Lei Nacional de Saneamento Básico;

d) Minutas de projeto de lei para a autorização de concessão ou de gestão associada de serviços públicos, bem como para o cumprimento de todos os outros requisitos da legislação correlata; e

e) Minutas de edital de licitação e de contrato de concessão ou de programa, a fim de que sejam submetidos à consulta pública.

Acompanhamento de reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do Município.

Análise técnica e jurídica das propostas apresentadas e sugestão de redação final dos estudos e minutas de projetos de lei e edital.

4 DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Data do contrato:

10/05/2011.

Data de início de execução dos serviços:

10/05/2011.

Situação do Contrato: em andamento

Endereço: Diversos pontos do Sistema de Saneamento do Município de Rincão - SP.

Handwritten notes and stamps:
 13.005.1009/4
 18/09/13
 UGI SULCRO
 4271

5 QUANTIFICAÇÃO PRINCIPAL

01 (um) Projeto - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:



PROC.	0556/19	
FL. 108	3	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão - Cap 14830-000 - Fone: (16) 3395 9100

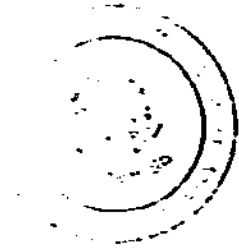
e-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br

6 VALOR DO CONTRATO

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do Profissional Engº Civil José Miguel Neves Moreira Maia – CREA SP 5063367627.

Tendo ocorrido a contento, informamos que nada consta que desabone a Contratada.



Rincão - SP, 19 de Março de 2012.

Therézinha Ignêz Servidoni
Therézinha Ignêz Servidoni
 Prefeita do Município de Rincão

Luiz Carlos Diniz
Luiz Carlos Diniz
 Engenheiro Civil
 Diretor Técnico Departamento de Engenharia do Município de Rincão
 CREA SP nº 0500984200

ARQUIVO DE REGISTRO CIVIL
 Nº 2 JOÃO BATISTA
 RINCÃO - SP, 19 MAR 2012
 DESSA ADOÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E ANEXO DE RINCÃO - SP
 Nº 2 JOÃO BATISTA
 RINCÃO - SP, 19 MAR 2012
 DESSA ADOÇÃO

Luiz Carlos Diniz
Luiz Carlos Diniz
 Engenheiro Civil
 Diretor Técnico Departamento de Engenharia do Município de Rincão
 CREA SP nº 0500984200

Therézinha Ignêz Servidoni
Therézinha Ignêz Servidoni
 Prefeita do Município de Rincão

Uma Vez em Branco
 Valor R\$

COM SELO DE AUTENTICIDADE

PROC. 0556/19	
FL. 110	4
	RUBRICA

Publicação no Diário Oficial de Montes Claros (25/04/2015)

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG Gabinete do Prefeito Processo Administrativo: 12446/2015 Nos termos do que foi decidido nos autos do procedimento administrativo nº 45666/2014, requerido pela ZETTA AMBIENTAL, no qual restou consignado que qualquer outra pessoa física ou jurídica que manifestasse interesse no prazo de 15 (quinze) dias daquela publicação em realizar estudos ambiental, econômico e financeiro, voltados a solução ambientalmente correta e sustentável dos pontos de vista econômico e financeiro para universalização da prestação de serviço de abastecimento público de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgoto sanitário do Município de Montes Claros/MG, e considerando que a empresa BARBOSA MELLO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO S.A., apresentou proposta, e preenche os demais requisitos necessários, quais sejam: A - Qualificação completa (nome, identificação, cargo, profissão ou ramo de atividade, endereço físico e eletrônico, números de telefone, fax e CPF/CNPJ); B - Demonstração de experiência do interessado na realização de projetos, estudos, levantamentos similares aos solicitados; C - Detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando, no mínimo, o escopo dos projetos, estudos, levantamentos definidos na solicitação ora deferido, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos. Assim dito, autoriza-se a empresa BARBOSA MELLO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO S.A. a realizar referidos estudos, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da data de 11/02/2015, data esta referente a publicação da decisão proferida nos autos do procedimento nº. 45666/2014. Publique-se no Diário Oficial do Município de Montes Claros, dando ciência à requerente e aos demais interessados. Montes Claros, 10 abril de 2015. Ruy Adriano Borges Muniz Prefeito Municipal

PROC. 0556/19	
FL. 111	9
RUBRICA Página 37	

CONSIDERANDO que o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem se revelado importante instrumento de desenvolvimento e apoio aos Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, uma vez que permite ao particular, por sua conta e risco, propor estudos e soluções de alto nível técnico para o desenvolvimento da infraestrutura pública;

CONSIDERANDO que o recebimento de estudos pelo Poder Público não implicará em qualquer custo adicional aos cofres públicos, bem como não vinculará o Poder Público a qualquer obrigação para com o particular, sendo autorizada a rejeição integral de todo o material produzido;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 7.446/15 e a apresentação de interesse na execução destes projetos pela empresa abaixo qualificada, nos termos do Edital de PMI n. 001/2016;

ACOLHO a proposta de manifestação de interesse da empresa RIO-VIVO AMBIENTAL LTDA e, ato contínuo, faço a abertura do prazo para a apresentação dos estudos objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse, observado o limite de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios (SC).

Brusque (SC), 03 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DESPACHO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANÇEIRA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DEFINIR QUAL A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO QUE MELHOR SE ADAPTA À EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.987/95 (art. 21) e na Lei Federal n. 11.079/04 (art. 3º, caput e § 1º), que autoriza o Poder Público a solicitar estudos de projetos que envolvam eventual contratação na modalidade de concessão ou parceria público-privada;

CONSIDERANDO que o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem se revelado importante instrumento de desenvolvimento e apoio aos Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, uma vez que permite ao particular, por sua conta e risco, propor estudos e soluções de alto nível técnico para o desenvolvimento da infraestrutura pública;

CONSIDERANDO que o recebimento de estudos pelo Poder Público não implicará em qualquer custo adicional aos cofres públicos, bem como não vinculará o Poder Público a qualquer obrigação para com o particular, sendo autorizada a rejeição integral de todo o material produzido;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 7.446/15 e a apresentação de interesse na execução destes projetos pela empresa abaixo qualificada, nos termos do Edital de PMI n. 001/2016;

ACOLHO a proposta de manifestação de interesse da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA e, ato contínuo, faço a abertura do prazo para a apresentação dos estudos objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse, observado o limite de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios (SC).

Brusque (SC), 03 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DESPACHO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANÇEIRA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DEFINIR QUAL A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO QUE MELHOR SE ADAPTA À EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.987/95 (art. 21) e na Lei Federal n. 11.079/04 (art. 3º, caput e § 1º), que autorizam o Poder Público a solicitar estudos de projetos que envolvam eventual contratação na modalidade de concessão ou parceria público-privada;

CONSIDERANDO que o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem se revelado importante instrumento de desenvolvimento e apoio aos Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, uma vez que permite ao particular, por sua conta e risco, propor estudos e soluções de alto nível técnico para o desenvolvimento da infraestrutura pública;

CONSIDERANDO que o recebimento de estudos pelo Poder Público não implicará em qualquer custo adicional aos cofres públicos, bem como não vinculará o Poder Público a qualquer obrigação para com o particular, sendo autorizada a rejeição integral de todo o material produzido;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 7.446/15 e a apresentação de interesse na execução destes projetos pela empresa abaixo qualificada, nos termos do Edital de PMI n. 001/2016;

ACOLHO a proposta de manifestação de interesse da empresa BARBOSA MELLO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. e, ato contínuo, faço a abertura do prazo para a apresentação dos estudos objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse, observado o limite de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios (SC).

Brusque (SC), 03 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DESPACHO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANÇEIRA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DEFINIR QUAL A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO QUE MELHOR SE ADAPTA À EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.987/95 (art. 21) e na Lei Federal n. 11.079/04 (art. 3º, caput e § 1º), que autorizam o Poder Público a solicitar estudos de projetos que envolvam eventual contratação na modalidade de concessão ou parceria público-privada;

CONSIDERANDO que o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem se revelado importante instrumento de desenvolvimento e apoio aos Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais,

DECLARO EXATO OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DESTA LIVRO DE
 EMPRESA:
 SGA - SISTEMAS DE GESTAO AMBIENTAL S/A
 NATUREZA LIVRO REGISTRO DE ACOES NOMINATIVAS
 NIRE: 35300445783 por mim autenticado sob nº 63440
 São Paulo, 28/10/2013, Nº Ordem: 1
 FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO - R.G.: 47.508.070-1

Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Termo de Autenticação
 Flavia Silva do Nascimento
 Representante da Empresa
 R.G.: 17.426.070-1

TERMO DE ABERTURA

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente
 de n.º 001 a 100, servirá para:

REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS

N.º 01
 Da firma SGA - SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.
 Estabelecida à AV. FIDÉLUCIO RAMOS, Nº 105
 Na cidade de SÃO PAULO Bairro VILA OLÍMPIA
 Estado SÃO PAULO Com Registro nº 35300445783
ORIGEM DO REGISTRO DO COMÉRCIO
 Nº 453.226/12-7 Arquivado em 16 de OUTUBRO de 20 12
 CNPJ (MF) nº 30.157.101/0001-51
 Insc. Estadual nº — Insc. Prof. Nº —

SÃO PAULO SP 18 de OUTUBRO de 20 13

[Handwritten Signature]
 RESPONSÁVEL PELA FIRMA
 PEDRO NIGUEL CARROSSO ALVES
 DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO CONTABILISTA
 JOEL VIEIRA DE OLIVEIRA
Orgão de Registro de Empresas
 CRC Nº 1.518.878/04
 Comércio nº —

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente de n.º 001 a 100, serviu para

REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS

N.º 01

Da firma SSA- SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.
Estabelecida à RUA FIDELICIO RAMOS N.º 100
Na cidade de SÃO PAULO Bairro VILA OLÍMPIA
Estado SÃO PAULO Com Registro n.º 30045783
ORIGEM DO REGISTRO DO COMÉRCIO
N.º 48.226/12-7 Arquivado em 16 de OUTUBRO de 20 12
CNPJ (MF) n.º 30.153.101/0001-31
Insc. Estadual n.º — Insc. Prof. N.º —

SÃO PAULO - SP de 18 de OUTUBRO de 20 13

RESPONSÁVEL PELA FIRMA

PEDRO MIGUEL CARDOSO ALVES
DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

JOEL VIEIRA DE OLIVEIRA
Origem do Registro do
CRC N.º 151787278/04
Comércio n.º —

PROC.	0556/19	
FL. 124	9	ROBRICA

001

Flavio Silva do Nascimento
R.G. 47.508.070-1
Assistente de Contábil

Termo de Autenticação
Juris Comercial do Estado de São Paulo

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento des. Livro da Empresa:
SGA - SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S/A
Natureza: LIVRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOR. VARIAS
Nre: 35300445783, por mim autenticado sob nº 63442
São Paulo, 29/10/2013. Nº Ordem: 1
FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO - R.G.: 47.508.070-1

TERMO DE ABERTURA

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente de nº 001 a 100, servirá para

REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS

Nº 01

Da firma SGA - SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.
Estabelecida à RUA FLEUREÇO RAMOS Nº 1675
Na cidade de SÃO PAULO Bairro VILA OLÍMPIA
Estado SÃO PAULO Com Registro nº 330005783
ORÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO
Nº 453 226/10-7 Arquivado em 16 de OUTUBRO de 2010
CNPJ(MF) nº 30.157.101/0001-31
Insc. Estadual nº _____ Insc. Prof. Nº _____

SÃO PAULO - SP, 18 de OUTUBRO de 2013.

RESPONSÁVEL PELA FIRMA
PELLO MIGUEL CAPASSO RUIES
DIRETOR PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ASSINATURA DO CONTABILISTA
FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO
Circ. Nº 1518200104
Comércio nº _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente de nº 001 a 100, serviu para

REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS

Nº 01

Da firma SCA - SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.
 Estabelecida à VILA CIDENCO D'AMOS Nº 105
 Na cidade de SÃO PAULO Bairro VILA OLIVEIRA
 Estado SÃO PAULO Com Registro nº 35300215165
ORGANIZADO REGISTRADO EM 19/04/04

Nº US3 226/12-7 Arquivado em 16 de OUTUBRO de 2012
 CNPJ (MF) nº 30.153.1017/0001-31
 Insc. Estadual nº Insc. Pref. Nº

SÃO PAULO - SP, 18 de OUTUBRO de 2013.

[Assinatura]
 ASSINATURA DO CONTABILISTA
 RESPONSÁVEL PELA FIRMA
PEDRO MIGUEL CARDO ALVES
 DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E
 FINANCEIRO

[Assinatura]
 ASSINATURA DO CONTABILISTA
JOEL VEIJA DE OLIVEIRA
 Diretor de Registro
 CRC Nº 1518728/04
 Comércio nº

PROC.	0556/19
FL 130	4
	REPUBLICA

DUCEP
11 03 14

SGA – SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.
CNPJ/MF nº 30.157.101/0001-31
NIRE 35.300.445.783
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2014, às 16 horas, na sede social da SGA – SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, conjunto 142, sala E, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Seixas de Queiróz Vaz Guedes e secretariados pelo Sr. Pedro Miguel Cardoso Alves.

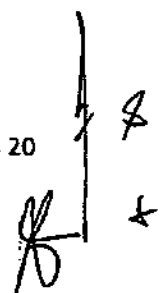
- ORDEM DO DIA:**
- (i) Excluir o Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para eliminar a previsão de capital autorizado, renumerando os artigos seguintes do Estatuto Social.
 - (ii) Alterar o Artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, a fim de esclarecer a proporcionalidade do direito de preferência.
 - (iii) Alterar a redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, para constar que todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social da Companhia.
 - (iv) Alterar a redação do Artigo 18 e do Artigo 19, do Estatuto Social da Companhia para modificar a composição do Conselho de Administração, o número de seus membros e excluir o cargo de Vice-Presidente



PROC.	0556/19
FL 132	4 RUBRICA

DUCESP
110714
do Conselho de Administração.

- (v) Incluir o atual Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para prever regras de alçada do Conselho de Administração e o rol de matérias sujeitas à sua aprovação, renumerando os artigos seguintes do Estatuto Social.
- (vi) Alterar a redação do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para modificar a composição da Diretoria e o número de seus membros;
- (vii) Alterar a redação do Artigo 25, suas alíneas, seu Parágrafo 1º e excluir seu Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia para modificar a forma de representação da Companhia.
- (viii) Alterar a redação do Artigo 27, Parágrafo 3º e Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia para criar uma alínea (c) e alterar a redação dos seus Parágrafos 1º e 3º para detalhar o regramento do dividendo obrigatório.
- (ix) Dar nova redação ao Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia para modificar e detalhar as regras sobre arbitragem.
- (x) Dar nova redação ao Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia para ajustar as regras sobre acordo de acionistas.
- (xi) Dar nova redação ao Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia para ajustar as regras sobre concessão de financiamentos.
- (xii) Destituição de membros do Conselho de Administração e eleição de novos membros.



DUPLICATA

PROC.	0556/19
FL 132	2 RUBRICA

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, feitas a leitura e a discussão da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. A reforma do Estatuto Social da Companhia para:

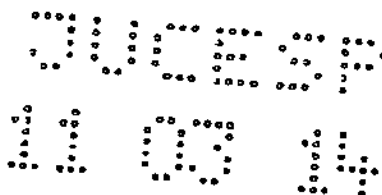
- (i) Excluir o Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para eliminar a previsão de capital autorizado, renumerando os artigos seguintes do Estatuto Social.
- (ii) Alterar o Artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, a fim de esclarecer a proporcionalidade do direito de preferência.
- (iii) Alterar a redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, para constar que Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social da Companhia.
- (iv) Alterar a redação do Artigo 18 e do Artigo 19, do Estatuto Social da Companhia para modificar a composição do Conselho de Administração, o número de seus membros e excluir o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.
- (v) Incluir o atual Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para prever regras de alçada do Conselho de Administração e o rol de matérias sujeitas à sua aprovação, renumerando os artigos seguintes do Estatuto Social.
- (vi) Alterar a redação do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para modificar a composição da Diretoria e o número de seus membros.
- (vii) Alterar a redação do Artigo 25, suas alíneas, seu Parágrafo 1º e excluir seu Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia para modificar a forma de representação da Companhia.
- (viii) Alterar a redação do Artigo 27, Parágrafo 3º e Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia para criar uma alínea (c) e alterar a redação dos seus Parágrafos 1º e 3º para detalhar o regramento do dividendo obrigatório.
- (ix) Dar nova redação ao Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia para modificar e detalhar as regras sobre arbitragem.

§
f

PROC.	0556/19
FL 133	RUBRICA

- (x) Dar nova redação ao Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia para ajustar as regras sobre acordo de acionistas.
- (xi) Dar nova redação ao Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia para ajustar as regras sobre concessão de financiamentos.
- 1.1. O Estatuto Social da Companhia, devidamente renumerado, passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Ata.
2. A destituição dos seguintes membros do Conselho de Administração, que apresentaram suas respectivas cartas de renúncia à Companhia: Srs. Luiz Cláudio Ferreira Leão, e Luiz Carlos Pacola Sobrinho. Na sequência, os acionistas elegeram para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos:
- (i) Sr. Bruno Costa Carvalho de Sena, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG de n. 6.091.773, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 011.836.976-86, domiciliado em São Paulo – SP, na rua Renato Paes de Barros nº 750, conj. 101, Itaim-Bibi, CEP 04530-001; e
- (ii) Sr. Miguel Luiz Morad Noronha, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade n. 7.536.364-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 066.029.008-11, domiciliado em São Paulo – SP, na rua Renato Paes de Barros nº 750, conj. 101, Itaim-Bibi, CEP 04530-001.
- 2.1. Os acionistas resolveram indicar para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social, o conselheiro eleito Sr. Bruno Costa Carvalho de Sena.
- 2.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1o a 4o do art. 147 da Lei 6.404, de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18.11.94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que

PROC.	0556119
FL 135	RUBRICA



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SGA – SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

**ESTATUTO SOCIAL DA
SGA – SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A companhia girará sob a denominação de SGA – SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S/A ("Companhia"), a qual se caracteriza como uma sociedade por ações fechada, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidencio Ramos, 195, 14º andar, conjunto 142, sala E, CEP 04551-010, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A Companhia possui (i) uma filial instalada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schmidt, nº 321, sala 1102, Centro, CEP 88010-001; (ii) uma filial instalada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, 18º andar, sala 1808/1809, Jardim America, CEP 14020-260; e (iii) uma filial instalada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua São Valdomiro, nº 479, sala 5, Jardim Santa Luzia, CEP 15080-070, as quais desenvolvem as mesmas atividades do objeto social que a matriz.

Artigo 3º - Companhia tem por objeto social o desenvolvimento e participação em projetos, seja pelo regime de prestação de serviços, concessão, parceria público-privada ou qualquer outro, na área de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água, de coleta, drenagem, tratamento e reutilização de esgotos, drenagem urbana e de limpeza, remoção, transferência, tratamento e reciclagem de resíduos sólidos, bem como a prestação de serviços de consultoria, acompanhamento, execução e gestão de projetos e obras com relação às atividades descritas acima e quaisquer atividades conexas ou acessórias, especificamente nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Ciências Sociais.

PROC.	0556/19
FL 136	RUBRICA

UNIPAR
S.A.

Parágrafo Único - A participação da Companhia em outras sociedades dependerá de deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais), sendo dividido em 13.400.000 (treze milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º - Todas as ações da Companhia poderão assumir a forma escritural e, neste caso, serão mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a uma instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, sem emissão de certificados e cancelando-se os certificados eventualmente em circulação.

Parágrafo Único - A instituição financeira está autorizada a cobrar os custos relativos à transferência de propriedade das ações diretamente do adquirente da ação transferida, bem como o custo de serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela legislação pertinente.

Artigo 7º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º - As ações em que se divide o capital subscrito e integralizado poderão ser agrupadas ou desmembradas, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 9º - Em caso de aumento de capital por subscrição de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrição na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, devendo-se ainda observar o disposto em Acordo de Acionistas, se for o caso.

1
B
E

PROC.	0556/19
FL 137	RUBRICA

COMPANHIA
S.A.

Parágrafo 1º - No caso previsto no caput deste artigo, o prazo para o exercício do direito de preferência será fixado pela Assembleia Geral em, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de anúncio no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação, exceto nos casos excepcionais previstos em lei.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral deverá dispor sobre as sobras de ações não subscritas, em aumento de capital, durante o prazo do exercício do direito de preferência, determinando, o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrever as eventuais sobras, podendo o saldo, se houver, ser subscrito por terceiros, de acordo com os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral.

Artigo 10 - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e disposições regulamentares aplicáveis.

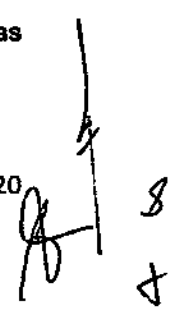
CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76, pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, na sua ausência, por qualquer um dos demais conselheiros.

Artigo 12 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência desse, por qualquer membro do Conselho de Administração, escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 13 - Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital social da Companhia.



PROC.	0556/19
FL 138	4
	RUBRICA

COMPANHIA
DE

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições dos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO

Sub-Seção I Disposições Gerais

Artigo 15 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

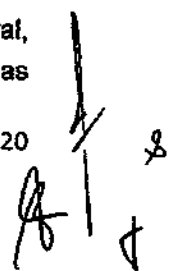
Parágrafo 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Sub-Seção II Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros efetivos, eleitos e destituíveis, um dos quais será designado Presidente, podendo haver até igual número de suplentes, conforme deliberado pelos acionistas, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração deverão ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas



PROC.	0556/19
FL. 139	4
	RUBRICA

CONSTITUIÇÃO
DA
ADMINISTRAÇÃO

concomentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, com regulamento e normas de atuação próprios, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia.

Artigo 17 - O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral, e não terá voto de qualidade.

Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ao presidir as Assembleias Gerais, observado o previsto no artigo 12 acima, bem como as reuniões do Conselho de Administração e, em caso de ausência ou impedimento temporário, essas funções deverão ser exercidas por qualquer membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, que não decorra de conflito de interesses do conselheiro, este será substituído por seu respectivo suplente.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, este órgão deverá convocar Assembleia Geral para formalizar a eleição do suplente ou daquele que o substituirá, o qual deverá permanecer no cargo até o final do mandato do membro substituído.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros, e as reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e serem acompanhadas de documentação relativa a ordem do dia.

[Handwritten signatures and initials]

PROC.	0556/19
FL 140	RUBRICA

11 03 14

Parágrafo 2º - Pode ser dispensada a convocação prévia de todos os conselheiros para reunião, se estiverem presentes todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia, exceto se outro local for devidamente informado na respectiva convocação.

Artigo 19 - O *quorum* de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a da maioria dos seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros, observado eventual *quorum* específico previsto em Acordos de Acionistas previamente arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo 1º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho de Administração e assinadas pelos conselheiros presentes.

Parágrafo 2º - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem, sendo ainda admitido o voto por procuração à outorgada a outro Conselheiro, com poderes específicos, entre as quais a íntegra do voto do Conselheiro ausente.

Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei e/ou por este Estatuto Social:

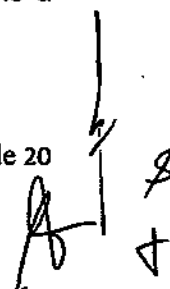
- a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral e estratégica dos negócios sociais da Companhia e de suas controladas;
- b) aprovar o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia e de suas controladas;
- c) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as funções;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

[Handwritten signature and initials]

PROC.	0556/19
FL 142	2
	RUBRICA

UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO

- e) nomear os auditores independentes da Companhia;
- f) examinar os balancetes mensais, caso levantados, e manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras previamente a sua submissão à Assembleia Geral;
- g) aprovar a contratação, pela Companhia e/ou suas Controladas, de qualquer modalidade de empréstimo ou financiamento na qualidade de devedora, ou a aquisição ou oneração de bens e ativos, ou a emissão de qualquer título de dívida quando o somatório das obrigações assumidas pela Companhia, for superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em uma operação ou série de operações relacionadas a cada exercício social;
- h) aprovar a alienação, cessão ou a outorga de opção de compra ou venda de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens da Companhia ou de suas Controladas, envolvendo valor acima de R\$100.000,00 (cem mil reais) em uma operação ou série de operações relacionadas a cada exercício social;
- i) aprovar a celebração ou alteração de qualquer contrato com valor individual ou em um série de operações em um determinado exercício social, superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- j) aprovar a concessão de garantias pela Companhia em favor de terceiros;
- k) aprovar a instauração de qualquer litígio ou arbitragem, apresentação de qualquer queixa ou reclamação contra qualquer pessoa ou entidade, em que o montante da causa for superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais), bem como a celebração de acordos nestes casos;
- l) com relação a qualquer poder concedente, aprovar (a) a instauração de qualquer litígio ou arbitragem e (b) defesa da Companhia ou suas controladas, inclusive em processo administrativo, independentemente do valor;
- m) aprovar qualquer decisão de fazer qualquer investimento direto ou indireto, por meio de transferência de capital, bens e/ou direitos ou de qualquer outra forma participar no capital social de qualquer outra sociedade, incluindo afiliadas;
- n) aprovar a concessão de financiamentos ou garantias de qualquer espécie a sociedades da qual a Companhia participe;



PROC.	0556/19
FL 143	9
	ADARCA

- c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas;
- d) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; e
- e) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas.

Artigo 24 - A representação da Companhia será válida mediante:

- a) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;
- b) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Companhia, nomeado na forma do disposto no Parágrafo Único a seguir, conforme procuração em vigor; ou
- c) a assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores da Companhia, nomeados na forma do disposto no Parágrafo Único a seguir, conforme procuração em vigor.

Parágrafo Único - As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, com poderes específicos e prazo determinado não superior a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações *ad judicium*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

PROC.	0556/19
FL 144	RUBRICA

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessária ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 26 - O exercício social corresponde ao ano civil e se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

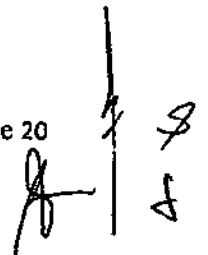
Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por regulamento de listagem das ações da Companhia:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- c) demonstrações do resultado do exercício;
- d) demonstrações dos fluxos de caixa; e
- e) demonstração do valor adicionado.

Parágrafo 2º - Fará parte das demonstrações financeira do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto na lei e neste Estatuto.

Parágrafo 3º - Os resultados apurados no exercício social terão obrigatoriamente a seguinte destinação, exceto se de outra forma aprovado pela unanimidade do capital social da Companhia e respeitadas as disposições previstas na lei aplicável:

- a) provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o lucro líquido;
- b) abatimento de prejuízos, se existirem;
- c) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- d) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 28 deste Estatuto e na lei; e



PROC.	055619
FL 145	2
	REPUBLICA

- e) o saldo remanescente será distribuído como dividendos além dos dividendos obrigatórios previstos neste Estatuto, exceto em caso de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral que justifique sua retenção.

Parágrafo 4º - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente, por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Artigo 27 - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, exceto se de outra forma aprovado pela unanimidade do capital social da Companhia, com os seguintes ajustes:

- a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- b) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reserva para contingências, anteriormente formadas; e
- c) o decréscimo das importâncias devidas a título de integralização de capital.

Parágrafo 1º - Sempre que o lucro líquido do exercício for maior que o dividendo obrigatório, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo 2º - A Assembleia poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, a Assembleia Geral poderá: (a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores *ad referendum* da Assembleia Geral; e (b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos distribuídos nos termos deste parágrafo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

↑
S
↓

PROC.	0556/19	
FL.	146	2
		RUBRICA

Parágrafo 4º - Os dividendos serão pagos em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação da Ata da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar a sua distribuição, salvo se outro prazo for deliberado pelos acionistas na referida Assembleia.

Parágrafo 5º - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração deliberará sobre a proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 28 - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO V - ARBITRAGEM

Artigo 29 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, originária ou relacionada ao presente Estatuto, por meio de arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("**CAM/CCBC**"), de acordo com o seu regulamento de arbitragem então vigente ("**Regulamento**") ("**Juízo Arbitral**"). O Juízo Arbitral deverá decidir com base nas leis substantivas do Brasil, não podendo ser julgada por equidade.

Parágrafo 1º - O Juízo Arbitral será composto por 3 (três) árbitros, todos eles residentes no Brasil, fluentes em português escrito e falado e habilitados em questões comerciais e de negócios brasileiras. A parte autora nomeará um árbitro, e a parte ré nomeará outro árbitro. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Juízo Arbitral, será nomeado pelos dois primeiros árbitros em conjunto. Se qualquer árbitro não for nomeado dentro do cronograma estabelecido pelas regras do CAM/CCBC, o Presidente do Juízo Arbitral será nomeado pelo presidente do CAM/CCBC.

[Handwritten signatures and initials]

PROC.	055619
FL 147	RUBRICA

DUSEOP
110314

Parágrafo 2º - Além dos impedimentos previstos no Regulamento de Arbitragem, nenhum árbitro designado em conformidade com este compromisso arbitral será:

- (a) parte relacionada de qualquer acionista;
- (b) pessoa direta ou indiretamente associada ou relacionada a qualquer acionista;
- (c) acionista, sócio ou proprietário de qualquer acionista.

Parágrafo 3º - A arbitragem e o Juízo Arbitral terão sua sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, e os procedimentos deverão ser conduzidos em português.

Parágrafo 4º - Os acionistas declaram ter tomado conhecimento do Regulamento de Arbitragem, tendo concordado com todas as disposições ali contidas. O procedimento arbitral poderá prosseguir à revelia de qualquer acionista, nos termos previstos no Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo 5º - A sentença arbitral deverá ser redigida em português. As partes da arbitragem assumirão os custos do processo, inclusive os honorários dos árbitros, na proporção a ser determinada pelo Juízo Arbitral ou, na ausência desta determinação, cada parte (i.e. autor e réu) da arbitragem assumirá 50% (cinquenta por cento) do custo do Juízo Arbitral. As partes assumirão individualmente o custo de seus respectivos advogados e assessores, inclusive custos com cópias, notarização de documentos, viagens, tradutores, intérpretes e outros custos e/ou assistentes congêneres.

Parágrafo 6º - A sentença arbitral será final, conclusiva e vinculante, de acordo com as disposições da Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

Parágrafo 7º - As disposições contidas nesta Cláusula não impedem nenhuma das partes de solicitar medidas liminares, cautelares ou de execução específica disponíveis nas cortes e nos tribunais, brasileiros ou internacionais, para qualquer fim, inclusive, sem limitação, garantir a execução posterior de qualquer sentença arbitral promulgada como estabelecido acima. A adoção de quaisquer medidas previstas neste item não deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem ou aos limites da jurisdição arbitral.

Handwritten signature and initials.

PROC.	0556/19
FL. 148	4 RUBRICA

Parágrafo 8º - A decisão arbitral será definitiva, inapeloável e vinculará as partes, seus sucessores e cessionários, a qualquer título, que se comprometem a cumpri-la espontaneamente e renunciaram expressamente a qualquer forma de recurso, ressalvado: (i) o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral; e (ii) pela ação de anulação da sentença arbitral, nos termos do artigo 32 da Lei nº. 9.307/96. Se necessária, a execução da decisão arbitral poderá se dar em qualquer juízo que tenha jurisdição competente sobre as partes e seus bens.

Parágrafo 9º - A parte que, sem respaldo jurídico, frustrar ou impedir a instauração do Juízo Arbitral, seja por não adotar as providências necessárias dentro do prazo devido, seja por forçar a outra parte a adotar as medidas previstas no artigo 7º da Lei de Arbitragem, ou, ainda, por não cumprir todos os termos da sentença arbitral, arcará com a multa não compensatória equivalente a R\$10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, a partir:

- (a) da data em que o Tribunal Arbitral deveria ter sido instaurado; ou, ainda;
- (b) da data designada para cumprimento das disposições da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes de tal sentença.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 30 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como instalar o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais,

CAPÍTULO VII DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 31 - Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias as disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

A J B J

DUPLICATA

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32 – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais, exceto para sociedades da qual a Companhia participe e mediante autorização prévia do Conselho de Administração.

Artigo 33 – Na hipótese de abertura de seu capital, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de governança corporativa, incluindo, sem limitação, o segmento Novo Mercado.

Artigo 34 – A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado, por escrito, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e investimentos e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 35 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

Presidente da Mesa

José Seixas de Queiróz Vaz Guedes

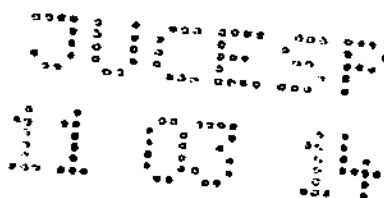
Secretário da Mesa

Pedro Miguel Cardoso Alves

Acionistas:

AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade S.A.

Barbosa Mello Participações e Investimentos S.A.



PROC.	0556/19	
FL.	150	2
		RUBRICA

SGA - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014

No dia 11 do mês de fevereiro de 2014, às 16:30 horas, compareceu perante a SGA - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL S.A., na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, conjunto 142, sala E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, Bruno Costa Carvalho de Sena, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, tomar posse no cargo em que foi eleito.

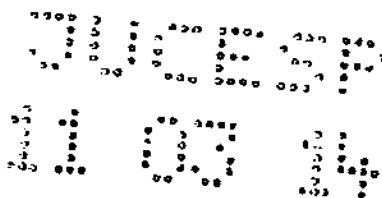
Destarte, neste ato, Sr. Bruno Costa Carvalho de Sena, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG de n. 6.091.773, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 011.836.978-86, domiciliado em São Paulo - SP, na rua Renato Paes de Barros nº 750, conj. 101, Itaim-Bibi, CEP 04530-001 eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 11 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, toma posse efetivamente no cargo de conselheiro de administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a contar desta data, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada no ano de 2016, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro do Conselho de Administração eleito e ora empossado, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18.11.94, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse contrário com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei n. 6404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Membro do Conselho de Administração Empossado


Bruno Costa Carvalho de Sena
Conselheiro

PROC.	0556/19
FL 151	2
	NUMÉRICA



SGA – SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014

No dia 11 do mês de fevereiro de 2014, às 16:30 horas, compareceu perante a SGA – SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL S.A., na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, conjunto 142, sala E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, Miguel Luiz Morad Noronha, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei n. 6.404/76, tomar posse no cargo em que foi eleito.

Destarte, neste ato, (i) Sr. Miguel Luiz Morad Noronha, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade n. 7.536.364-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 068.029.008-11, domiciliado em São Paulo – SP, na rua Renato Paes de Barros nº 750, conj. 101, Itaim-Bibi, CEP 04530-001, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 11 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, toma posse efetivamente no cargo de conselheiro de administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a contar desta data, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada no ano de 2016, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro do Conselho de Administração eleito e ora empossado, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18.11.94, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei n. 6404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Membro do Conselho de Administração Empossado

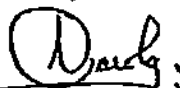

Miguel Luiz Morad Noronha
Conselheiro

DUPLICATA
TERMO DE RENÚNCIA

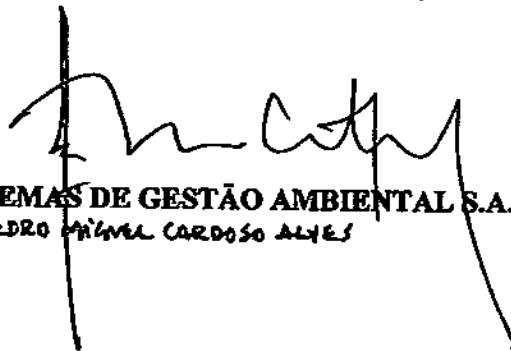
PROC.	0556/19
FL. 159	RUBRICA

Eu, **LUIZ CARLOS PACOLA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 12354840 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 020.122.858-05, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Thomas Alberto Whateley, 5005, Jardim Joquei Club, CEP 14078-550, renuncio ao cargo de membro do Conselho de Administração da **SGA – Sistemas de Gestão Ambiental S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, c/pto 142, sala E, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.157.101/0001-31, e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.208.599.770 ("Companhia"), e outorgo à Companhia e dela recebo, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, incluindo, exemplificativamente, qualquer montante, mesmo que proporcional, ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, pelo período em que permaneci no cargo de membro do Conselho de Administração desta Companhia.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2014.



LUIZ CARLOS PACOLA SOBRINHO



SGA – SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.
PEDRO MIGUEL CARDOSO ALVES

PROC.	0556/19
FL 153	4
	RUBRICA

DUPLICATA
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CREA-SP sob o nº 06005016070, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.913.794-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 071.463.568-50, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Guarará, nº 500, ap. 51, Jardim Paulista, CEP 04125-000, renuncio ao cargo de membro do Conselho de Administração da SGA – Sistemas de Gestão Ambiental S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, cjto 142, sala E, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.157.101/0001-31, e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.208.599.770 (“Companhia”), e outorgo à Companhia e dela recebo, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, incluindo, exemplificativamente, qualquer montante, mesmo que proporcional, ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, pelo período em que permaneci no cargo de membro do Conselho de Administração desta Companhia.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2014.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO

SGA – SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL S.A.
PEDRO MIGUEL CARDOSO ALVES

PROC.	0556/19
FL. 154	3
	PÚBLICA



PREFEITURA DE
VIÇOSA

 **SANO**

MIP - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada

Prefeitura Municipal de Viçosa – MG

Proposta para a deflagração e abertura de MIP (Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada), com o objetivo de apresentar atualização, revisão e complementação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo demais projetos, levantamentos, investigações e estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa - MG.

Anexo 1B – Documentação Societária da Requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 0556/19
FL 155 4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.419.211/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2011
NOME EMPRESARIAL SANO SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANO PARTICIPACOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DOUTOR RENATO PAES DE BARROS	NÚMERO 750	COMPLEMENTO CONJ: 102/103;
CEP 04.530-001	BARRIO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANO@SANO.COM.BR		TELEFONE (11) 3168-0108
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 17:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PROC.	0556/19
FL 156	2
	BUBRICA

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1836026/2018

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Número de registro no CREA-SP: 2028015

Data do registro: 10/11/2015

Processo (Sipro): F-004138/2015

Processo (SEI): -*.*.*.*.*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: BRUNO COSTA CARVALHO DE SENA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5069642087 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 1412242380

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 10/11/2015

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d681146e-ccd8-4d07-b014-b8bbf6b96b9e.

Situação cadastral extraída em 28/05/2018 14:36:25 - Certidão reimpressa em 15/06/2018 11:45:36.

Emitida via Serviços Online.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: 01 - 1636026 2018 Página 2/2

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI SUL, situada à Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, 1º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de maio de 2018

PROC.	0556/19	
FL	157	2
		RUBRICA

0556/19
R-158
RUBRICA

JUCESP PROTOCOLO
0.848.244/17-5

BARBOSA MELLO SANEAMENTO S.A.
CNPJ: 13.419.241/0001-05
NIRE 35300453832



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de julho de 2017, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conjuntos 102/103, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-001.

AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

PRESEÇA: Presente a acionista representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença de acionistas.

MESA: Bruno Costa Carvalho de Sena e Alicia Maria Gross Figueiró, como Presidente e Secretária, respectivamente.

ORDEM DO DIA: Defiberar acerca de: (i) alterar a razão social da Companhia e seu nome fantasia; (ii) converter as ações preferenciais em ordinárias; (iii) extinguir o Conselho de Administração; (iv) destituir os atuais Diretores e eleger novo Diretor Presidente, nova Diretora Administrativa-Financeira e novo Diretor de Investimentos; (v) alterar a redação dos arts. 1, 5, *caput* e §2º, 9 e 12, incluindo novo art. no Capítulo III- Assembleia Geral, que passa a ser o art. 12, passando o art. 12 (antigo) a ser o art. 13; excluir os arts. 13, 14, 15 e 16, que tratam do Conselho de Administração; e alterar a redação dos arts. 17, *caput* e § único, 18, 19, §3º e 22 do Estatuto Social da Companhia, que passam a ser os artigos 14, 15, 16 e 19, com a consequente renumeração dos posteriores e (vi) consolidar o Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes:

- (i) Aceitar a alteração da razão social da Companhia, que passa a ser **SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, bem como aceitar a alteração do nome fantasia, que passa a ser **SANO PARTICIPAÇÕES**.
- (ii) Converter as 869.565 (oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal em 869.565 (oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- (iii) Extinguir o Conselho de Administração, passando a direção da sociedade a ser feita exclusivamente pela Diretoria.
- (iv) Destituir os Diretores nomeados pelo Conselho de Administração e eleger, para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Investimento, os senhores abaixo qualificados, que assinam o Termo de Posse em anexo (Anexo III):
 - A) **Bruno Costa Carvalho de Sena**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MG sob o nº 011.836.976-86, portador da Carteira de Identidade nº 6.091.773 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 186, Apto. 41,

AA
[Handwritten signature]
[Circular stamp: SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. VOTO]

Bairro Moefmá, São Paulo - SP - CEP 04514-100, para ocupar o cargo de Diretor Presidente.

- B) **Alicia Maria Gross Figueiró**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 556.869.236-04, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.093-810 (SSP/MG), residente e domiciliada na Rua Ouro Preto, nº 1.523, Apto. 1.201, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30170-041, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**;
- C) **Pedro Miguel Cardoso Alves**, português, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.710.148-66, portador da Carteira de Identidade nº RNE V-387.099-A, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 78, Apto. 164, Bairro Brooklin, São Paulo - SP, CEP 04563-000, para ocupar o cargo de **Diretor de Investimentos**.

- (v) Alterar a redação dos artigos 1, 5, *caput* e § 2º, 9 e 12, incluindo novo art. no Capítulo III- Assembleia Geral, que passa a ser o art. 12, passando o art. 12 (antigo) a ser o art. 13; excluir os artigos 13, 14, 15 e 16, que tratam do Conselho de Administração; e alterar a redação dos arts. 17, *caput* e § único, 18, 19, §3º e 22 do Estatuto Social da Companhia, que passam a ser os arts. 14, 15, 16 e 19, e renumerar os demais artigos posteriores, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

CAPÍTULO I- DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

"Artigo 1. A Companhia tem a denominação de **SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, e nome fantasia **SANO PARTICIPAÇÕES**, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis."

CAPÍTULO II- CAPITAL SOCIAL DAS AÇÕES

"Artigo 5. O capital social da Companhia é de R\$ 22.252.993,94 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), dividido em 11.261.581 (onze milhões, duzentas e sessenta e uma mil, quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

...omissis...

"Parágrafo Segundo. As ações preferenciais, quando instituídas, atribuirão aos respectivos titulares direito a voto e direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio."

CAPÍTULO III- ASSEMBLEIA GERAL

"Artigo 9. A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores; ou, em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o artigo 123 da Lei nº 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes."



PROC.	0556/19
FL 160	4
	RUBRICA

Artigo 12. Compete à Assembleia Geral:

- (i) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- (ii) definir a remuneração individual de cada membro da Diretoria;
- (iii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, objetivos e diretrizes, em especial, definindo e aprovando o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, orçamentos anuais e programas anuais de dispêndios e investimentos da Companhia, acompanhando suas implementações;
- (iv) avaliar, formalmente, resultados de desempenho da Companhia, da Diretoria e, individualmente, dos membros da Diretoria;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício;
- (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (vii) aprovar, previamente, atos que envolvam:
 - (a) contratação de financiamentos ou empréstimos cujos valores isolados sejam superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (b) alienação de bens do ativo permanente com valor unitário superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (c) constituição de ônus reais com valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (d) celebração de quaisquer contratos que contemplem a assunção de obrigação pela Companhia, com valor individual superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), inclusive prestação de garantias a coligadas, controladas, sociedade em que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista (direta ou indiretamente) e sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Companhia;
 - (e) aquisição, aumento, redução ou venda de participação em outras sociedades ou consórcios.
- (viii) deliberar sobre propostas de cisões e fusões;
- (ix) escolher e destituir os auditores independentes;
- (x) decidir sobre a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de quaisquer valores mobiliários, observadas as disposições legais atinentes;
- (xi) manter atualizado o plano de sucessão dos Diretores e demais cargos estratégicos da Companhia;
- (xii) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a:
 - (a) levantar balanços semestrais a fim de declarar dividendos à conta de lucros neles apurados;



PROC.	0556/19
FL 161	RUBRICA

(b) levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei n. 6.404/76;

(c) declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou Reserva de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia;

(xiii) definir e aprovar a Política de Gestão de Riscos da Companhia, acompanhando sua implementação;

(xiv) determinar a contratação dos especialistas e peritos necessários para melhor instruírem as matérias sujeitas às suas deliberações; e

(xv) zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pela Companhia.

CAPÍTULO IV- ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro. Findo o prazo de gestão, os membros da Diretoria permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a investidura de novos membros.

Seção I – Diretoria

Artigo 14. A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Investimentos, residentes no país, acionistas ou não, os quais serão eleitos por deliberação dos Acionistas para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação dos Acionistas.

Parágrafo Único: Em ausências ou impedimentos de qualquer dos diretores, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas será convocada imediatamente para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

Artigo 15. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 16. A Companhia será representada em juízo ou fora dele: (i) pelo Diretor Presidente isoladamente; (ii) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou (iii) por procuradores nomeados conforme o Parágrafo Primeiro abaixo.

...omissis...



As

Parágrafo Terceiro: Independentemente de qualquer outra previsão estabelecida neste Estatuto Social, a Companhia, representada na forma do caput, está autorizada a implementar todos os atos necessários para a participação em licitações públicas, incluindo, mas sem se limitar à celebração de instrumentos de compromisso de participação em consórcio, instrumentos de constituição de consórcio, memorandos de entendimento, acordos de associação, atas de assembleia gerais e de reuniões de quotistas, boletins de subscrição, acordos de acionistas, propostas comerciais, técnicas e de qualquer outra natureza e instrumentos de garantia, salvo em relação à aquisição, aumento, redução ou venda de participação em outras sociedades ou consórcios, a qual dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral de Acionistas."

Artigo 19. São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo dos Acionistas, quando deverão ser previamente aprovadas por Assembleia Geral de Acionistas.

(vi) Aprovar o Estatuto Social consolidado, conforme Anexo I desta Ata.

LAVRATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA: Foi aprovada pela acionista presente a lavratura e publicação da presente Ata na forma de Sumário.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

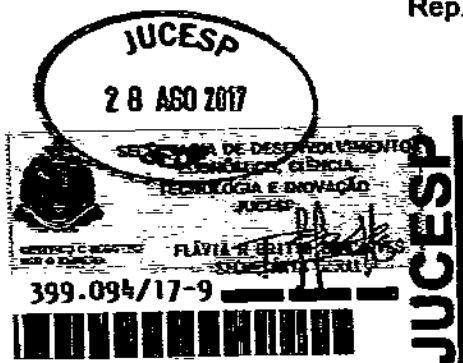
Certifica-se que a presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Mesa:


 Bruno Costa Carvalho de Sena
 Presidente


 Alicia Maria Gross Figueiro
 Secretária


 BMPI Infra S.A.
 Acionista
 Rep. p. Bruno Costa Carvalho de Sena
 Diretor Presidente



PROC.	0556/19
FL	163
	RUBRICA

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
17 DE JULHO DE 2017
ESTATUTO SOCIAL DA SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
(Ex - Barbosa Mello Saneamento S.A.)**

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1. A Companhia tem a denominação **SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, e nome fantasia **SANO PARTICIPAÇÕES**, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2. A Companhia tem sua sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Renato Paes de Barros, 750, Conjuntos 102/103, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-001.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir filiais e/ou escritórios, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3. A Companhia tem como objeto social a participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresárias, e a realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor, o desenvolvimento e participação em projetos, seja pelo regime de prestação de serviços, concessão, parceria público-privada ou qualquer outro, na área de infraestrutura, a prestação de serviços de consultoria e a execução e gestão de projetos e obras.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5. O capital social da Companhia é de R\$ 22.252.993,94 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), dividido em 11.261.581 (onze milhões, duzentas e sessenta e uma mil, quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais, quando instituídas, atribuirão aos respectivos titulares direito a voto e direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo Terceiro. Cada ação ordinária atribuirá ao respectivo titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto. As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo Quinto. A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

Artigo 6. Em caso de aumento de capital social em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, poder-se-á: (i) não emitir novas ações; ou (ii) emitir novas ações, as quais deverão ser distribuídas a todos os acionistas de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Companhia.



AG

PROC.	0556/19
FL. 164	2
	BRASILIA

Artigo 7. Os titulares das ações nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo decorrido entre a data da integralização das referidas ações e o término do exercício social.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8. A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 9. A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores; ou em suas faltas, pelas pessoas indicadas de acordo com o artigo 123 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes.

Parágrafo Único. Será considerada regular a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada.

Artigo 10. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou representante legal de instituição financeira.

Parágrafo Único. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Artigo 11. As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com a maioria simples de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, caso maior quórum não seja exigido por lei ou por este Estatuto Social.

Artigo 12. Compete à Assembleia Geral:

- (i) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- (ii) definir a remuneração individual de cada membro da Diretoria;
- (iii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, objetivos e diretrizes, em especial, definindo e aprovando o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, orçamentos anuais e programas anuais de dispêndios e investimentos da Companhia, acompanhando suas implementações;
- (iv) avaliar, formalmente, resultados de desempenho da Companhia, da Diretoria e, individualmente, dos membros da Diretoria;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício;
- (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (vii) aprovar, previamente, atos que envolvam:
 - (a) contratação de financiamentos ou empréstimos cujos valores isolados sejam superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (b) alienação de bens do ativo permanente com valor unitário superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (c) constituição de ônus reais com valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (d) celebração de quaisquer contratos que contemplem a assunção de obrigação pela Companhia, com valor individual superior a R\$ 5.000.000,00



DUAS

PROC.	0556/19
FL 165	9
	RUBRICA

(cinco milhões de reais), inclusive prestação de garantias a coligadas, controladas, sociedade em que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista (direta ou indiretamente) e sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Companhia;

(e) aquisição, aumento, redução ou venda de participação em outras sociedades ou consórcios;

- (viii) deliberar sobre propostas de cisões e fusões;
- (ix) escolher e destituir os auditores independentes;
- (x) decidir sobre a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de quaisquer valores mobiliários, observadas as disposições legais atinentes;
- (xi) manter atualizado o plano de sucessão dos Diretores e demais cargos estratégicos da Companhia;
- (xii) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a:
 - (a) levantar balanços semestrais a fim de declarar dividendos à conta de lucros neles apurados;
 - (b) levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei n. 6.404/76;
 - (c) declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou Reserva de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia;
- (xiii) definir e aprovar a Política de Gestão de Riscos da Companhia, acompanhando sua implementação;
- (xiv) determinar a contratação dos especialistas e peritos necessários para melhor instruírem as matérias sujeitas às suas deliberações; e
- (xv) zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pela Companhia.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro. Findo o prazo de gestão, os membros da Diretoria permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a investidura de novos membros.

Seção I - Diretoria



PROC.	0556/19
FL. 166	7 RUBRICA

Artigo 14. A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Investimentos, residentes no país, acionistas ou não, os quais serão eleitos por deliberação dos Acionistas para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação dos Acionistas.

Parágrafo Único: Em ausências ou impedimentos de qualquer dos diretores, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas será convocada imediatamente para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

Artigo 15. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 16. A Companhia será representada em juízo ou fora dele: (i) pelo Diretor Presidente isoladamente; (ii) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou (iii) por procuradores nomeados conforme o Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro: As procurações *ad negotia* outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com um outro Diretor e terão prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade e ineficácia. As procurações *ad judicia* outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos deverão ser assinadas isoladamente por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento.

Parágrafo Segundo: Todo e qualquer título, documento ou contrato que importe em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, bem como a movimentação de suas contas nos bancos e outros estabelecimentos de crédito, somente poderão ser assinados na forma prevista no *caput* e parágrafo primeiro deste artigo, observadas as limitações impostas por este Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro: Independentemente de qualquer outra previsão estabelecida neste Estatuto Social, a Companhia, representada na forma do *caput*, está autorizada a implementar todos os atos necessários para a participação em licitações públicas, incluindo, mas sem se limitar à celebração de instrumentos de compromisso de participação em consórcio, instrumentos de constituição de consórcio, memorandos de entendimento, acordos de associação, atas de assembleia gerais e de reuniões de quotistas, boletins de subscrição, acordos de acionistas, propostas comerciais, técnicas e de qualquer outra natureza e instrumentos de garantia, salvo em relação à aquisição, aumento, redução ou venda de participação em outras sociedades ou consórcios, a qual dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 17. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, pela assinatura do Diretor Presidente em conjunto com a assinatura de outro Diretor, na prática dos seguintes atos:

- (i) contratação de financiamentos ou empréstimos cujos valores isolados sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (ii) contratação de financiamentos ou empréstimos em moeda estrangeira;
- (iii) alienação de bens do ativo permanente com valor unitário superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);



UNICAP

- (iv) constituição de ônus reais com valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (v) celebração de quaisquer contratos que constituam ônus à Companhia, com valor individual superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por mês e inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), inclusive prestação de garantias a coligadas, controladas, sociedades em que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista (direta ou indiretamente) e sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Companhia;
- (vi) orientação de voto da Companhia nas reuniões de sócios-quotistas, alterações de contrato social e nas assembleias gerais de acionistas de outras sociedades das quais a Companhia seja sócia ou acionista, com relação às deliberações que tratem das matérias previstas nos demais itens deste Artigo 20 e;
- (vii) aprovar a política de remuneração e benefícios dos empregados da Companhia, bem como decidir sobre qualquer participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia.

Artigo 18. São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social desta, ou que seja praticado em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto Social.

Artigo 19. São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo dos Acionistas, quando deverão ser previamente aprovadas por Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 20. O Conselho Fiscal, órgão não permanente, quando instalado na forma da lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, observando-se os requisitos e impedimentos na forma do art. 162 da Lei 6.404/76.

Artigo 21. O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e a remuneração dos seus membros, quando em exercício, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro, a 1/10 (um décimo) do pró-labore, que em média, for atribuído a cada Diretor.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 22. A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia, ressalvado o direito de preferência dos demais Acionistas.

Artigo 23. O Acionista que desejar transferir suas ações deverá notificar, por escrito, os demais acionistas de sua intenção, que terão 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da referida notificação, para manifestar seu interesse na aquisição das ações, nas mesmas condições ofertadas pelo terceiro interessado: (i) de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Companhia e (ii) objeto de sobras decorrentes do não exercício do direito citado no item (i) acima por parte de algum Acionista.

CAPÍTULO VII - ACORDOS DE ACIONISTAS



UNIPAR

PROC.	0556/19
FL 168	2
	RUBRICA

Artigo 24. Os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das referidas ações, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, ou, ainda, outras avenças, serão observados pela Companhia.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, conforme art. 118 da Lei n. 6.404/76.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 25. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá levantar balanços e demonstrações de resultados intermediários, em periodicidade mensal, trimestral e semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços, inclusive dividendos intermediários e intercalares, na proporção das participações dos Acionistas no capital social da Companhia, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Parágrafo Segundo. Ao fim de cada exercício social, a Administração fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei:

- (i) balanço patrimonial;
- (ii) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (iii) demonstração do resultado do exercício; e
- (iv) demonstração dos fluxos de caixa.

Artigo 26. Do lucro líquido do exercício: (a) 5% (cinco por cento) serão utilizados na constituição da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no Capítulo XVI da Lei 6.404/76; e (b) 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos Acionistas, na proporção de suas ações, a título de dividendos mínimos obrigatórios. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os Acionistas ou destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimento, Expansão e Capital de Giro", que terá por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, além de assegurar investimentos em bens do ativo permanente e projetos de expansão, objetivando assegurar adequadas condições operacionais e de crescimento para a Companhia, que será formada com até 100% (cem por cento) do montante que remanescer após o pagamento dos dividendos e as deduções legais e estatutárias, cujo saldo somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, a reserva de incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social. No exercício em que o montante dos dividendos, calculados nos termos do inciso (ii) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 27. O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de quaisquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro.

PA



BRUNO COSTA CARVALHO DE SENA

Parágrafo Único. O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que a Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 28. Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

CAPÍTULO X - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Artigo 30. A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia caberá ao Sr. Bruno Costa Carvalho de Sena, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6.091.773, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.836.976-86, residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 186, apto. 41, Bairro Moema, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-100.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31. Os casos omissos serão regulados pelas disposições vigentes aplicáveis.

CAPÍTULO XII - FORO

Artigo 32. Todo e qualquer controvérsia relacionada ao presente Estatuto Social deverá ser submetida ao foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

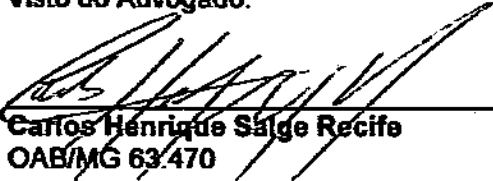
São Paulo, 17 de julho de 2017.


Bruno Costa Carvalho de Sena
Presidente


Alícia Maria Gross Figueiró
Secretária


BMPFI Infra S.A.
Acionista
Rep. p. Bruno Costa Carvalho de Sena
Diretor Presidente

Visto do Advogado:


Carlos Henrique Salge Recife
OAB/MG 63.470



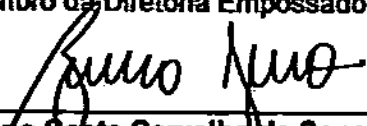
**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA PELA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2017**

No dia 17 de julho de 2017, às 10:00 horas, reuniu-se a unanimidade dos Acionistas da **SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conjuntos 102/103, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-001, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dar posse ao Diretor Presidente por eles eleito.

Destarte, neste ato, o Sr. **Bruno Costa Carvalho de Sena**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MG sob o nº 011.836.978-86, portador da Carteira de Identidade nº 6.091.773 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 186, Apto. 41 Bairro Moema, São Paulo – SP CEP 04514-10, toma posse efetivamente no cargo de **Diretor Presidente**, para um mandato que se estenderá até 17/07/2019, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria eleito e ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Membro da Diretoria Empossado:



Bruno Costa Carvalho de Sena
Diretor Presidente



**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA PELA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2017**

No dia 17 de julho de 2017, às 10:00 horas, reuniu-se a maioria dos Membros do Conselho de Administração da **SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Pires de Barros, nº 750, Conjuntos 102/103, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-001, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dar posse ao Diretor por eles eleito.

Destarte, neste ato, a Sra. **Alicia Maria Gross Figueiró**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 556.869.236-04, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.093-810 (SSP/MG), residente e domiciliada na Rua Ouro Preto, nº 1.523, Apto. 1.201, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30170-041, toma posse efetivamente no cargo de **Diretora Administrativo-Financeiro**, para um mandato que se estenderá até 17/07/2019, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria eleito e ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Membro da Diretoria Empossado:



Alicia Maria Gross Figueiró
Diretora Administrativo-Financeiro



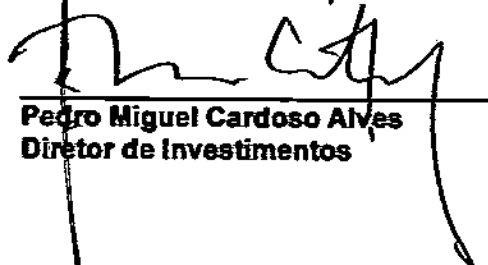
**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA PELA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2017**

No dia 17 de julho de 2017, às 10:00 horas, reuniu-se a maioria dos Membros do Conselho de Administração da **SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conjuntos 102/103, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-001, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dar posse ao Diretor por eles eleito.

Destarte, neste ato, o Sr. **Pedro Miguel Cardoso Alves**, português, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.710.148-66, portador da Carteira de Identidade nº RNE V-387.099-A, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 78, Apto. 164 Bairro Brooklin, São Paulo – SP, CEP 04563-000, toma posse efetivamente no cargo de **Diretor de Investimentos**, para um mandato que se estenderá até **17/07/2019**, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria eleito e ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Membro da Diretoria Empossado:


Pedro Miguel Cardoso Alves
Diretor de Investimentos



PROC.	0556119
FL. 173	3
	NOBELIA



PREFEITURA DE
VIÇOSA

SANO

MIP - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada

Prefeitura Municipal de Viçosa - MG

Proposta para a deflagração e abertura de MIP (Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada), com o objetivo de apresentar atualização, revisão e complementação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo demais projetos, levantamentos, investigações e estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa - MG.

Anexo 2 - Minuta de Edital de Chamamento Público



PROC.	0556/19	
FL	174	2
		RUBRICA

ANEXO 2 – MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [●]/2019

Chamamento Público visando a obtenção de estudos de viabilidade técnica, estudos de viabilidade econômico-financeira e estudos de viabilidade jurídica para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa - MG.



PROC.	0556/19
FL 175	9
	NÚMERO

AVISO - Nº [●]/2019

Aviso Público de Chamamento objetivando a obtenção de estudos de viabilidade técnica, estudos de viabilidade econômico-financeira e estudos de viabilidade jurídica para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa - MG.

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas até o dia [●] de [●] de 2019, com endereçamento ao [●].

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a [●], em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 18:00h horas ou por solicitação via e-mail [●] com cópia para [●], sendo obrigatório a confirmação do recebimento. O Edital completo ficará disponível, também, aos interessados no sítio eletrônico [●].

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone [●] ou por solicitação via e-mail [●].

[●], [●] de [●] de 2019.

[●]



PROC.	0556/19
FL. 176	2 RUBRICA

Sumário

1. PREÂMBULO.....	4
2. DAS DEFINIÇÕES.....	4
3. DO OBJETO.....	4
4. DOS PRAZOS E DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO	6
6. DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS	7
7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS.....	8
8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS	8
9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS.....	9
10. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO E DO VALOR DE RESSARCIMENTO	10
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
12. DOS ANEXOS A ESTE DOCUMENTO.....	11



PROC.	
0556/19	
FL 177	9
	RUBRICA

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Viçosa/MG, por meio deste instrumento, apresenta as diretrizes para a participação de interessados no Chamamento Público nº [●]/2019, com vistas à obtenção de estudos de viabilidade técnica, estudos de viabilidade econômico-financeira e estudos de viabilidade jurídica para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa – MG, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.987/95.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para os fins deste edital consideram-se:

- a) **AUTORIZADO:** pessoa física ou jurídica, isoladamente ou em grupo, de direito público ou privado que, em atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, é autorizada a oferecer **ESTUDOS DE VIABILIDADE** com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação do **PROJETO**;
- b) **ESTUDOS DE VIABILIDADE:** projetos, levantamentos, investigações, estudos e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, autorizados pela Administração Pública Municipal, com vistas à consolidação e adequada modelagem do **PROJETO**, conforme diretrizes e escopo estabelecidos no Termo de Referência que compõe o Anexo II deste Edital;
- c) **PROJETO:** delegação dos serviços que são objeto do presente Edital, na modalidade e arranjos a serem definidos nos termos da legislação aplicável, resultado da consolidação dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE**, os quais deverão ser desenvolvidos com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público;
- d) **REQUERENTE:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que em atendimento ao Edital de Chamamento Público apresenta o **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO** para elaborar os **ESTUDOS DE VIABILIDADE**, que possam resultar em aproveitamento para a estruturação do **PROJETO**;
- e) **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:** solicitação, em atendimento ao Edital de Chamamento Público, de **AUTORIZAÇÃO** para a realização dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE**.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto do presente Chamamento Público é receber **ESTUDOS DE VIABILIDADE** técnica, econômico-financeira e jurídica, para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa – MG.

3.1.1 Por meio deste Chamamento Público, o Município de Viçosa/MG espera receber estudos, levantamentos e propostas que apresentem a melhor modelagem para implantação de Concessão Administrativa, para modernização, ampliação de capacidade, manutenção e operação do sistema produtor de água do Município, observando-se a consonância com o disposto no presente instrumento e em seus anexos.

3.2 A apresentação do **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO** não impede a participação dos interessados em futuro procedimento de licitação, nos termos do parágrafo único do art. 31, da Lei nº 9.074/95.

3.3 A utilização dos elementos dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE** obtidos não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

3.4 O **REQUERENTE** poderá incluir novos parceiros ao grupo autorizado a desenvolver os **ESTUDOS DE VIABILIDADE**, a qualquer tempo, para contribuir com a qualidade do material final que será entregue, desde que expressamente autorizado pelo Município de Viçosa/MG.

3.5 O presente Chamamento Público respalda-se nos seguintes diplomas normativos:

- a) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e
- b) Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

4. DOS PRAZOS E DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A solicitação de autorização para desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos, que compõe o **ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO** do presente instrumento, e todos os demais documentos previstos deverão ser enviados impreterivelmente por correio eletrônico para o e-mail [●], até às [●] horas do dia [●] de [●] de 2019, não sendo permitida a apresentação de protocolos de entrega física ou remessa postal.

4.2 Poderão participar do presente Chamamento Público pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, sendo necessário o preenchimento da solicitação de autorização para desenvolvimento dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE**, nos termos definidos no presente instrumento, que compõe o **ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**.

4.3 No caso de participação no presente Chamamento Público de entidades em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os participantes, devendo apenas constar no **ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**, todas as pessoas, jurídicas ou físicas, envolvidas na elaboração dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE**.



PROC.	0556/19
FL. 179	2
	RUBRICA

4.3.1 No caso de participação de grupos, o preenchimento da solicitação deverá ser realizado por todos os participantes do grupo, devendo constar expressamente da solicitação indicação do participante líder que será o contato para comunicação com o grupo.

4.3.2 Os interessados em participar do Chamamento Público deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer.

4.4 Mediante aquiescência expressa do Município de Viçosa/MG, a formação original do grupo poderá ser alterada, mediante acordo de vontade entre as empresas associadas, sobretudo para incorporar eventuais novos parceiros que possam agregar na elaboração dos ESTUDOS DE VIABILIDADE.

5. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

5.1 O requerimento de autorização para elaboração de ESTUDOS DE VIABILIDADE, deverá ser apresentado no prazo e local conforme item 4.1, com as informações constantes do Anexo I do presente edital, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Qualificação do REQUERENTE:

a) Pessoa Física:

- (i) Cópia simples do documento de identidade (RG, carteira de identidade profissional ou carteira de habilitação);
- (ii) Cópia simples do CPF, caso do documento de identidade não conste o número do CPF; e
- (iii) Comprovante de endereço.

b) Pessoa Jurídica:

- (i) Cópia simples do último Estatuto ou Contrato Social consolidado, bem como eventuais alterações posteriores;
- (ii) Comprovação da eleição e posse dos administradores; e
- (iii) Cartão de CNPJ.

II. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos ora solicitados, especificamente de experiência na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, para implantação de concessões ou parcerias público-privadas, através de atestados da REQUERENTE ou de seus contratados.



PROC.	0556/19
FL 180	RUBRICA

- III. Cadastro Técnico, conforme modelo do ANEXO II;
- IV. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO III;
- V. Indicação do valor estimado de ressarcimento decorrente do desenvolvimento dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE**, observado o limite constante do item 10.2 abaixo;
- VI. Equipe técnica: composição prevista para a equipe técnica que realizará os **ESTUDOS DE VIABILIDADE**, contendo:
 - a) Estrutura e composição de sua equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições do pessoal técnico e de apoio proposto;
 - b) Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, comprovando a capacidade individual nas respectivas áreas de atuação, conforme modelo no ANEXO VI.

5.2 Estão impedidos de participar deste Chamamento Público, servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do Município de Viçosa/MG, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau, bem como quaisquer sociedades de que participem.

5.3 Após proceder à análise da documentação apresentada pelos **REQUERENTES**, o Município de Viçosa/MG expedirá os respectivos Termos de Autorização àqueles que atenderem aos requisitos constantes do item 5.1, que serão publicados no Diário Oficial do [●] e no site da Prefeitura, indicando os **REQUERENTES** autorizados a iniciar os estudos.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1 A autorização para apresentação dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE** é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade.


6.2 A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação.

6.3 A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

6.3.1 A autorização poderá ser:

- a) revogada, em caso de (i) descumprimento de seus termos, incluindo as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável; (ii) perda de



PROC.	0556/19
FL 161	 RUBRICA

interesse da administração pública, (iii) desistência por parte do **AUTORIZADO**, manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita; ou

- b) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação, observado o disposto no item 11.1.

6.4 O **AUTORIZADO** será notificado caso a autorização seja revogada ou anulada.

6.5 Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização revogada.

6.6 A autorização revogada ou anulada não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

7.1 Os **ESTUDOS DE VIABILIDADE** deverão ser disponibilizados, em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xlsx .docx, ou outros formatos, desde que seja permitida a edição. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado.

7.2 Os **ESTUDOS DE VIABILIDADE** deverão ser entregues em até [●] ([●]) dias, a contar da publicação da concessão da autorização, no seguinte endereço: [●]

7.3 O Município de Viçosa/MG poderá realizar reuniões com o(s) **AUTORIZADO(S)** e quaisquer interessados na realização de Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de **ESTUDOS DE VIABILIDADE** mais adequados aos empreendimentos de que trata o presente Chamamento Público.

7.3.1 As reuniões poderão ser presenciais ou realizadas mediante vídeo ou teleconferência.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

8.1 Pedidos de esclarecimentos e dúvidas poderão ser encaminhados ao Município de Viçosa/MG, até 10 (dez) dias antes do prazo final para apresentação dos **REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO**, exclusivamente, para o e-mail [●], e serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis. Todas as perguntas e respostas serão identificadas e publicadas no site da Prefeitura.



PROC.	0556/19
FL 182	2
	AVABRCA

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

9.1 Será constituída uma comissão de avaliação para a julgamento e seleção dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE** recebidos, formada por servidores do Município de Viçosa/MG.

9.2 A comissão de avaliação poderá requerer a participação de técnicos especializados de outros órgãos e entidades, bem como prestadores de serviços contratados, para auxiliá-la na avaliação dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE** apresentados.

9.3 Será avaliado o nível de atendimento do estudo às expectativas do Município de Viçosa/MG no que se refere aos seguintes critérios:

9.3.1 Critérios para avaliação dos estudos técnicos e de engenharia:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios, incluindo revisão e comentários ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
- c) Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a ampliação, manutenção, modernização e operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- d) Plano de expansão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- e) Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;
- f) Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.

9.3.2 Critérios para avaliação dos estudos econômico-financeiros:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- c) Valor do investimento total previsto;
- d) Custos de manutenção e operação;
- e) Valor máximo admitido para tarifa;
- f) Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL);
- g) Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);
- h) Período de recuperação do investimento – *pay back*.

9.4 Critérios para avaliação dos estudos jurídicos:



PROC.	0556/19	
FL.	183	2
MUNICÍPIO		

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Compatibilidade com a legislação aplicável;
- c) Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.

9.5 Os **ESTUDOS DE VIABILIDADE** serão selecionados conforme a metodologia de avaliação prevista no **ANEXO V** deste Edital.

10. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO E DO VALOR DE RESSARCIMENTO

10.1 Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste Chamamento Público, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do Município de Viçosa/MG.

10.2 Os dispêndios com os **ESTUDOS DE VIABILIDADE** aproveitados serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores, pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ [●] [(valor por extenso)], observada a proporção do aproveitamento definida no julgamento da comissão de avaliação.

10.3 Na hipótese de parte dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE** serem realizados de maneira conjunta por dois ou mais **AUTORIZADOS**, deverá ser comprovado a proporção de participação de cada **AUTORIZADO** na elaboração dos respectivos **ESTUDOS DE VIABILIDADE**.

10.3.1 Na hipótese de haver um responsável econômico pelos estudos no grupo de **AUTORIZADOS**, este agente também poderá fazer jus ao ressarcimento pelos estudos, no todo ou em parte, conforme entendimento deste com os demais consorciados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Município de Viçosa/MG poderá revogar ou anular o presente Chamamento Público, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

11.2 A realização do presente Chamamento Público não implica a abertura de processo licitatório para a contratação de concessão ou outra modalidade de natureza semelhante.

11.3 A eventual abertura do processo licitatório não ficará condicionada à utilização dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE** e demais informações obtidas por meio deste Chamamento Público.



PROC.	0556/19
FL 184	3
	AUBRICA

11.4 Os **AUTORIZADOS** no âmbito deste Chamamento Público poderão participar do futuro processo licitatório.

11.5 Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste Chamamento Público em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento.

12. DOS ANEXOS A ESTE DOCUMENTO

12.1 Compõem este documento:

Anexo I – Requerimento para Apresentação de Estudos

Anexo II – Cadastro Técnico

Anexo III – Autorização Gratuita para Uso dos Estudos

Anexo IV – Termo de Referência

Anexo V - Metodologia para Seleção dos Estudos

Anexo VI - Modelo de Currículo dos Profissionais Propostos

[AUTORIDADE COMPETENTE]



PROC.	0556/19	
FL.	185	4
RUBRICA		

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO [●]/2019
REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

Ao
[●],

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S)], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº ____/____-__, vem, respeitosamente, requerer **AUTORIZAÇÃO** para apresentação dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE** técnica, econômico-financeira e jurídica, para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa - MG, referentes ao Chamamento Público nº [●]/2019.

Para fins de atendimento ao item 4.3.2 do Edital, declaro que o representante é o Sr(a). [●], cujo telefone de contato é [●], correio eletrônico [●], e endereço [●].

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S)] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- i. não confere exclusividade;
- ii. não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- iii. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- iv. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- v. é pessoal e intransferível;
- vi. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- vii. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, desde que devidamente motivada, por parte do Município de Viçosa/MG.

Expressamos nossa ciência, ainda:

- i. de que a participação neste Chamamento Público pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Chamamento Público nº [●]/2019 e seus Anexos;
- ii. de que a avaliação e a seleção dos **ESTUDOS DE VIABILIDADE** a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Por fim, declaramos, conforme disposto no item 5.1V, que o valor estimado de ressarcimento dos custos é de R\$[●] ((valor por extenso)).

[Local], ____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL



PROC.	0556/19
FL. 186	2
	REQUERENTE

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº [●]/2019

CADASTRO TÉCNICO

- Nome(s) do(s) interessado(s):
- Endereço(s) do(s) interessado(s):
- Telefone(s) do(s) interessado(s):
- E-mail do(s) interessado(s):
- CNPJ ou CPF do(s) interessado(s):
- Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica*):
- Telefone do representante:
- E-mail do representante:

ASSINALAR:

Sociedade empresarial ()

Grupo ()

Pessoa física ()

Grupo econômico ou outro tipo de associação () Qual? _____

Descrever:

* São considerados representantes, para fins deste Chamamento Público, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das REQUERENTES.

Local, data.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica



PROC.	0556/19	
FL.	187	J
JURÍDICA		

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº [●]/2019

AUTORIZAÇÃO GRATUITA PARA USO DOS ESTUDOS

Ao

[●],

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA], com sede na _____, na cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__ doravante denominada CEDENTE, autoriza, em caráter gratuito, o Município de Viçosa/MG simplesmente denominado CESSIONÁRIO, a utilizar os estudos técnicos, levantamentos e projetos referentes à estruturação de Parceria Público Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para modernização, ampliação de capacidade, manutenção e operação do sistema produtor de água do Município, podendo editá-los, publicá-los, traduzi-los para outro idioma e reproduzi-los por qualquer processo ou técnica.

O CEDENTE declara que os estudos técnicos, levantamentos e projetos não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo.

[REPRESENTANTE LEGAL]



PROC.	0556/19
FL 188	4
	RUBRICA

ANEXO IV AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº [●]/2019

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INCLUINDO DEMAIS PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS INTEGRADOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONOMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E REGULATÓRIA PARA ESTRUTURAÇÃO E MODELAGEM ADEQUADA À MODERNIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NOS SISTEMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG



PROC.	0556/19
FL 189	2
	RUBRICA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Caracterização genérica do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Viçosa/MG

O sistema municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Viçosa/MG é constituído pelo conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais existentes no Município de Viçosa/MG.

O Município de Viçosa/MG possui cerca de [●] Habitantes.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) possui [●] economias ativas de água. O SAA é composto por diversas unidades de captação, adução e reservação de água bruta assentes em [●] metros de redes de captação, adução e distribuição de água.

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) possuindo [●] economias ativas de esgoto. O SES é composto por [●] metros de rede coleta e de afastamento de esgoto, e uma ETE.

2. OBJETIVO

O presente Chamamento Público visa a estabelecer diretrizes para a realização de estudos destinados à estruturação de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico para a ampliação, manutenção, modernização e operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Viçosa/MG.

3. DESCRIÇÃO DOS ESTUDOS

3.1 Quanto à modelagem técnica e estudos de engenharia, espera-se que sejam entregues os seguintes estudos:

- a) Diagnóstico da situação atual dos serviços correlatos atualmente prestados dentro do município;
- b) Análise e consolidação das especificações técnicas mínimas e dos parâmetros operacionais dos serviços;
- c) Estudo de demandas para os serviços em um horizonte de planejamento demandado pelo Edital do Chamamento Público;
- d) Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas de atendimento estipulados;
- e) Comprovação da viabilidade técnica da prestação dos serviços;
- f) Modelagem operacional, que deverá demonstrar o funcionamento de todos os processos de gestão do projeto e os sistemas utilizados, além da descrição de todas as necessidades (o que precisa ser



PROC.	0556/19
FL. 190	2
	HUBRICA

feito) para a prestação de serviços de operação, manutenção, expansão e melhorias, bem como os principais aspectos para a mensuração do nível de qualidade dos serviços a serem prestados; e

g) Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da Parceria Público Privada – Concessão Administrativa:

- (i) custos operacionais;
- (ii) custos administrativos;
- (iii) custos de manutenção; e
- (iv) outras despesas.

3.2 Quanto à modelagem econômico-financeira, espera-se que sejam entregues os seguintes estudos:

- a) Avaliação sobre a abrangência do período mais adequado à concessão, com detalhamento em base anual;
- b) Planilha de premissas e indicadores contendo todas as premissas utilizadas e os indicadores de viabilidade do estudo (taxa interna de retorno, período de retorno, valor presente líquido do fluxo de caixa do projeto e demais indicadores de viabilidade julgados necessários);
- c) Planilha de receitas, com a descrição dos componentes das possíveis receitas dos serviços;
- d) Planilha de custos e despesas com a demonstração detalhada dos custos diretos e indiretos e os impostos incidentes;
- e) Planilha de investimentos com detalhamento do cronograma físico-financeiro dos investimentos previstos para implantação do projeto;
- f) Planilha de amortização/depreciação com o cálculo e detalhamento da depreciação relativa aos investimentos que obrigatoriamente deverão ser depreciados integralmente durante o período de projeto;
- g) Planilha de demonstrativo de resultado com a apresentação do demonstrativo de resultado contábil do projeto;
- h) Planilha de fluxo de caixa previsto para projeto;
- i) Desenvolvimento de cenários com diferentes critérios de definição da remuneração do concessionário, prevendo os investimentos necessários, a expansão dos serviços, as estimativas de custos, as receitas acessórias, os ganhos de eficiência, etc.;



PROC.	0556/19
FL. 193	
	BIBLIOTECA

- j) Estudo de impacto orçamentário-financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pelo município com o contrato de concessão, abrangendo todo o período de vigência da concessão, baseado em estimativas;
- k) Comprovação da viabilidade econômico-financeira do modelo apresentado pelo interessado para a implantação do projeto, bem como indicação da vantagem econômica, social, ambiental e operacional do projeto;
- l) Elaboração do modelo de custos, que envolverá as atividades de definição do escopo de serviços que entrarão no escopo da futura concessão, projeções de custos para cada etapa, análise dos possíveis ganhos de escala operacionais e elaboração do caderno de encargos de serviços;
- m) Elaboração do modelo de receitas, que envolverá as atividades de definição do modelo de remuneração da concessionária, avaliação de possibilidades de receitas acessórias com o negócio proposto e elaboração do mecanismo de cobrança e reajuste das tarifas;
- n) Elaboração da modelagem financeira, que envolverá as atividades de volumetria para cada fase da implantação e projeção de crescimento, proposta de Modelo Financeiro, análise de viabilidade financeira, proposta de modelo de financiamento, e elaboração do Plano de Negócios referencial;

3.3 Quanto à modelagem jurídica, espera-se que sejam entregues os seguintes estudos:

- a) Indicação e elaboração das minutas das ferramentas jurídicas necessárias para viabilizar o modelo jurídico, tais como: leis, contratos, convênios, entre outros.
- b) Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios (edital, contrato e anexos), incluindo a matriz de responsabilidades, cláusula de penalidades, cláusula de seguros, cláusula de arbitragem e demais documentos jurídicos necessários à implementação do modelo jurídico;
- c) Elaboração de parecer jurídico que motive as principais decisões tomadas na construção das minutas de edital, contrato e anexos e contenha análises (i) dos fatores jurídicos e procedimentais do Município que condicionam a publicação de editais de licitação, (ii) das diretrizes regulatórias aplicáveis ao modelo jurídico.

4. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este Chamamento Público, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.



PROC.	0556/19
FL 197	2
	RUBRICA

Admite-se o acréscimo de itens para além daqueles expressamente solicitados, desde que sejam respeitados os formatos contidos no item abaixo, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

Os Estudos deverão ser orientados pelas seguintes diretrizes:

(•)



PROC.	0556/19
FL 193	4
	RUBRICA

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº [●]/2019
METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DOS ESTUDOS

1. As notas serão calculadas separadamente para os estudos de engenharia; econômico-financeiro e jurídico e levarão em consideração o julgamento da comissão de avaliação concernentes a cada um dos critérios previstos no Edital.

2. Cada critério será pontuado segundo os Quadros abaixo.

Estudos de Engenharia	
Critério	Nota
Aderência ao Termo de Referência	[●]
Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios	[●]
Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a ampliação, manutenção, modernização e operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário	[●]
Plano de expansão do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário	[●]
Solução técnica e plano de Operação e Manutenção	[●]
Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade	[●]
Total	100

Estudos Econômico-Financeiros	
Critério	Nota
Aderência ao Termo de Referência	[●]
Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes	[●]
Valor do investimento total previsto	[●]
Custos de manutenção e operação	[●]



PROC.	0556/19
FL 194	7
	RUBRICA

Valor máximo da tarifa e/ou contraprestação;	[•]
Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL)	[•]
Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);	[•]
Período de recuperação do investimento – PayBack	[•]
Total	100

Estudos Jurídicos	
Critério	Nota
Aderência ao Termo de Referência	[•]
Compatibilidade com a legislação aplicável	[•]
Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.	[•]
Total	100

3. A avaliação de cada estudo referente à respectiva área do conhecimento ocorrerá de forma independente dos demais, e seu resultado será apresentado em valor percentual, considerando a nota máxima possível (100) e aquela efetivamente aferida.



PROC.	0556/19
FL 135	RUBRICA

ANEXO VI AO EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO nº [●]/2019
MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS

1. Cargo proposto [Somente um profissional deverá ser nomeado para cada cargo]:
2. Nome da empresa [Inserir o nome da empresa que propõe o candidato]:
3. Nome do indivíduo [Inserir o nome completo]:
4. Data de nascimento: _____
5. Nacionalidade: _____
6. Educação [Indicar as universidades e outros estudos especializados do indivíduo, dando os nomes das instituições, diplomas obtidos e as datas em que os obteve]:
7. Outras especialidades [Indicar outros estudos significativos depois de haver obtido os diplomas indicados no item 6]:
8. Histórico dos Serviços [Começando com o cargo atual, enumere em ordem inversa cada cargo que desempenhou desde que se formou, indicando para cada emprego (ver a Tabela a seguir):

De [ano]	Até [ano]
Empresa:	
Cargo Ocupado	

9. Tarefas Atribuídas [Enumere todas as tarefas que desempenhará neste trabalho]:

10. Serviços Prestados que melhor demonstram a capacidade para executar as tarefas atribuídas [Entre todos os serviços que o indivíduo desempenhou, indique a seguinte informação para aqueles que melhor demonstram sua capacidade para executar as tarefas enumeradas no tem 9):

Nome da Tarefa ou Projeto:

Ano:

Local:

Contratante:

Principais características do projeto:



PROC.	0556/19	
FL.	196	1
		RUBRICA

Cargo:

Atividades desempenhadas:

Declaro que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência. Entendo que qualquer declaração voluntariamente falsa aqui incluída poderá resultar na cassação da Autorização para realização dos estudos, se for o caso.

Data: [Dia / Mês / Ano]

[PROFISSIONAL]

[REPRESENTANTE LEGAL]